



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	48
ATOS DE LICITAÇÃO .....	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	160
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	200
MUNICIPALIDADES .....	210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	230

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 01/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEGOV

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

O Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado(a) por meio da Portaria "P" SEGOV nº 2.057, de 23/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.301, de 24/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2023, autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21/02/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FULVIO BOER

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SEGOV

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 01/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEGOV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS:  
UNIDADE AVALIADORA: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEGOV

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2017	2018	4	CX	
Informações Correlatas								
Guias de Tramitação - Protocolo 2017 e 2018								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2003	2016	4	CX	
Informações Correlatas								
CI's e Ofícios								
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	2017	2	CX	
Informações Correlatas								
09/000167/2014 - 09/000157/2014 - 09/000142/2014 - 09/000376/2014 - 09/000257/2014 - 09/000256/2014 - 09/000233/2014 - 09/000168/2014 - 09/000134/2014 - 09/000169/2014 - 09/000314/2014 - 09/000165/2014 - 09/000248/2014 - 09/000384/2014 - 09/000287/2014 - 09/000249/2014 - 09/000347/2014 - 09/000346/2014 - 09/000345/2014 - 09/000344/2014 - 09/000343/2014 - 09/000348/2014 - 09/000285/2011								
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	2014	2014	1	CX	
Informações Correlatas								
Cópias de Notas Fiscais								
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2009	2009	2	PROCESSOS	
Informações Correlatas								
09/000135/2009 - 09/000219/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2009	2009	3	PROCESSOS	
Informações Correlatas								
09/000233/2009 - 09/000192/2009 - 09/000093/2009								
5	5.2	5.2.7	5.2.7.1	2014	2014	1	PROCESSO	
Informações Correlatas								
09/000205/2014								

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	2017	2	CX	
Informações Correlatas - SECTEI/SECC								
69/000088/2017 - 69/000089/2014 - 69/000090/2017 - 69/000077/2017 - 59/000129/2016 - 59/000117/2016 - 59/000120/2016 - 59/000114/2016 - 59/000111/2016 - 69/000087/2017 - 69/000081/2017 - 69/000094/2017 - 69/000084/2017 - 59/000128/2016 - 59/000137/2016 - 59/000119/2016 - 59/000124/2016 - 59/000109/2016 - 59/000102/2016 - 59/000101/2016 - 59/000110/2016 - 59/000094/2016 - 59/000122/2016 - 59/000138/2016 - 59/000004/2015 - 59/000008/2015 - 59/000006/2015 - 59/000005/2015 - 69/000020/2017 - 69/000013/2017 - 69/000008/2017 - 69/000017/2017 - 59/000018/2017 - 69/000009/2017 - 69/000014/2017 - 59/000003/2015 - 59/000001/2015 - 59/000014/2017 - 69/000012/2017 - 59/000147/2016 - 59/000087/2016 - 59/000019/2017 - 59/000016/2017 - 59/000012/2017								
3	3.5	3.5.2	3.5.2.8	2016	2016	1	PROCESSO	
Informações Correlatas - SECTEI/SECC								
59/000044/2016								

FULVIO BOER

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Autorizo,

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 127/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

**\*Reexame do Ato de Revisão n. 37/2022**

Processo n. 11/014019/2022-Digital – ALIM n. 50475-E de 3/10/2022

Sujeito Passivo: Karla Marques dos Santos ME – Dourados-MS. – IE: 28.410.410-8

Autuante: João Lemes Pereira

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

1º Revisor: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

**\*Reexame do Ato de Revisão n. 33/2022**

Processo n. 11/014895/2022-Digital – ALIM n. 50550-E de 6/10/2022

Sujeito Passivo: Pizzaria e Restaurante Avenida Eireli ME – Ponta Porã-MS. – IE: 28.418.852-2

Autuante: Wanderley Bem Hur da Silva

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

1º Revisor: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

**\*Reexame do Ato de Revisão n. 4/2023**

Processo n. 11/016441/2022-Digital – ALIM n. 50929-E de 11/11/2022

Sujeito Passivo: Vania Regina Ayala Ramirez – Corumbá-MS. – IE: 28.413.836-3

Autuante: João Carlos Brum Farias

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

1º Revisor: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

**\*Reexame do Ato de Revisão n. 21/2023**

Processo n. 11/018508/2022-Digital – ALIM n. 51359-E de 5/12/2022

Sujeito Passivo: Patricia Pereira Dias Pires - ME - Aquidauana-MS. - IE: 28.425.049-0  
Autuante: Adnan Silva Coelho das Neves  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Faustino Souza Souto  
1º Revisor: Cons. Michael Frank Gorski  
2º Revisor: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza  
Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame do Ato de Revisão n. 26/2023  
Processo n. 11/016607/2022-Digital - ALIM n. 50974-E de 17/11/2022  
Sujeito Passivo: Rosely de Souza - Selviria-MS. - IE: 28.425.401-0  
Autuante: Manoel Candido Azevedo Abreu  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0022/2023/SEFAZ****N. Cadastral: 22117**

**Processo:** 11/015.164/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a substituição do "Catálogo de Serviços" constante no Contrato n. 022/2023, com vigência a partir de 04 de setembro de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 02/10/2023  
**Amparo Legal:** Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0037/2021/SEFAZ****N. Cadastral: 15910**

**Processo:** 11/015550/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DICOREL Comércio e Indústria Ltda. DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 037/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, bem como adequar o item 9.1 da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 31/10/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Luiz Adolar Camargo Kieling

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0061/2022/SEFAZ****N. Cadastral: 20034**

**Processo:** 11/006.269/2022  
**Partes:** o Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 061/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data de Assinatura:** 16/10/2023  
**Amparo Legal:** Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Afonso de Barros Marinho

## Secretaria de Estado de Administração

## Extrato do Contrato 0005/2023/SAD

Nº Cadastral 23176

**Processo:** 77/014.453/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração-SAD e R.O.S Confeccões Ltda

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de camiseta gola polo e calça tática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.77101.04.122.0023.4591.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0250000001.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Item 001	Uniforme - Tipo: camisa; Modelo: Pólo; Manga: curta; Dados complementares: personalizado.	1 - Un.	680 (Cota Principal)	Própria	R\$ 58,50	R\$ 39.780,00
Item 001.1	Uniforme - Tipo: camisa; Modelo: Pólo; Manga: curta; Dados complementares: personalizado.	1 - Un.	800 (Cota Principal)	Própria	R\$ 58,50	R\$ 46.800,00
Item 002	Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.	1 - Un.	1480 (Cota Reservada)	Própria	R\$ 114,00	R\$ 168.720,00
					Valor Total	R\$ 255.300,00

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) meses a contar da sua assinatura

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Daynler Martins Leonel e Ronaldo Otavio de Santana

## Extrato do Contrato 0006/2023/SAD

Nº Cadastral 23177

**Processo:** 77/014.455/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração-SAD e Harmonia Serviços Administrativos Ltda

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de coturno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.77101.04.122.0023.4591.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0250000001.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), referente a aquisição do seguinte objeto:



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Item 003	Calçado - Modelo: botina; Cor: preta; Material: vaqueta nobuck; Biqueira: plástica.	1 - Un.	340 (Cota principal)	Bota Brasil/V001500	R\$ 147,00	R\$ 49.980,00
					Valor Total	R\$ 49.980,00

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Daynler Martins Leonel e Fátima Aparecida Cortez Padilha

#### Extrato do Contrato 0007/2023/SAD

**Nº Cadastral 23178**

**Processo:** 77/014.457/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração-SAD e Flávio Henrique Severo Ltda

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de coturno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.77101.04.122.0023.4591.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0250000001.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), referente a aquisição do seguinte objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Item 003.1	Calçado - Modelo: botina; Cor: preta; Material: vaqueta nobuck; Biqueira: plástica.	1 - Un.	400 (Reservada)	FMB	R\$ 188,00	R\$ 75.200,00
					Valor Total	R\$ 75.200,00

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Daynler Martins Leonel e Flávio Henrique Severo

## Secretaria de Estado de Educação

#### Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0001/2023/GL/COINF/SED/MS

**Nº Cadastral 20869**

**Processo:** 29/072.654/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 001/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 671.493,49 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

**Valor:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 001/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 671.493,49 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)**.

**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2023 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 21/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro

#### **Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0018/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 21207**

**Processo:** 29/003.519/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação - SED e Sanebras Saneamento e Construção LTDA

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 018/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023, o qual equivale ao reajuste de 4,972%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 118.413,79 (cento e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos).

**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 018/2023 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 22/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch

#### **Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0022/2023 GL/CoINF/SED**

**N° Cadastral 21361**

**Processo:** 29/012.854/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 022/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023, o qual equivale ao reajuste de 4,972%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 83.104,23 (oitenta e três mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos).

**Valor:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 022/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **julho de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 4,972%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 83.104,23 (oitenta e três mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos)**.

**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 022/2023 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch

#### **Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2023/GL/COINF/SED**

**N° Cadastral 21966**

**Processo:** 29/027.795/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor da OES 040/2023. O valor inicialmente contratado é de R\$ 313.679,62 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 15.882,97 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), representando 5,06% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 31.888,19 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), representando um percentual de 10,17% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.684,84 (trezentos e vinte nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 16.005,22 (dezesseis mil, cinco reais e vinte e dois centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 21/11/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Fernanda Pavan de Oliveira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0042/2023/SED N° Cadastral 21460**

**Processo:** 29/027.547/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RMA ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 042/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, e com base art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.  
**Valor:** Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocento reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Magna Jardim de Almeida

**Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0064/2022/GL/COINF/SED/MS N° Cadastral 20168**

**Processo:** 29/068.227/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio Secretaria de Estado de Educação - SED e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 064/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 326.959,56 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
**Valor:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 064/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 326.959,56 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.  
**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 064/2022 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.  
**Data da Assinatura:** 16/11/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch

**Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato N° 0066/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 20230**

**Processo:** 29/067.102/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda  
**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 066/2022. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 21/11/2023 a 19/3/2024.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 13/11/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0067/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 20274**

**Processo:** 29/068.821/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP



**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 067/2022. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 16/11/2023 a 14/03/2024.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 15/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Alvarino Pimentel

**Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0068/2022/GL/COINF/SED/MS****N° Cadastral 20438**

**Processo:** 29/068.595/2022

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação - SED e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato n° 068/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 554.360,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 068/2022 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.

**Data da Assinatura:** 21/11/2023

**Assina:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0066/2023/GL/Cogesp/SED****N° Cadastral 23108**

**Processo:** 29/027.503/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeTERCAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professor Ladislau Garcia Deak Filho, no município de Bataguassu/MS.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS

**Valor:** **R\$ 320.674,32 (trezentos e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 06/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Jucelia Maria de Oliveira

Republica-se por ter constado erro no original.  
Publicado no DO n.º 11.324, de 21/11/2023, pág. 27.

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 263/2023, aprovado em 13/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/059496/2023

INTERESSADOS: Jaqueline Constantino Malpica/João Pedro Malpica Congro

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por João Pedro Malpica Congro, na *The King' Academy*, em *Tennessee*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.521  
PROCESSO N. 29/046.963/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ: 03.501.509/0001-06, denominado MUNICÍPIO;

**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Prof. João Cândido de Souza, por meio do município de Campo Grande, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, das redes públicas de ensino de Mato Grosso do Sul, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

**Valor:** a “Contribuição Financeira”, será repassada, em pecúnia, ao CONVENENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º 33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012258, Data da Nota de Empenho 10/10/2023.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 24/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – CPF/MF N. \*\*\*.263.\*\*\*06**

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS- MUNICÍPIO

**Extrato do Termo de Convênio N. 33.896****Processo nº 29/079.247/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Terenos, CNPJ: 03.501.582/0001-88, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros para reforma e construção da Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende para melhorar a qualidade de vida dos alunos e profissionais da educação.

**Valor: R\$ 1.973.092,56** (Um milhão, novecentos e setenta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; a ser liberado em 3 (três) parcelas de acordo com Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso, as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN4089 na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 1.500.000,00 - Natureza de Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE013232 de 21/11/2023.

**Contra Partida:** 473.092,56 (quatrocentos e setenta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 23/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**HENRIQUE WANCURA BUDKE – CPF/MF N. \*\*\*.539.\*\*\*-80**

Prefeito do Município de Terenos - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.843****Processo n. 29/018.463/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA - do município de Nova Andradina/MS– MS, CNPJ/MS n. 03.923.828/0001-00, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de

2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** valor total de R\$ 358.839,30 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 358.839,30 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE013186 de 17/11/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data da sua assinatura

**Assinatura:** 21/11/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**ANANIAS LOYER- CPF/MF N. \*\*\*.441.\*\*\*-15**

Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **NOVA ANDRADINA**– CONVENENTE

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo nº 27/008.539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho – CNPJ n. 03.107.539/0001-32;

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.160.486.0001-41.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2023 e término no dia 31/10/2024 e novo Documento Descritivo.

**Recursos:** O valor total estimado para execução do presente é de R\$ 3.557.732,04, sendo 312.571,20 do Fundo Nacional de Saúde- FNS, R\$ 345.160,80,00 Fundo Especial de Saúde –FESA e R\$ 2.900.000,04 Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091; Nota de Empenho inicial 2023NE009828, de 31/10/2023, R\$ 26.047,60, Fonte 0150010021, Nota de Empenho inicial 2023NE009838, de 31/10/2023, R\$ 28.763,40.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data assinatura:** 31/10/2023

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FES

Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. \*\*\*.689.629-\*\*- Município

Rita de Cássia Padilha- CPF n. \*\*\*.629.361-\*\*- SMS/FMS

### Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato n. 0018/2010/SES

**Nº Cadastral 1360**

**Processo:** 27/001.111/2010

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Nelson Benedito Consultoria Imobiliária Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 018/2010 - GCONT 1360.

**Valor e Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903910, conforme Nota de Empenho n. 2023NE009523, emitida em 20/10/2023, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001111/2010, e possui respaldo legal no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91 e no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2023, com encerramento em 22/10/2024, podendo ser prorrogado.

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Martha Terezinha Mandetta Netto

**Extrato do Contrato n. 0284/2023/SES****Nº Cadastral 23330**

**Processo:** 27/012.963/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.422.2044.4075.0003, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2023NE010304, emitida em 17/11/2023, no valor de R\$ 150.000,00.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do Contrato Nº 0285/2023/SES****Nº Cadastral 23353**

**Processo:** 27/013.202/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Regina Kudaka Matsubara

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080131, Nota Empenho n. 2023NE010345, emitida em 21/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

**Ordenador de Despesas:** Antônio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 22/11/2023

**Assinam:** Maurício Simões Corrêa e Regina Kudaka Matsubara

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Entidade Desafio Jovem Peniel, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede	Gestor		Comissão de Monitoramento e Avaliação	
			Servidor	Matrícula	Servidor	Matrícula
27/011949/2023	33.835/2023	<b>Centro de Equoterapia da Polícia Militar</b>	<b>Michele Scarpin Ramos</b>	55132023	João Henrique H.de Carvalho Anicete Ajala Simone Ferreira Da Cruz	499096021 2367025 77584023

OBJETO: melhorar a qualidade do ambiente para atendimento dos acolhidos no Desafio Jovem Peniel, por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução n. 287/CIB/SES**

**Campo Grande, 10 de novembro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para o seguinte cadastro da Proposta/Seleção PAC, realizados pelo município de Dourados:

EIXO	SUB-EIXO	OBJETO/MODALIDADE
Saúde	Atenção Especializada	Construção / Maternidade Porte II

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**Resolução n. 288/CIB/SES**

**Campo Grande, 10 de novembro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, realizados pelo município de Paranaíba:

EIXO	OBJETO/MODALIDADE
------	-------------------



Saúde	01 Unidade Odontológica Móvel – UOM
Saúde	01 Nova Ambulância – SAMU
Saúde	03 Construção de Unidade Básica de Saúde – USB II

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**Resolução n. 289/CIB/SES**

**Campo Grande, 13 de novembro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de Outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para o seguinte cadastro da Proposta/Seleção PAC, realizado pelo município de Rochedo:

Proposta n	EIXO	SUB EIXO	OBJETO/MODALIDADE
36000008752/2023	Saúde	Atenção Especializada	Novas Ambulâncias - SAMU

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**Resolução n. 290/CIB/SES**

**Campo Grande, 13 de novembro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de Outubro de 2023,

**R E S O L V E :**

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de pleito, realizado pelo município de Japorã:

Proposta n	Descritivo
11179.9760001/23-06	Objeto: Requalifica UBS-Reforma, Unidade de Saúde da Família de Jacareí, CNES 2374390, Valor R\$ 499.993,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Corrêa**  
Presidente do COSEMS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Extrato do Contrato 0043/2023/SEAD****Nº Cadastral 22890**

**Processo:** 81/015.849/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

**Objeto:** Aquisição de Carnes e Embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 – Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001092.

**Valor:** R\$ 25.282,70 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

**Do Prazo:** Será de 01 (um) ano, correspondente ao período de 25 de setembro de 2023 à 25 de setembro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 25/09/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Victor Avila de Eugenio

**Extrato do Contrato 0044/2023/SEAD****Nº Cadastral 22852**

**Processo:** 81/015.850/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa MC Rocha Eireli ME.

**Objeto:** Aquisição de Carnes e Embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 – Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001079.

**Valor:** R\$ 6.909,60 (seis mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos)

**Do Prazo:** Será de 01 (um) ano, correspondente ao período de 15 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 15/09/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Márcia Cristines Rocha

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.327, de 24 de novembro de 2023 - Página 16

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 016/2023

PROCESSO N. 71/043.621/2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, CNPJ n. 03.505.013/0001-00.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/043.621/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Germino da Roz Silva, Prefeito do Município.

EXTRATO - QUARTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.061/2018

PROCESSO N. 71/800.013/2018

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e o Município de Corumbá/MS, CNPJ n. 03.330.461/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 29.061/2018, de 30 de novembro de 2023 para 31 de março de 2024.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. xxx.517.771-xx

Pelo CONVENIENTE: Marcelo Aguilar Iunes, CPF n. xxx.268.541-xx.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: DELEGADO TITULAR

#### GESTOR SUBSTITUTO:

CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA - MATRÍCULA: 48793023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE - MATRÍCULA: 115876026.

FUNÇÃO: INVESTIGADORA DE POLÍCIA

#### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA - MATRÍCULA: 130473024.

FUNÇÃO: ESCRIVÃ DE POLÍCIA

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.377/2023

CONTRATO Nº 049/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde está instalada a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídio e Proteção à Pessoa - DHPP/DGPC

Data da Assinatura: 16/11/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23/11/2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016/SEJUSP

Nº Cadastral 5835

**Processo:** 31/202.459/2015

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JAIRO PEREZ GUERRERO

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2016/SEJUSP/MS, Processo nº 31/202.459/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – TAXAS E IPTU É de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de LIXO, água, esgoto, luz, telefone e IPTU, durante a vigência deste contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 21/11/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 387/2023**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 387/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**  
**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	1997	14	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.367/1993; 09/001.366/1993; 09/001.371/1993; 09/001.370/1993; 09/001.444/1993; 09/001.443/1993; 09/001.415/1993; 09/001.411/1993; 09/001.413/1993; 09/001.409/1993; 09/001.382/1993; 09/200.018/1997; 09/200.019/1997; 09/200.017/1997.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1989	2011	18	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.721/1989; 09/001.982/1990; 09/000.057/1990; 09/000.199/1990; 09/000.209/1990; 09/000.116/1990; 09/000.064/1990; 09/000.253/1990; 09/000.717/1995; 09/150.374/1996; 31/301.002/2009; 31/400.202/2009; 31/000.794/2010; 31/001.041/2010; 31/201.687/2010; 31/200.749/2011; 31/000.523/2011; 31/000.638/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	2009	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.756/2008; 31/300.939/2009; 31/000.388/2009; 31/000.308/2009; 31/200.424/2009.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº083 de 18/09/2023.								

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO  
 Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
 Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a cônjuge do beneficiário MIGUEL ANGELO AZOLIN DE LIMA abaixo para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente aos imóveis abaixo na cidade de **SIDROLÂNDIA/MS**.

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Quadra e Lote</b>	<b>Conjunto Habitacional</b>
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	***.255.901-**	03, 33	SIDROLAR

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Extrato do Contrato Nº 0052/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 23181**

<b>Processo:</b>	79/007.963/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 11 (onze) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE001016, emitida em 31/10/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 52.074,00 (cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	08/11/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini



## Extrato do Contrato N° 0055/2023/AGEHAB

N° Cadastral 23122

<b>Processo:</b>	79/007.967/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 29 (vinte e nove) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE001015, emitida em 31/10/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 112.520,00 (cento e doze mil e quinhentos e vinte reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	08/11/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores **FLAVIO RODRIGUES MARQUES**, Policial Penal, matrícula 123340022, e **MILSON DA SILVA CAETANO**, Policial Penal, matrícula 71056022 como FISCAIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **FABIO FREITAS DE ANDRADE**, Policial Penal, matrícula 119652022, e **JOSE CARLOS MARRA FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 13685021, respectivamente, designados no Diário Oficial 10.735, p.18, de 20/01/2022, Processo 31/600.288/2017, Contrato N° 028/2017, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

## Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato N° 0229/2021/AGESUL N° Cadastral 16542

<b>Processo:</b>	57/003.587/2021
<b>Partes:</b>	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 229/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Tereré, com extensão de 39,60m e largura de 10m, na rodovia MS - 267, trecho: Entr. MS - 185 - Entr. BR - 267, coordenadas: 21°30'6.27"S - 57°5'3.69"W, no município de Porto Murtinho - MS.
<b>Recursos Financeiros:</b>	As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE004520, de 13/11/2023.

**Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 31.515,87 (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Élvio Ramires

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0086/2022/AGESUL****N° Cadastral 17883**

**Processo:** 57/000.117/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, de materiais e equipamentos, no âmbito do Contrato n. ° 086/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro SEAC, no município de Ladário/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0250000001; Notas de Empenho: 2023NE004521, de 13/11/2023 e 2023NE4522, de 13/11/2023.

**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 409.201,86 (quatrocentos e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando dos atuais R\$ 19.451.759,15 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para o valor de R\$ 19.860.961,01 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portarias Normativas AGESUL n. 17/2021 e 19/2022

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

**Extrato do Contrato N° 0117/2023/AGESUL****N° Cadastral 23148**

**Processo:** 79/002.741/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da ampliação e reforma do IMASUL (blocos 1, 2, 6 e tecnologia), no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 018/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 3.032.593,71 (três milhões e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
83204	10.83204.18.122.0027.4698.0007	44905103	0279900001

- Nota de Empenho nº 2023NE004257, de 30/10/2023, no valor de R\$ 3.032.593,71 (três milhões, trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 16/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0132/2021/AGESUL N° Cadastral 15644**

**Processo:** 57/002.560/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 132/2021, referente ao serviço de implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, Rodovia MS-214, Trecho: KM 70,000 – KM 129,200, com ext: 59,200 KM, no município de Corumbá/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 132/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01/11/2023 a 28/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

**Data da Assinatura:** 31/10/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Juliano Farias Galassi

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0231/2020/AGESUL N° Cadastral 14412**

**Processo:** 57/100.482/2020

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 231/2020, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12.ª Residência Regional de Jardim – MS, com extensão total de 515,100 km.

**Da Alteração:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

**Amparo Legal:** artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 21/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO JOSÉ DE CASTRO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0046/2022/AGESUL N° Cadastral 17255**

**Processo:** 57/008.215/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e T S CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e a alteração do valor do Contrato n. 046/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento de diversas ruas na Vila Marques, no município de Aral Moreira - MS.

**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 266.734,60 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 4.202.928,71 (quatro milhões, duzentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), para o montante de R\$ 4.469.663,31 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alíneas "a", c/c § 1.º, e art. 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 046/2022 por até 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 03/11/2023 a 01/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 29/06/2024.

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ARIEL BETEZHOSWSKI MACIEL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 037/2022 – SGI/COVEN N. 31.836, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CNPJ/MF n. 37.212.719/0001-04.**

**PROCESSO N.: 57/003.904/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 037/2022 –SGI/COVEN n. 31.836, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de recomposição de revestimento primário em diversas estradas vicinais – acesso à diversas propriedades rurais, numa extensão de 95,964 km, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contados de 26/11/2023 a 25/05/2024.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul/MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 032/2023

**PROCESSO:** 83/046.951/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Sidrolândia** - CNPJ nº. 03.501.574/0001-31.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação 1 (um) Veículo Fiesta Hatch 2010/2011 - Placa HTO 0254, patrimônio n. 16.114, de propriedade da agraer.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

**Data da Assinatura:** 23/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Vanda Cristina Camilo**, pelo Município.

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 040/2023

**PROCESSO:** 83/048.678/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Corguinho** - CNPJ nº. 03.501.525/0001-07.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação 1 (um) Veículo Fiat Uno Mille 2003 - Placa HQH 9082, patrimônio n. 00157808, de propriedade da agraer.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

**Data da Assinatura:** 23/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcela Ribeiro Lopes**, pelo Município.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 19837/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19837**

**Processo:** 31/071.324/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GRAND PRIX DE AMAMBAI LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.837/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000253 de 30/01/2023

**Valor:** R\$ 70.228,64 (setenta mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lindalva Aparecida Riques Martins, Millene Martins Pereira

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato de Apostilamento ao Contrato 678/2023/FCMS/MS****Nº Cadastral 23117**

**Processo:** 85/007.979/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula 7 – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 678 que teve seu extrato publicado no Diário Oficial n. 11.308 de 31 de outubro de 2023, pág. 112.

**Da Retificação:** Alterar a Fonte: 005000001 para Fonte: 0250000001

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133 de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto

**Extrato de Apostilamento ao Contrato 680/2023/FCMS/MS****Nº Cadastral 23199**

**Processo:** 85/008.284/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula 7 – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 680 que teve seu extrato publicado no Diário Oficial n. 11.309 de 01 de novembro de 2023, pág. 79.

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133 de 2021

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto

**Extrato Do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0693/2023/FCMS****Nº Cadastral 23145**

**Processo:** 85/008.304/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ALIRIO SILVERIO DA SILVA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula 7 – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 693 que teve seu extrato publicado no Diário Oficial n. 11.310 Edição Extra de 01 de novembro de 2023, pág. 14.

**Da Retificação:** Alterar a Fonte: 005000001 para Fonte: 0250000001



**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133 de 2021.  
**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto

**Extrato do Contrato 742/2023/FCMS****Nº Cadastral 23252**

**Processo:** 85/008.588/2023  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLEBER FERREIRA DE BRITTO 69408556100  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de uma oficina demodelagem em argilapelo Projeto Artesania/MS, o período de 5 dias, de 13 a 17 de novembro de 2023, na Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, 2256, município de Rio Brillhante/MS. Trata-se de um curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias, para uma turma com capacidade de 15 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, **2023NE001651**, Fonte nº **0250000001**.  
**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 10/11/2023  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Cleber Ferreira de Brito

**Extrato do Contrato 0761/2023/FCMS****Nº Cadastral 23286**

**Processo:** 85/008.514/2023  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla **"Rapha e Léo"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Thiago Abdulahad Nunes Rios ME.**, a ser realizada no evento **"Evento Cultural"**, no Rancho dos Ipês, BR MS 427, Km 03, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.  
**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 14/11/2023  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Thiago Abdulahad Nunes Rios

**Extrato do Contrato 765/2023/FCMS****Nº Cadastral 23291**

**Processo:** 85/008.944/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "**Muchileiros**", contratado através de seu empresário exclusivo **DS Escrivano Produções ME.**, a ser realizada no evento "**FESMORENA 2023**", **CEAM HS, na AV Tiradentes, 20**, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 13 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 14/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

**Extrato do Contrato Nº 0775/2023/FCMS****Nº Cadastral 23314**

**Processo:** 85/008.909/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Victor Gregório e Marco Aurélio**", contratado através de seu empresário exclusivo **Pé de Verso Ltda.**, a ser realizada no evento "**Feira da Agricultura Familiar**", na Praça Garibaldi Medeiros, ST.I, Centro, em Anastácio/MS, **no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 20 horas com 02 horas de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Victor de Prado Gregorio

**Extrato do Contrato 0709/2023/FCMS****Nº Cadastral 23186**

**Processo:** 85/008.503/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "**Brenno Reis e Marco Viola**", contratado através de seu empresário exclusivo **Diniz Entretenimento Ltda.**, a ser realizada no evento "**15º Festa da Melancia**", na Rua Venceslau Onório da Silva, ao lado do Ginásio de Esportes, em **Eldorado/MS**, no dia **04 de novembro de 2023**, a partir das **23 horas**, com **01 hora e 40 minutos** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

PROCESSO: 692001192023 NE: 000439 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.065,14  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Consumo de Água e esgoto em Setembro/2023.

PROCESSO: 518001322019 NE: 000440 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.517,59  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação para Outubro/2023.

PROCESSO: 510035952021 NE: 000441 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74 Inciso I  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 531,80  
FAVORECIDO: MARINER ADVANCED MULTIMIDIA LTDA ME  
OBJETO: Serviço de Tecnologia da Informação - PJ, Outubro/23.

PROCESSO: 692001192023 NE: 000442 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.065,14  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Anulação de saldo de empenho para correção de número do processo.

PROCESSO: 692001192018 NE: 000443 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.065,14

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Em substituição ao PE 746 para correção de nº do processo, ref. ao fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, em Setembro/2023.

PROCESSO: 510040102023 NE: 000444 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.175,75

FAVORECIDO: SOUV TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Solução para gestão de notícias integrada com a criação, edição, transmissão e compartilhamento de texto, áudio e vídeo em um único aplicativo/plataforma.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000445 ND: 319011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10.51204.13.392.2079.4237.0002 FONTE:0150000001 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.701,72

FAVORECIDO: Folha de pagamento - Outubro/2023

OBJETO: Anulação de valor referente a reembolso de pessoal cedido para Secretaria de Estado de Cidadania e cultura - (Joel Silva) - referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000446 ND:319011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10.51204.13.392.2079.4237.0002 FONTE:0150000001 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.315,13

FAVORECIDO: Folha de pagamento - Outubro/2023

OBJETO: Anulação de valor referente a reembolso de pessoal cedido para outra UG CGE (Karla Tatiane de Jesus) competência 09/2023 - depositado na conta C da Fertel em 02/10/2023.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000447 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.949,82

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente ao Consumo de combustível do tipo Gasolina, para atender os veículos na frota da FERTEL em Outubro/23.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000448 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente ao Consumo de combustível do tipo Diesel S-10, para atender os veículos na frota da FERTEL em Outubro/23.

PROCESSO: 692001192018 NE: 000449 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 507,49

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor da retenção da fatura de 09/2023 - fatura 3709983

PROCESSO: 692001192018 NE: 000450 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores

DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 507,49

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor da retenção da fatura de 08/2023 - fatura 381625.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000451 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores

DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 472,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Lavagem Simples, veículo Pequeno Porte, Outubro/23.; Lavagem Completa, veículo Médio Porte, Outubro/23.; Lavagem Simples, veículo Médio Porte, Outubro/23.; Lavagem Completa, veículo Pequeno Porte, Outubro/23..

PROCESSO: 510049572022 NE: 000452 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO



F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,80  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Combustível do Tipo Diesel S - 500, de uso automotivo, para o período de Setembro/23.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000453 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 323,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviço de borracharia (remendo de pneus e Câmaras), veículos médio porte, para o mês de Outubro/23. Vulcanização de pneus, veículos pequeno porte, para o mês de Outubro/23.  
.; Vulcanização de pneus, veículos pequeno porte, para o mês de Outubro/23.  
.; Serviço de borracharia (remendo de pneus e Câmaras), veículos pequeno porte, para o mês de Outubro/23.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000454 ND:319011 MODALIDADE:ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 10.51204.13.392.2079.4237.0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.022,31  
FAVORECIDO: Folha de pagamentos - Outubro/2023  
OBJETO: Anulação de valor referente a reembolso de pessoal cedido para Fundação de Trabalho (Magna Pereira de Melo) - competência 09/2023.

PROCESSO: 510039782023 NE: 000455 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 772,50  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Chá - Tipo: mate tostado..

PROCESSO: 510067512021 NE: 000456 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 174,43  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Fatura mensal de Outubro/2023

PROCESSO: 510000822023 NE: 000457 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.490,15  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: PASEP - folha de pagamento - outubro/2023

PROCESSO: 510000862023 NE: 000458 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.101/2017.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.214,62  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: AGEPREV - folha de pagamento - Outubro2023

PROCESSO: 510000812023 NE: 000459 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/1991.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.482,07  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS patronal - Outubro/2023

PROCESSO: 510000812023 NE: 000460 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.645,97  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS patronal - Outubro/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000461 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.



DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento - Outubro/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000462 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.016,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento - Outubro/2023

PROCESSO: 510000862023 NE: 000463 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.101/2017.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.962,07  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: AGEPREV - folha de pagamento - Outubro2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000464 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento - Outubro/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000465 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.285,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento - Outubro/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000466 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 570.316,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento - Outubro/2023; Folha de pagamento - Outubro/2023.; Folha de pagamento - Outubro/2023.; Folha de pagamento - Outubro/2023.; Folha de pagamento - Outubro/2023.; Folha de pagamento - Outubro/2023.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000467 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269.675,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento - Outubro/2023; Folha de pagamento - Outubro/2023.; Folha de pagamento - Outubro/2023.; Folha de pagamento - Outubro/2023.; Folha de pagamento - Outubro/2023.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000468 ND: 319011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 10.51204.13.122.0014.4200.0003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.012,50  
FAVORECIDO: Folha de pagamentos - Outubro/2023  
OBJETO: Anulação parcial da nota de empenho para refazer um empenho separado, tendo em vista que a ND referente a 13 salário tem que ser feito separado.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000469 ND: 319011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 10.51204.13.392.2079.4237.0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.529,11  
FAVORECIDO: Folha de pagamentos - Outubro/2023  
OBJETO: ANULAÇÃO do Valor referente a reembolso de pessoal cedido para SEGOV (DANIELLE DE ARAÚJO BENITES OCAMPOS) -  
COMPETÊNCIA DE JULHO E AGOSTO/23.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000470 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.012,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento - Outubro 2023

PROCESSO: 510006192023 NE: 000471 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990.  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.512,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Reembolso de servidores cessionários: DANIEL ROCKENBACH, LEONARDO LIMA DOS SANTOS, MARCIO RODRIGUES BREDA, MARIA CANDIDA DA SILVA ABES, referente a folha de Outubro/2023.

**RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA**

ORDENADOR DE DESPESAS

**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUÍZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL****Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato de Apostilamento ao Contrato 012/2020/FUNDECT/MS****Nº Cadastral 13161.3**

**Processo:** 71/700.096/2019

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e Guatós Prestadora de Serviços Ltda

**Objeto:** **1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Ementa e do Preâmbulo no Contrato Corporativo n. 002/2020 e do Contrato de Adesão n. 012/2020.  
Da Alteração:  
**2.1.** Alterar a Razão Social da contratada sendo que:  
**Onde se lê:** Guatós Prestadora de Serviços Eireli  
**Leia-se:** Guatós Prestadora de Serviços Ltda

**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Nalvo Franco de Almeida Junior

**Do Prazo:** 18/02/2023 a 17/02/2024

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** **Nalvo Franco de Almeida Junior**  
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas em exercício

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0001/2023/FUNDESPORTE/FIE****Nº Cadastral 21529**

**Processo:** 850002482023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE gestora do Fundo de Investimento Esportivo e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto e finalidade a prestação de serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e internacional), especificados no Termo de Referência (anexo I "A"), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de prestação dos serviços aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de percentual e ata do Pregão Eletrônico nº 0046/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Nota de Empenho n. 2023NE000160, Natureza da Despesa n. 339032, Funcional Programática n. 10.85903.27.122.0028.4780.0001 - Custeioadm, Fonte n. 0250000001.

**Valor:** R\$ 894.870,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais)

**Do Prazo:** 14/04/2023 e 14/04/2024

**Amparo Legal:** lei nº 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel  
**Data da Assinatura:** 14/04/2023  
**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Regina Kudaka Matsubara

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0036/2023/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 23203

**Processo:** 85/008.638/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "Know How Experience Campo Grande 2023", por meio de locação e montagem de espaço e realização de ações de mídia e marketing, que será realizado no período de 3 a 5 de novembro de 2023 na cidade de Campo Grande-MS, conforme Termo de Referência.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000157 emitida em 1/11/2023.  
**Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
**Amparo Legal:** Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.008.638/2023  
**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING  
**Data da Assinatura:** 01/11/2023  
**Assinam:** BRUNO WENDLING e FELIPE ANTONIO TRINDADE

### Extrato do Contrato 040/2023/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 23365

**Processo:** 85/007.556/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos a licença para utilização do sistema denominado "MAPTUR" pela Fundação de Turismo visando auxiliar nos processos de gestão e planejamento desta instituição permitindo o acompanhamento e monitoramento simultâneo das atividades que estão previstas e precisam ser executadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.85904.23.695.2102.4782.0001-Ações de Desenvolvimento do Turismo, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte n: 0170380031, Nota de Empenho 2023NE000182 emitida em 22/11/2023.  
**Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
**Do Prazo:** O contrato firmado junto à CONTRATADA vigorará pelo período de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
**Amparo Legal:** Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.556/2023.  
**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING  
**Data da Assinatura:** 23/11/2023  
**Assinam:** BRUNO WENDLING e RICHARD MICHAEL ALVES

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0217/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23262**

**Processo:** 27/010.678/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Cisplatina 1 Mg/ml – Frasco 50 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00085/2023**, na Autorização de Compra nº. **42263** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265900001**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 16.978,10 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos)**.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua assinatura ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

**Extrato do Contrato Nº 0218/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23263**

**Processo:** 27/010.678/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Oxaliplatina 100 Mg, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00085/2023**, na Autorização de Compra nº. **42264** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265900001**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua assinatura ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Keila Micheliny de Lima Figueiredo Silva

**Extrato do Contrato 219/2023/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 23265**

**Processo:** 27/010.678/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ONCO PROD DIST.DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (SP)

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Enzalutamida 40 Mg, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00085/2023**, na Autorização de Compra nº. **42265** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265900001**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 688.286,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua assinatura ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo Aditivo I do Contrato Nº 0348/2022/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 20334**

**Processo:** 27/003.257/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 348/FUNSAU/2022, firmado entre as partes em 22 de novembro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda – Da Vigência, item 12.1, em conformidade com a manifestação jurídica e autorização constante do processo em epígrafe.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903912 - 33903035** Fonte n. **0165980011**.

**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 879.937,73 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses. Para ajuste de vigência, o contrato será constituído de **11 parcelas fixas e 02 proporcionais**

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

**Ordenador de Despesas:** **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 348/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, de 22 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, e do FGTS.

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e VALTER BRUNO**



**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 172-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a UNIGRAN EDUCACIONAL (CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN) – Dourados - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pelas IES citadas acima e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 23 de novembro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a sra. Rosa Maria D'amato De Déa (Reitora da UNIGRAN).

**PORTARIA UEMS nº 36, de 24 de novembro de 2023.**

Prorroga o prazo de validade da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária de Professor de Ensino Superior.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o ano letivo de 2024, o prazo de validade das Seleções de Docentes destinadas à contratação temporária, dos editais abaixo relacionados:

- **Edital nº 47/2022/RTR**, de 25/07/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.900, de 26/07/2022, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 30/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 65/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Aquidauana-MS, aberto pelo Edital Nº 43/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 61/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 38/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 62/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 39/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 53/2022/RTR**, de 30/08/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.927, de 31/08/2022, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 63/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 40/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 72/2022/RTR**, de 05/12/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.006, de 06/12/2022, Unidade Universitária de Mundo Novo-MS, aberto pelo Edital Nº 41/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 64/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Jardim-MS, aberto pelo Edital Nº 42/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 66/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 44/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 67/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Cassilândia-MS, aberto pelo Edital Nº 45/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 73/2022/RTR**, de 07/12/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.009, de 08/12/2022, Unidade Universitária de Naviraí-MS, aberto pelo Edital Nº 46/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 71/2022/RTR**, de 01/12/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.003, de 02/12/2022, Unidade Universitária de Maracaju-MS, aberto pelo Edital Nº 47/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 69/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.002, de 01/12/2022, Unidade Universitária de Ponta Porã-MS, aberto pelo Edital Nº 48/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 70/2022/RTR**, de 29/11/2022 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.001, de 30/11/2022, Unidade Universitária de Paranaíba-MS, aberto pelo Edital Nº 49/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 02/2023/RTR**, de 05/01/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.036, de 06/01/2023, Unidade Universitária de Amambai-MS, aberto pelo Edital Nº 53/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 03/2023/RTR**, de 05/01/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.036, de 06/01/2023, Unidade Universitária de Cassilândia-MS, aberto pelo Edital Nº 54/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 04/2023/RTR**, de 06/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.069, de 07/02/2023, Unidade Universitária de Aquidauana-MS, aberto pelo Edital Nº 56/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 05/2023/RTR**, de 06/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.069, de 07/02/2023, Unidade Universitária de Jardim-MS, aberto pelo Edital Nº 57/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 07/2023/RTR**, de 13/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.077, de 14/02/2023, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 58/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 08/2023/RTR**, de 14/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.078, de 15/02/2023, Unidades Universitárias de Naviraí e Ivinhema-MS, aberto pelo Edital Nº 59/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 11/2023/RTR**, de 28/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.089, de 01/03/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 01/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 10/2023/RTR**, de 28/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.089, de 01/03/2023, Unidade Universitária de Naviraí-MS, aberto pelo Edital Nº 02/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 09/2023/RTR**, de 28/02/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.089, de 01/03/2023, Unidade Universitária de Mundo Novo-MS, aberto pelo Edital Nº 03/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 14/2023/RTR**, de 16/03/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.107, de 20/03/2023, Unidade Universitária de Jardim-MS, aberto pelo Edital Nº 07/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 15/2023/RTR**, de 16/03/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.107, de 20/03/2023, Unidade Universitária de Cassilândia-MS, aberto pelo Edital Nº 08/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 16/2023/RTR**, de 16/03/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.107, de 20/03/2023, Unidade Universitária de Ponta Porã-MS, aberto pelo Edital Nº 09/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 17/2023/RTR**, de 21/03/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.107, de 22/03/2023, Unidade Universitária de Naviraí-MS, aberto pelo Edital Nº 10/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 18/2023/RTR**, de 29/03/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.118, de 30/03/2023, Unidade Universitária de Cassilândia, aberto pelo Edital Nº 11/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 19/2023/RTR**, de 14/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.132 de 17/04/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 12/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 20/2023/RTR**, de 14/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.132 de 17/04/2023, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 13/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 21/2023/RTR**, de 14/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.133, de 18/04/2023, Unidade Universitária de Cassilândia-MS, aberto pelo Edital Nº 14/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 22/2023/RTR**, de 14/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.133, de 18/04/2023, Unidade Universitária de Amambai-MS, aberto pelo Edital Nº 15/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 25/2023/RTR**, de 25/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.140, de 26/04/2023, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 16/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 26/2023/RTR**, de 26/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.141, de 27/04/2023, Unidade Universitária de Aquidauana-MS, aberto pelo Edital Nº 19/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 27/2023/RTR**, de 25/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.140, de 26/04/2023, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 20/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 28/2023/RTR**, de 28/04/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.144, de 02/05/2023, Unidade Universitária de Paranaíba-MS, aberto pelo Edital Nº 21/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 30/2023/RTR**, de 11/05/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.157, de 12/05/2023, Unidade Universitária de Paranaíba-MS, aberto pelo Edital Nº 22/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 38/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.193, de 26/06/2023, Unidade Universitária de Amambai-MS, aberto pelo Edital Nº 24/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 42/2023/RTR**, de 28/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.197, de 29/06/2023, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 25/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 35/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.193, de 26/06/2023, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 26/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 37/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.193, de 26/06/2023, Unidade Universitária de Cassilândia-MS, aberto pelo Edital Nº 27/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 32/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.193, de 26/06/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 28/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 40/2023/RTR**, de 27/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.198, de 30/06/2023, Unidade Universitária de Naviraí-MS, aberto pelo Edital Nº 29/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 41/2023/RTR**, de 28/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.197, de 29/06/2023, Unidade Universitária de Jardim-MS, aberto pelo Edital Nº 30/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 39/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.193, de 26/06/2023, Unidade Universitária de Nova Andradina-MS, aberto pelo Edital Nº 31/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 33/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.193, de 26/06/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 32/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 36/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.193, de 26/06/2023, Unidade Universitária de Ponta Porã-MS, aberto pelo Edital Nº 34/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 34/2023/RTR**, de 23/06/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.194, de 27/06/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 35/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 46/2023/RTR**, de 02/08/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.232, de 03/08/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 42/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 45/2023/RTR**, de 18/07/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.217, de 19/07/2023, Unidade Universitária de Paranaíba-MS, aberto pelo Edital Nº 43/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 49/2023/RTR**, de 25/08/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.252, de 28/08/2023, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 44/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 47/2023/RTR**, de 07/08/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.236, de 08/08/2023, Unidade Universitária de Cassilândia-MS, aberto pelo Edital Nº 46/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 48/2023/RTR**, de 21/08/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.247, de 22/08/2023, Unidade Universitária de Paranaíba-MS, aberto pelo Edital Nº 47/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 54/2023/RTR**, de 20/09/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.274, de 21/09/2023, Unidade Universitária de Paranaíba-MS, aberto pelo Edital Nº 48/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 52/2023/RTR**, de 14/09/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.268, de 15/09/2023, Unidade Universitária de Jardim-MS, aberto pelo Edital Nº 49/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 53/2023/RTR**, de 18/09/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.271, de 19/09/2023, Unidade Universitária de Maracaju-MS, aberto pelo Edital Nº 50/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.
- **Edital nº 56/2023/RTR**, de 27/09/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.281, de 28/09/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 51/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 55/2023/RTR**, de 22/09/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.278, de 25/09/2023, Unidade Universitária de Dourados-MS, aberto pelo Edital Nº 52/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 58/2023/RTR**, de 29/09/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.283, de 02/10/2023, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, aberto pelo Edital Nº 53/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 59/2023/RTR**, de 03/10/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.286, de 04/10/2023, Unidade Universitária de Cassilândia-MS, aberto pelo Edital Nº 54/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 60/2023/RTR**, de 17/10/2023 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.295, de 18/10/2023, Unidade Universitária de Paranaíba-MS, aberto pelo Edital Nº 56/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.756, de 24 de novembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Turismo, "Lato Sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado por meio da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 292, de 28 de setembro de 2021 e o Regulamento pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 293, de 28 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial Eletrônico Nº10.655, de 14 de outubro de 2021, pp. 84-94;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico foi aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.372, de 22 de novembro de 2021 e a oferta de vagas pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.371, de 22 de novembro de 2021, publicadas no DOE Nº 10.707, de 15 de dezembro de 2021, pp. 72-73;

CONSIDERANDO que o Curso ofertou até 30 (trinta) vagas e a vigência foi de março de 2022 a junho de 2023,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Turismo, Lato Sensu, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução retroagirá a partir de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 24 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.757, de 24 de novembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado por meio da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 310, de 13 de maio de 2022 e o Regulamento pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 311, de 13 de maio de 2022, publicadas no DOE Nº 10.838, de 20 de maio de 2022, pp. 98-108;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico foi aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.398, de 2 de junho de 2022, publicada no DOE Nº 10.851, de 3 de junho de 2022, pp. 91, e a Oferta de Vagas pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.397, de 2 de junho de 2022, publicada no DOE Nº 10.851, de 3 de junho de 2022, pp. 90-91,

R E S O L V E "ad referendum":



Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução retroagirá a partir de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 24 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.758, de 24 de novembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado por meio da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 325, de 26 de setembro de 2022 e o Regulamento pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 326, de 26 de setembro de 2022, publicadas no DOE Nº 10.976, de 27 de outubro de 2022, pp. 120-129;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico foi aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.578, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOE Nº 11.034, de 5 de janeiro de 2023, pp. 93-94, e a Oferta de Vagas pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.579, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOE Nº 11.034, de 5 de janeiro de 2023, pp. 93,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-graduação, Lato Sensu, em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução retroagirá a partir de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 24 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1799/2022/UEMS

Nº Cadastral 20220

**Processo:** 29/029728/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JJ IMPRESSORAS EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início em 01 de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024.

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos ; Natureza da despesa 339039; item da despesa 33903912.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.250, de 17 de julho de 2002.

**Ordenador de Despesas:** Luciana Ferreira da Silva

**Do Prazo:** O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 23/11/2023

**Assinam:** Luciana Ferreira da Silva e Juliene Pereira Ivo Sobrinho



**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1381/2023****Processo:** 29/082976 /2023**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE CONCEPCIÓN - UNC (PARAGUAY).**Objeto:** Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais.**Data de Assinatura:** 21/11/2023**Vigência:** O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.**Assinam:** LUCIANA FERREIRA DA SILVA- Vice Reitora - UEMS  
CLARITO ROJAS MARIN – Prof Dr. UNC**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 173-SEC/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (USINA DE TALENTOS) - Campinas-SP**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023**DATA DE VIGÊNCIA:** 23 de novembro de 2028 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Ubirajara Brandão de Souza Deodato (Organização Concedente).**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 030/2023****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e SHOPPING PROCRIADO LTDA.**Processo IMASUL nº:** 61/405271/2016.**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula Décima Segunda, do TCMA 030/2023, a qual passa a vigorar com nova redação, com adequação do prazo de vigência do Termo.**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Ednilson Dittmar.

EDITAL nº 12/2023 - IMASUL

ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ou autorização arquivados.

Campo Grande MS, 24 de novembro de 2023

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Adelino Borges	Arquivamento nº 79/2023	71/040399/2022	Aquidauana/MS
Adenir Pereira da Silva	Arquivamento nº 138/2023	71/058237/2022	Paranaíba/MS
Aguinaldo Alves de Oliveira	Arquivamento nº 130/2023	83/018222/2023	Itaquiraí/MS
Anderson Frares	Arquivamento 161/2023	83/018828/2023	Coxim/MS
Cleusa da Silva Goés	Arquivamento nº 132/2023	83/001054/2023	Campo Grande/MS
David dos Anjos	Arquivamento nº 81/2023	71/056700/2022	Naviraí/MS
Devanir Lourenço de Paula	Arquivamento nº 150/2023	71/054555/2022	Ivinhema/MS

Edivan Fernandes da Silva	Arquivamento nº 143/2023	83/024102/2023	Paranaíba/MS
Israel Luiz Panta	Arquivamento nº 103/2023	71/054015/2022	Coxim/MS
João Aparecido de Souza	Arquivamento nº 104/2023	71/043654/2022	Coxim/MS
José Augusto da Silva	Arquivamento nº 131/2023	83/006723/2023	Corumbá/MS
Jucélia Barbosa Faustino	Arquivamento nº 110/2023	83/014727/2023	Coxim/MS
Lourival da Silva Miranda	Arquivamento nº 111/2023	83/014968/2023	Coxim/MS
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos	Arquivamento nº 149/2023	83/017331/2023	Naviraí/MS
Marineide Fontoura	Arquivamento nº 151/2023	83/010955/2023	Naviraí/MS
Micael Santos da Silva	Arquivamento nº 146/2023		Paranaíba/MS
Nivaldo dos Santos	Arquivamento nº 147/2023	83/017336/2023	Naviraí/MS
Regina Aparecida Melo de Almeida	Arquivamento nº 102/2023	71/053899/2022	Coxim/MS
Ricardo André Toigo Câmara	Arquivamento nº 80/2023	83/010974/2023	Aquidauana/MS
Sharlon Alves Garcia	Arquivamento nº 144/2023	83/024602/2023	Paranaíba/MS
Silvio Cristaldo	Arquivamento nº 155/2023	83/026390/2023	Porto Murtinho/MS
Vanildo Ribeiro Machado	Arquivamento nº 154/2023	71/019854/2022	Fátima do Sul/MS
José Agostinho Vieira	Indeferimento nº 50/2023	83/038599/2023	Ivinhema/MS
Marcio Luis Sampaio	Indeferimento nº 63/2023	83/006016/2023	Naviraí/MS
Marco Antonio Salla	Indeferimento nº 55/2023	83/021241/2023	Ocaçu/SP
Marilda Flores Gonçalves	Indeferimento nº 27/2023	83/009618/2023	Porto Murtinho/MS
Moacir Garcia de Freitas	Indeferimento nº 58/2023	83/024594/2023	Cassilândia/MS
Olnelbio Camargo Artemam	Indeferimento nº 28/2023	83/014189/2023	Eldorado/MS
Raquel Rodrigues de Souza	Indeferimento nº 59/2023	83/010770/2023	Nova Andradina/MS
Rogério Aparecido de Freitas	Indeferimento nº 61/2023	83/014139/2023	Paranaíba/MS
Valdir Borghesan	Indeferimento nº 60/2023	83/010778/2023	Ivinhema/MS
Agropecuária Sh Ltda	Arquivamento nº 160/2023	71/017693/2021	Rodovia MS-395, Km 27 - Sede a esquerda, Fazenda São José dos Jesuítas - Brasilândia/MS

EDITAL nº 12/2023 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 24 de novembro de 2023  
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)</b>					

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A Sanesul	LP nº 34/2023	Estação Elevatória de Esgoto – EEE <b>(Cód.7.30.1)</b>	Rua Dom Pedro II (Lote 09, Quadra 05) Vila Major Costa-Jardim/MS	83/045434/2023	05 ANOS
Prefeitura Municipal de Alcinoópolis	LP nº 33/2023	Unidade Básica de Saúde <b>(Cód 2.54.2)</b>	Rua Erasmo Franco – Alcinoópolis/MS	83/037603/2023	05 ANOS
Prefeitura Municipal de Anaurilândia	LP nº 31/2023	Núcleo/Distrito Industrial, com área total até 100 há <b>(Cód.2.44.1)</b>	Rodovia MS-276 KM 55 Anaurilândia/MS	71/054817/2022	05 Anos
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b>					
Areeiro GRD Ltda	LI nº 42/2023 <b>(Retificação)</b>	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.215/2021 <b>(Cód. 4.8.2)</b>	Rodovia MS-339 - Miranda-Bodoquena, Km 01 - Miranda/MS.	83/037682/2023	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A Sanesul	LI nº 43/2023	Estação Elevatória de Esgoto – EEE <b>(Cód.7.30.1)</b>	R. Belo Horizonte, S/N – Nova Miranda – Miranda/MS	71/045933/2022	06 ANOS
Valmir Marques de Lima	LI nº 44/2023	Suínocultura (médio) – Unidade Crechária de Leite-UCL <b>(Cód 3.35.2)</b>	Lote 75, Quadra 63 – Fátima do Sul/MS	83/043228/2023	02 ANOS
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos –Agesul	RLI nº3/2023	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto-ETE <b>(Cód 7.29.1)</b>	Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, s/n- Rio Brilhante/MS	83/018647/2023	02 ANOS
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)</b>					
Gizela Beckert	LIO nº 48/2023	Drenagem em área rural fora da planície Pantaneira <b>(Cód 3.27.1)</b>	Fazenda Bela Vitória – Rochedo/MS	71/404859/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS	LIO nº 47/2023	Sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final das águas coletas/drenadas. <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Vila Industrial – Zona Urbana – Glória de Dourados/MS.	83/031587/2023	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Jardim	LIO nº 46/2023	Ponte – com comprimento até 50m <b>(Cód. 2.452.)</b>	Estrada do Celeiro – Zona Rural – Jardim/MS	83/046644/2023	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante	LIO nº49/2023	Sistema de Drenagem Urbana- Lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. <b>(Cód 2.69.1)</b>	Rua Costa e Silva, AV. Castelo Branco- Rio Brilhante/MS	71/043803/2022	10 ANOS
<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b>					
Nova Abastecedora Jumbo Ltda	RLO nº 79/2023 <b>(Retificação)</b>	Posto Revendedor de Combustíveis – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rodovia BR-267, S/Nº, Km 248/9 – Centro – Nova Alvorada do Sul/MS.	83/034250/2023	04 Anos

Vetorial Logística Ltda	LO nº 63/2023 (Retificadora)	Porto Fluvial – Área útil acima de 10.000 m² até 100.000 m² <b>(Cód. 2.33.2)</b>	Av. Rio Branco, S/Nº, Setor Área nº 01 – Universitário – Corumbá/MS.	DI/0000378/2022	04 Anos
Mario A. Dos Santos Ltda	RLO nº 78/2023	ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC). Acima de 05 cabeças/dia até 100 cabeças/dia <b>(Cód. 6.81.2)</b>  ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (SUINOS, OVINOS, CAPRINOS, ETC). Acima de 20 cabeças/dia até 200 cabeças/dia <b>(Cód. 6.80.2)</b>	Rodovia MS 29, Km 01 – Zona Rural – Coxim/MS.	71/400730/2020	04 ANOS
Auto Posto Sabia Ltda	RLO nº 82/2023	Posto Revendedor – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Avenida Sérgio Maciel, s/n – Centro – Juti/MS.	71/028844/2021	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Ivinhema	RLO nº 83/2023	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos –UPL. <b>(Cód.7.16.1)</b>	Lote 5, Quadra 29, Gleba Piravevê – Zona Rural – Ivinhema/MS	71/038280/2022	04 ANOS
Mineração Nova Canaã	RLO nº 77/2023	Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na construção civil, enquadrados no regime de licenciamento (anm). <b>(Cód.4.4.1)</b>	Fazenda Alvorada, Área 01 – Zona Rural – Itaporã/MS	71/031385/2021	04 Anos
Luiz Baena Fernandes & Cia Ltda	RLO nº 84/2023	Posto Revendedor <b>(Cód.6.60.1)</b>	Avenida 07 de Setembro, s/n – Centro – Caarapó/MS.	71/403774/2020	04 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A Sanesul	LO nº 64/2023	Estação Elevatória de Esgoto – EEE <b>(Cód.7.30.1)</b>	Marechal Deodoro entre as Ruas Princesa Isabel e Duque de Caxias, s/n – Centro – Guia Lopes da Laguna/MS	83/021827/2023	10 ANOS
Cerâmica Taboado Ltda Me	LO nº 65/2023	Fabricação de produtos à base de minerais não metálicos – produtos cerâmicos <b>(Cód.6.32.1)</b>	Rodovia Porto Itamarati, 6523 – Vila Dourado – Aparecida do Taboado/MS	71/007835/2021	04 ANOS
Gilson Ferrucio Pinesso e Outros	RLO nº85/2023	Confinamento de animais de Grande porte (Bovino) acima de 2.000 e até 15.000 cabeças. <b>(Cód 3.31..2)</b>	Fazenda Alegre e Capim Verde-Camapuã/MS.	71/008093/2022	04 ANOS
<b>AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE /MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.</b>					

Eudete Cândida Nogueira	AA Nº28/2023 (ALRS)	Supressão Vegetal <b>(Cód 9.10.4)</b>	Fazenda Córrego da Pedra (Parte nº01) Figueirão/MS	71/031794/2022	06/05/2024
Marcelo Uehara	AA Nº29/2023 (ALRS)	Supressão Vegetal <b>(Cód 9.10.5)</b>	Fazenda U6 Bonito/MS	83/034577/2023	25/11/2024
Daniel Gomes Carvalho	AA 26/2023 (ALRS)	Supressão Vegetal <b>(Cód 9.10.3)</b>	Fazenda Conquista da Santa Rita Costa Rica/MS	83/038883/2023	03/03/2027
Mantena Florestal S.A	AA Nº15/2023 (ALRS)	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertida para uso Alternativo do Solo. <b>(Cód 9.8.2)</b>	Fazenda Carvalho Cassilândia/MS	83/045147/2023	05/05/2027
Mantena Florestal S.A	AA Nº16/2023 (ALRS)	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertida para uso Alternativo do Solo. <b>(Cód 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Helena Cassilândia/MS	83/044769/2023	04/08/2027
Mantena Florestal S.A	AA Nº12/2023 (ALRS)	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertida para uso Alternativo do Solo. <b>(Cód 9.8.2)</b>	Fazenda V-Onze Cassilândia/MS	83/044771/2023	21/07/2027
Mantena Florestal S.A	AA Nº13/2023 (ALRS)	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertida para uso Alternativo do Solo. <b>(Cód 9.8.2)</b>	Fazenda Rio Mando Inocência/MS	83/044770/2023	04/04/2027
Mantena Florestal S.A	AA Nº13/2023 (ALRS)	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertida <b>(Cód 9.8.2)</b>	Fazenda Três Marias Inocência/MS	83/045145/2023	11/05/2027
Esvaldo Luiz Martelli	AA Nº27/2023 (ALRS)	Supressão Vegetal <b>(Cód 9.10.5)</b>	Fazenda Arreio de Prata Corumbá/MS	83/038744/2023	14/07/2027
<b>COMUNICADO DE ATIVIDADES</b>					
Agronatural Comércio de Defensivos Biológicos e Serviços Técnicos Ltda	CA-LIO	Fabricação de Defensivos Biológicos Agrícolas <b>(Cód. 44)</b>	Chácara São José - Jaraguari/MS.	83/049357/2023	06 Anos
Agropecuária Campo Cyra LTDA	CA-LIO	Confinamento Bovino <b>(Cód. 3.31.1)</b>	Fazenda Campo Cyra - Rio Verde de Mato Grosso/MS	83/050145/2023	06 Anos
Cleusa Maria Gemeli de Sousa	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou resíduos Perigosos (incluindo o espaço físico da sede) <b>(Cód.7.24.2)</b>	R. José Domingues, 880 - Santa Fé - Campo Grande/MS	83/049982/2023	06 Anos



Kassilene Vieira Carneiro Cardadeiro	CA-LIO	Estrada para uso interno em propriedade/Área Rural (abertura) <b>(Cód. 2.62.3)</b>	Chácaras Rio Bonito, Zona Rural - Bonito/MS	83/048199/2023	06 Anos
Carlos Eduardo Araujo Soares	CA-LIO	Irrigação <b>(Cód. 3.25.1)</b>	Fazenda Palmeira - Nova Alvorada o Sul/MS	83/047159/2023	06 Anos
Marcelo Susumu Takahashi Fuziy	CA-LIO	Irrigação <b>(Cód.3.25.1)</b>	Fazenda Santa Maria - Aral Moreira/MS	83/047459/2023	06 Anos
Gilberto Darci Bernardi	CA-LIO	Irrigação <b>(Cód. 3.25.1)</b>	Fazenda Nazaré do Ipê, Zona Rural - Dourados/MS	83/046182/2023	06 Anos
Prefeitura Municipal e Fatima do Sul	CA-LIO	Loteamento urbano, área até 25 há. "Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas" <b>(Cód.2.42.2)</b>	Rua Ipiranga, 800 - Jardim Hidalgo - Fatima do sul/MS	83/046961/2023	06 Anos
Agro grande Agropecuária Ltda	CA-LIO	Irrigação localizada ou por Aspersão para Área acima de 15ha até 1.000ha <b>(Cód.3.25.1)</b>	Fazenda Graciosa - Zona Rural - Bandeirantes/MS	83/050868/2023	06 Anos
Hotel Pousada Arizona LTDA	CA-LIO	Estrada para uso interno em propriedade - área rural (abertura) <b>(Cód.2.62.3)</b>	Ecopark La Paloma 01 - Zona Rural - Bonito/MS	83/051520/2023	06 Anos
Sandra Maria Romano	CA-LIO	Estrada para uso interno em propriedade - área rural (abertura) <b>(Cód.2.62.3)</b>	Lote 48 do loteamento três rios - Zona Rural - Bonito/MS	83/051524/2023	06 Anos
Prefeitura Municipal de Fátima do Sul	CA-LIO	Loteamento urbano, área até 25 há. "Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas" <b>(Cód.2.42.2)</b>	Rua Ipiranga, 800 - Jardim Hidalgo - Fatima do sul/MS	83/049116/2023	06 Anos
BTG Empreendimentos Locações e Serviços LTDA	CA-LIO	Atividades temporárias de apoio a execução de obras lineares <b>(Cód. 2.61.1)</b>	Av. Gury Marques, 7011 - Vila Olinda - Campo Grande/MS	83/051310/2023	06 Anos
Prefeitura Municipal de Fátima do Sul	CA-LIO	Loteamento Urbano, área até 25ha <b>(Cód.2.42.2)</b>	Marechal Rondon / Comarca de Fátima do Sul/MS	83/049112/2023	06 Anos
<b>Pesquisa em Unidade de Conservação</b>					
A N D R E Z A CASTRO RUCCO	AA	Avaliação da importância do quati ( <i>Nasua nasua</i> Linnaeus, 1766) na manutenção de fragmentos florestais urbanos de Campo Grande, MS.	Parque Estadual Matas do Segredo e Parque Estadual do Prosa - Campo Grande/MS.	71/058349/2022	07/2024

D A N I L A F E R N A N D A R O D R I G U E S F R I A S	AA	Saúde Única - Perfil sanitário de quatis, nasua nasua com hábitos sinantrópicos em Parques Estaduais de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.	Parque Estadual do Prosa e seu entorno, no centro político-administrativo do Poder Estadual (Parque dos Poderes), e Parque das Nações Indígenas.	83/002860/2023	05/2024
CARLOS DANIEL M I R A N D A F E R R E I R A	AA	GEF Pro Espécies: todos contra a extinção - Expedições científicas do Centro Nacional de Conservação da Flora - CNCFlora para a documentação de espécies da flora brasileira consideradas criticamente em Perigo - CR de extinção	Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari	83/016470/2023	01/2024
ANA LUIZA C A S T E L O B R A N C O F I G U E I R E D O	AA	Padrões de ocorrência e iniciativas de manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação federais e estaduais do Brasil.	PEP, PEMS, PENT, PEVRI, PEPRN, MONA GRUTA LAGO AZUL, MONA RIO FORMOSO, APA RIO CÊNICO ROTAS MONÇOEIRAS, APA ESTRADA P A R Q U E PIRAPUTANGA.	83/038885/2023	10/2024
MARIANA MACIEL M O N T E I R O	AA	Caracteres morfológicos e anatômicos para inferência de processos de divergência de espécies de Rhynchospora Vahl. (Cyperoideae, Cyperaceae) no Mato Grosso do Sul	Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari e Parque Estadual das Várzeas do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari e Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema Rio Ivinhema	83/018013/2023	12/2024
S A M U E L E G E R A C E	AA	Filogenia e revisão taxonômica de Luehea e Lueheopsis.	Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari	83/040442/2023	02/2026
ANA PAULA F E R R E I R A D A S I L V A	AA	Monitoramento de Restauração Ecológica no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema	Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema	83/047202/2023	12/2025

EDITAL nº 12/2023 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

Campo Grande MS, 24 de novembro de 2023  
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Município de Paraíso das Águas	LIO	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis UTR, com ou sem compostagem - Com capacidade de recebimento até 30 ton/dia <b>(Cód. 7.16.1)</b>	Paraíso das Águas/MS	83/049496/2023 (2023-066316)
FAZZI & MOREIRA SERVIÇOS DE GEOLOGIA E TURISMO LTDA	RLIO	HOTEL, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário (capacidade até 25 hóspedes ou usuários) "EM ÁREA RURAL" ( <b>cód. 5.18.1</b> ), PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS (Ex: TRILHAS, CAVALGADA, QUADRÍCICLO). "EM ÁREA RURAL" ( <b>cód. 5.21.1</b> )	Bodoquena/MS	83/050620/2023 (2023-066381)
ANDREA DIBO	LIO	HOTEL, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário (capacidade até 25 hóspedes ou usuários) "EM ÁREA RURAL" ( <b>cód. 5.18.1</b> ), PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS (Ex: TRILHAS, CAVALGADA, QUADRÍCICLO). "EM ÁREA RURAL" ( <b>cód. 5.21.1</b> )	Bonito/MS	83/050411/2023 (2023-066380)
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante	LP	HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². <b>(Cód. 2.54.2)</b>	Rio Brilhante/MS	83/052065/2023 (2023-066383)
JP Comercial Pôr do Sol Ltda- Epp	LI (AMPLIAÇÃO)	EXPLOTAÇÃO E/OU ENVAZAMENTO DE ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA. <b>(Cód. 4.11.1)</b>	Campo Grande/MS	83/051122/2023 (2023-066372)
Prefeitura Municipal de Mundo Novo	LO	Estação de transbordo, depósito de recicláveis ou sucata não perigosos - sem recebimento de embalagens de fitossanitários. <b>(Cód. 7.22.1)</b>	Mundo Novo/MS	83/050790/2023 (2023-050790)
Wilson Tassi	CA - LIO	Avicultura ( <b>cód. 3.34.1</b> )	Iguatemi/MS	83/049383/2023 (2023-066370)
Francisco Biazzi Filho	CA- LIO	Irrigação ( <b>cód. 3.25.1</b> )	Caarapó/MS	83/050306/2023 (2023-066345)
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	LIO	Sistema de Drenagem Urbana ( <b>Cód. 2.69.1</b> )	Coronel Sapucaia/MS	83/052068/2023
Guassu S/A Comercial e Agropecuária	CA-LIO	Irrigação localizada ou por aspersão - área acima de 15 há até 1.000 ha <b>(Cód. 3.25.1)</b>	Angélica/MS	83/052094/2023
Prefeitura Municipal de Paranhos.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana- Lançamento ou disposição Final das águas coletadas/ drenadas. <b>(cód. 2.69.1)</b>	Paranhos/MS.	83/052532/2023

Royal Agro Cereais Ltda	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários. <b>(cód 3.20.1)</b>	Batayporã/MS.	83/052808/2023
Rio Corrente Agrícola S/A	LI (AMPLIAÇÃO)	Armazenamento Temporário de produtos e/ou Resíduos Perigosos- Classe I, sem recebimento de embalagens fitossanitários. <b>(Cód 7.23.1)</b>	Sonora/MS	83/052995/2023
Reginaldo de Paulo	CA- LIO	Suínocultura <b>(cód 3.35.1)</b>	Itaporã/MS	83/051301/2023 (2023-066342)
Município de Itaporã	LIO	Sistema Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das águas coletas/drenadas. <b>(cód 2.69.1)</b>	Itaporã/MS	83/053369/2023 (2023-066407)

**PORTARIA IMASUL N. 1.352 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Suspende** a Licença de Instalação e Operação n. 000521/2022, expedida em 06 de maio de 2022, processo n.0000783/2022, em nome de Agropecuária Rio Formoso Ltda, no município de Bonito - MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 16.228 de 07 de julho de 2023 e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando os Princípios Constitucionais da Prevenção e Precaução que devem ser observados pelo Poder Público com a adoção de medidas que corrijam ou evitem possíveis danos ao meio ambiente ou que afastem o próprio risco;

Considerando o constatado pela Polícia Militar Ambiental em fiscalização recente no local conforme ofício n. 00043/BPMA/PMMS/2023 e Relatório de Vistoria Nº 021 - 4ªCIA/BPMA/2023;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende**, por prazo indeterminado, a Licença de Instalação e Operação n. 000521/2022, expedida em 06 de maio de 2022, processo n.0000783/2022, em nome de Agropecuária Rio Formoso Ltda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente - Imasul

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 95/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000650/2023, resolvem:

1. Excluir VICTOR DE PAULA FRANÇA COSTA, Inscrição n. 943260, do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, em cumprimento de decisão judicial, autos n. 1413067-37.2023.8.12.0000, que julgou improcedente o pedido constante na inicial, revogando a liminar anteriormente concedida, cessando a determinação contida na Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000442/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 8/2023 – SAD/SEMADESC/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 1.422, de 17 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.325, de 22 de novembro de 2023, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônoma, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto, usando trajes de banho** (Sunga para homens e Roupas de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquíni), e portando **caneta esferográfica azul ou preta** e os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:



- a) hemograma completo;
- b) glicemia (jejum)
- c) creatinina;
- d) ureia;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) fosfatase alcalina;
- h) sorologia para chagas, machado guerreiro;
- i) sorologia para Lues VDRL;
- j) sorologia anti-HCV;
- k) sorologia anti HBS;
- l) sorologia HBS AG;
- m) bilirrubina totais e frações;
- n) avaliação oftalmológica completa, com laudo do Médico Oftalmologista;
- o) avaliação de saúde mental completa, presencial, com laudo do Médico Psiquiatra;
- p) avaliação cardiológica, com laudo do Médico Cardiologista;
- q) eletrocardiograma, com laudo detalhado;
- r) audiometria;
- s) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- t) raio x da coluna cervical, com laudo;
- u) raio x de tórax AP e perfil, com laudo;
- v) raio x de coluna dorsal, com laudo;
- w) ultrassom de punhos bilateral, com laudo;
- x) ultrassom de cotovelos bilateral, com laudo;
- y) ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

z) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação dos candidatos.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2.6. O candidato considerado "apto" no Exame Médico Admissional, deverá comparecer para realizar a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônômica, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônômica, o candidato deverá comparecer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 13 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de dezembro de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônômica.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2023 – SAD/SEMADESC/IAGRO

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 13/12/2023;

Horário: 7h30min.

Etapa II – Posse: Entrega de documentos necessários para a posse:

Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO  
Avenida Senador Filinto Müller, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS

Data: 13/12/2023;

Horário: 10 horas.

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário  
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
794772	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	Ampla Concorrência	26º

EDITAL n. 55/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS  
ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/  
QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 53/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 26 de outubro de 2023 e n. 54/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 14 de novembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase III: Exame de Saúde, constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado "inapto" na Fase III: Exame de Saúde poderá solicitar o motivo determinante de sua inaptidão, bem como a relação dos exames complementares solicitados, fazendo requerimento via e-mail, através do endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), no período compreendido entre às 08h e às 17h do dia 27 de novembro de 2023.

2. O candidato considerado "inapto" poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase III: Exame de Saúde ou para envio dos exames complementares, no período compreendido entre as 8h do dia 27 de novembro e às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2023, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio do endereço de e-mail [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br).

2.1. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso, os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, e encaminhados em anexo. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.2. Os candidatos que tenham exames, laudos ou pareceres solicitados em caráter complementar pela Junta Médica Especial, deverão enviá-los digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, também por meio de anexos ao e-mail enviado como recurso, no período fixado no item 2. Os exames, laudos ou pareceres encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.3. Não serão aceitos recursos encaminhados após as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2023. Os e-mails com recursos dos candidatos que porventura forem enviados após o prazo estipulado no Item 2 deste edital, não serão conhecidos.

2.4. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.5. Após a apresentação, pelo candidato, do recurso, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul



FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 55/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS  
ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/  
QOE/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III: EXAME DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado Preliminar
503052	Bruno Cesar Gabriel Silva	Pedagogia	AUSENTE
474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	Comunicação Social	APTO
477010	Estevão Magalhães Braga	Engenharia Civil	APTO
478032	Fernanda Braga De Souza	Educação Física	APTO
504114	Fernanda Queiroz Valdez	Engenharia Ambiental	AUSENTE
495203	Izabella Grubert Chaves Rojas	Engenharia Ambiental	APTO
492072	Jean Paulo Moraes Canezin	Engenharia Civil	AUSENTE
510540	Juliana Danielly De Rezende Miguel	Pedagogia	INAPTO
485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Arquitetura e Urbanismo	APTO
492590	Leticia De Barros Solano	Engenharia Ambiental	APTO
483213	Lucas De Campos Saldanha	Engenharia Mecânica	APTO
486388	Lucas Gabriel Ortiz De Carvalho	Direito	AUSENTE
492569	Maurício Ferreira Da Costa	Engenharia Mecânica	APTO
488703	Natalia Da Cruz Leite	Arquitetura e Urbanismo	INAPTO
503509	Nathália Sandim Matos	Engenharia Ambiental	AUSENTE
477100	Raffael Lucas Santos	Educação Física	APTO
493201	Samuel Ramires Junior	Educação Física	APTO
512469	Willian Eiji Miyagi	Educação Física	AUSENTE

EDITAL n. 41/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 40/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 26 de outubro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase III: Exame de Saúde, constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado “inapto” na Fase III: Exame de Saúde poderá solicitar o motivo determinante de sua inaptidão, bem como a relação dos exames complementares solicitados, fazendo requerimento via e-mail, através do endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), no período compreendido entre às 08h e às 17h do dia 27 de novembro de 2023.

2. O candidato considerado “inapto” poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase III: Exame de Saúde ou para envio dos exames complementares, no período compreendido entre às 8h do dia 27 de novembro e às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2023, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio do endereço de e-mail [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br).

2.1. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso, os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, e encaminhados em anexo. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.2. Os candidatos que tenham exames, laudos ou pareceres solicitados em caráter complementar pela Junta Médica Especial, deverão enviá-los digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, também por meio de anexos ao e-mail enviado como recurso, no período fixado no item 2. Os exames, laudos ou pareceres encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.3. Não serão aceitos recursos encaminhados após as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2023. Os e-mails com recursos dos candidatos que porventura forem enviados após o prazo estipulado no Item 2 deste edital, não serão conhecidos.

2.4. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de

não conhecimento.

2.5. Após a apresentação, pelo candidato, do recurso, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 41/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III: EXAME DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado Preliminar
492740	André Luiz Jacques Chamorro	Médico	APTO
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Médico	APTO
478282	Fábio Galvão Vidal	Médico	AUSENTE
492996	Jawad Nail Safa	Médico	AUSENTE
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Médico	APTO
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Médico	APTO
507390	Lucas Guerra De Souza	Médico	APTO
483324	Rafael Minata Simabukuro	Médico	AUSENTE
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Médico	APTO
502591	Simone Santos De Oliveira	Médico	APTO
483870	Taís Cristina Zottis	Médico	AUSENTE
492823	Thais Wolff Dos Santos	Médico	APTO
479139	Thyêgo Barreto De Arruda	Médico	AUSENTE
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Médico	APTO
479493	William Ivan Miyasato	Médico	AUSENTE

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA**  
**RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS BOLSA ATLETA**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto 15.764 de setembro e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado Final Da Análise Dos Recursos Interpostos** decorrente da divulgação da pontuação preliminar do Programa Bolsa-Atleta, conforme anexo único.

## ANEXO ÚNICO

## ESTUDANTIL

NOME	ESPORTE	RESULTADO DE RECURSO
AFONSO CORDEIRO ARAÚJO LIMA	ATLETISMO	DEFERIDO
AGATHA SOARES VIEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
ALEXANDRE AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ALLEXA KAYLA MOISÉS BALIKES	NATAÇÃO	DEFERIDO
AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANA BEATRIZ SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDÔ	DEFERIDO
ANA CLARA CAETANO VARGAS	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANA CLARA CORREIA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	DEFERIDO
ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI	VOLEIBOL	INDEFERIDO
ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
ANA LAURA SILVA SANTOS	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
ANDREY JOSÉ CALIXTO DA SILVA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANTONY KAUÃ NEVES DE PAULA	VÔLEIBOL	INDEFERIDO
ANTONY KAUÃ NEVES DE PAULA	VOLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
ARTHUR BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
ARTHUR LUIZ ARRUDA AMÉRICO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
ARTHUR NANTES NUNES CABRAL	JUDÔ	INDEFERIDO
ARTUR TEIXEIRA CORRÊA	JUDÔ	INDEFERIDO
ARYANA SOARES AMORIM	ATLETISMO	INDEFERIDO
AUGUSTO RICARDO RIBEIRO CAVALI	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
BÁRBARA MONT SERRAT CARDOZO BENITEZ	VOLEIBOL	DEFERIDO
BÁRBARA VIDEIRA BARBIERI	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
BEATRIZ FORTUNATO NUNES	TAEKWONDO	DEFERIDO
BEATRIZ LACUEVO DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	INDEFERIDO
BEATRIZ SANDIM CASTILHO	VOLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
BRENO ALEXANDRE FERNANDES	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
BRUNA BARBIERI MIRANDA	VOLEIBOL	DEFERIDO
BRUNA BAUBINO DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
BRUNA RAMOS SCAFF	NATAÇÃO	DEFERIDO
BRYAN ANTUNES PEREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
CAIO YUZO KOKUBUM	VÔLEIBOL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO	INDEFERIDO

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DEBOLETO	BASQUETE	INDEFERIDO
CAROLINA MELO BARROSO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
CAYO HONORATO MAIDANA	VÔLEIBOL	INDEFERIDO
DANIEL COELHO DE CAMPOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
DANIEL ROQUE CAPELLO LOPES	BASQUETEBOL OLÍMPICO	INDEFERIDO
DANNIELLY GARCIA CAPUTO	VOLEIBOL / VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
DAVI LUCAS AYALA BENITEZ	NATAÇÃO	DEFERIDO
DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
DAVI LUIZ DE LIMA FERNANDES	JUDO	DEFERIDO
DAVID GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
DEIVISON MARINS BARROS	HANDEBOL	DEFERIDO
EDUARDA FERREIRA DE BRITO	JIU-JITSU	INDEFERIDO
EDUARDA LOPES BELLÉ	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
EDUARDO ANTONIO MARQUES STRANIERI	HANDEBOL	DEFERIDO
EDUARDO VIEIRA FERRARI	NATAÇÃO	DEFERIDO
ENDRICK AUGUSTO QUEIROZ FERRARINI DA ROCHA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
ENZO ROSA SILVERIO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
ENZO VERNOCI DE MORAES	JUDÔ	DEFERIDO
ERICK DE AMORIM NOGUEIRA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	DEFERIDO
FÁBIO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR	NATAÇÃO	DEFERIDO
FABIO VINCENSI PERES	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
FABRICIO DO ESPIRITO SANTOS CAXIAS	JUDÔ	INDEFERIDO
FABRICIO RAFAEL CARVALLO MARIN	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
FELIPE DA SILVA ALVES	JUDÔ	DEFERIDO
FERNANDA APARECIDA GARCETE OLIVEIRA	CICLISMO DE ESTRADA E MTB	INDEFERIDO
FERNANDO MORAIS GOMES SILVA	BASQUETE ALTETISMO	DEFERIDO
GABRIEL ALONSO DOS SANTOS	BASQUETE	INDEFERIDO
GABRIEL ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
GABRIEL ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GABRIEL BERLOFA FERREIRA	JIU-JÍTSUS	INDEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA LOPES	JUDÔ	DEFERIDO
GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA	KARATE	DEFERIDO
GABRIEL OTSUKA TOYOTA	KARATÊ	INDEFERIDO
GABRIEL RODRIGUES	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
GABRIELLY SOARES MACHADO	BASQUETEBOL	DEFERIDO
GEOVANA COSTA SANGALLI	BASQUETEBOL	DEFERIDO
GEOVANI VASCÃO FERREIRA	JUDÔ	DEFERIDO
GUILHERME GAMBA GALVÃO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
GUILHERME LOPES MARTINS	VOLEIBOL	DEFERIDO
GUILHERME PUPILE BORDIM	BASQUETE	DEFERIDO
GUILHERME YUKIO TADA TAKAHASHI	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
GUSTAVO BELARDO FERREIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
HENRIQUE DAUZACKER NEY	VOLEIBOL	DEFERIDO
HENRIQUE DIAS SOUZA	HANDEBOL	DEFERIDO

HEROS FONSECA BRANT	NATAÇÃO	DEFERIDO
IGOR DE MOURA MORAES	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
IGOR PEREIRA MARTINS	NATAÇÃO	DEFERIDO
ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	INDEFERIDO
ISADORA FREITAS POZZER	ATLETISMO	DEFERIDO
ISADORA SAYURI SOARES INOUE	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
ÍISIS GABRIELI ALCÂNTARA DOS SANTOS	JIU JITSU	INDEFERIDO
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
IZADORA GONÇALVES CAMPOS	NATAÇÃO	INDEFERIDO
JAINÉ ARGUELLO GAONA	ATLETISMO	INDEFERIDO
JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDÔ	DEFERIDO
JOÃO GABRIEL BORGES DOS SANTOS	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
JOAO GABRIEL MENDES DA CRUZ	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
JOÃO LUCAS SANTOS CASTRO	HANDEBOL	DEFERIDO
JOÃO PEDRO KLAIN MIRANDA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
JOÃO PEDRO RIBEIRO MENDES	HANDEBOL	DEFERIDO
JOÃO RAFAEL GOUVEA DOS SANTOS	JUDÔ	DEFERIDO
JOÃO VICTOR SILVA MACIEL	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
JOÃO VITOR ARAUJO ARGUELHO	JUDÔ	DEFERIDO
JOÃO VITOR GARCIA DE SOUZA	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
JORGE LUIS ROMAN CRISTALDO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
JOSÉ ADAUTO CONCEIÇÃO NAZARET	VOLEIBOL	INDEFERIDO
JOSÉ PAULO DOS SANTOS SISMANDO	VOLEIBOL	DEFERIDO
JULIA DE LIMA SILVA	ATLETISMO	INDEFERIDO
JÚLIA DOMINGUES DA SILVA	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
JÚLIA LIMA DE SOUSA PIRES	BASQUETE	DEFERIDO
JÚLIA SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
KAIKI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CICLISMO	INDEFERIDO
KAIKY SANTOS DA COSTA	BADMINTON	INDEFERIDO
KALEBE RAPHAEL DA SILVA MARTINS	JUDÔ	INDEFERIDO
KAMILA ESCOBILHA DE LEON	JIU JITSU	DEFERIDO
KAUÃ HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VOLEIBOL	DEFERIDO
LARA AKEMI SUZUKI	JUDÔ	DEFERIDO
LARISSA MENDES D' ASSUMPÇÃO SILVA	BASQUETE	INDEFERIDO
LAUANNY VITÓRIA FÉLIX DE OLIVEIRA	FUTSAL	INDEFERIDO
LAURA MIGUELÃO COSTA	VOLEIBOL	DEFERIDO
LEANDRO YCASSATTI	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LETÍCIA DAMASCENO VIEIRA DE FARIA	JUDÔ	DEFERIDO
LETÍCIA MAPELI CIRILO	NATAÇÃO	DEFERIDO
LUAN DA SILVA PEREIRA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
LUANNA GOMES SANTOS	HANDEBOL	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	DEFERIDO



LUCAS GARONE LIMA	JUDÔ	DEFERIDO
LUCAS VIEIRA LIMA	BADMINTON	DEFERIDO
LUCCA ALEXANDRE	JUDO	DEFERIDO
LUIS FELIPE GARAY BOLLER	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
LUIS FILIPE MUSTAFA FERREIRA	BASQUETE	INDEFERIDO
LUIS GUSTAVO DA SILVA MENEZES	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE AREVALO DO AMARAL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
LUIS MIGUEL AQUINO DA SILVA	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO BELAI TERRABUIO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
LUIZ FELIPE ALENCASTRO DE ROSSI	BASQUETE	INDEFERIDO
LUIZ GUSTAVO FERNANDES RAMOS	BASQUETEBOL	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO GERALDI LEITE	HANDEBOL	INDEFERIDO
LUIZ GUSTAVO GOMES MARENGO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MEDRADO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
MANUELA VINCENSI PERES	BASQUETEBOL	DEFERIDO
MARCO ANTONIO MARQUES TELES	ATLETISMO	DEFERIDO
MARCOS PAULO CORRÊA DA SILVA	JUDÔ	DEFERIDO
MARIA CLARA BARBOSA GOMES	JUDO	DEFERIDO
MARIA CLARA OLIVEIRA E FREITAS	BASQUETE	DEFERIDO
MARIA EDUARDA APARECIDA ARAUJO BASTISTA	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA DA SILVA CHIMENES	JUDÔ	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MACEDO VALDIVINO CHARRÃO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA JULIA BACCHI DE AMORIM	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MARIA JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
MARIA LUIZA LEANDRO DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
MARIANA CANTEIRO FERREIRA	JUDÔ	INDEFERIDO
MARIANA GARCIA CUSTÓDIO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIANA KAORI DA COSTA NAKASATO	HANDEBOL	INDEFERIDO
MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ	INDEFERIDO
MARIANA PIVETA GIACHINI	JUDO	DEFERIDO
MARIANA SALGADO NANTES	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARISSA LOPES VIANA FERREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO	DEFERIDO
MATEUS VINICIUS FELIX ALEXANDRE	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
MATHEUS ALBERTO RODRIGUEZ LESME	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
MATHEUS DAL SANTO AMADOR	VOLEIBOL	DEFERIDO
MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE MARTINS MARCONDES	BASQUETEBOL	DEFERIDO
MATHEUS ORTUNHO GENÉSIO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
MIGUEL BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO	INDEFERIDO
MIRELLA SILVA LIMA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	DEFERIDO

MURILO DE OLIVEIRA VIEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
MURILO LARA UMAR	CICLISMO	INDEFERIDO
NICOLLY SENA ANTUNES	TAEKWONDO	INDEFERIDO
NYCOLLAS THAUAN CHUQUEL DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
OTÁVIO BALLE GUIMARÃES	NATAÇÃO	DEFERIDO
PAULO DANTAS LOPES LIMA	NATAÇÃO	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO	DEFERIDO
PAULO VITOR NICLODI	NATAÇÃO	INDEFERIDO
PEDRO CESAR THIAGO VASQUES REZENDE	JUDO	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PASTRO SANTANA	BASQUETE	DEFERIDO
PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	INDEFERIDO
PEDRO PERGO MENZEN CAMPOS	BASQUETE	INDEFERIDO
PEDRO SARAVY FAGUNDES	NATAÇÃO	DEFERIDO
PIETRA ALVARENGA GALLELI	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
RAFAEL CARDOZO ROMEIRO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
RAFAEL SBROCCO DORSA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
RAFAELA FONTOURA DE SOUZA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RAFAELA MEDEIROS DE BRITO DO NASCIMENTO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAFAELA XIMENES LOPES	KARATE	DEFERIDO
RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO	VOLEIBOL DE PRAIA	INDEFERIDO
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
RENAN IGOR GAMARRA	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VIDAL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
RICHARD YURI SOARES DA SILVA	JIU-JITSU	DEFERIDO
SAMUEL FERRACINE LISBOA	JUDO	DEFERIDO
SARAH JERONIMO SANTIAGO MACHADO	NATAÇÃO	DEFERIDO
SARAH LIA LOUREIRO	NATAÇÃO	DEFERIDO
SOPHIA DA COSTA LIMA GUTIERRES	JUDO	DEFERIDO
SOPHIE MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO	INDEFERIDO
STHELLA ALVES CAMACHO	BASQUETEBOL	DEFERIDO
TAYLA SILVA DE MELLO	BASQUETEBOL	DEFERIDO
THALITA ANBAR MOURA	NATAÇÃO	DEFERIDO
THAYS HENRIQUE DE SOUZA	TAEKWONDO	INDEFERIDO
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	DEFERIDO
THYAGO VALENCIO MASCARENHAS	HANDBOL	INDEFERIDO
TIAGO REINALDO ALVARENGA DA SILVA	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
VALENTINO REGIS DE ASSIS PIRES	JIU JITSU	INDEFERIDO
VICENTE DANIEL ZARATE COLMAN	ATLETISMO	DEFERIDO
VICENZO SANTULLO PISCIOTTANO	WRESTLING	INDEFERIDO
VICTOR ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	DEFERIDO
VINICIUS GERALDI LEITE	HANDEBOL	DEFERIDO
VITOR CESAR ARECO LOPES ( MAX CESAR LOPES)	NATAÇÃO	DEFERIDO
VITOR ROSSATTI LUNA	BASQUETE	INDEFERIDO
YASMIN KAROLINY SILVA GENESINI	BASQUETE	DEFERIDO

YORRANA MARTINS ANDRADE	NATAÇÃO	DEFERIDO
-------------------------	---------	----------

**UNIVERSITÁRIO**

<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL	DEFERIDO
ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	KARATE	INDEFERIDO
GABRIEL ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
GABRIEL MATHEUS DOS REIS FERREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO	JUDÔ	DEFERIDO
GUILHERME CHINEM ALEXANDRE ALVES	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
HELOISA GOULART ZANETTE	VOLEIBOL	DEFERIDO
JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS	BASQUETE	DEFERIDO
JONAS SANTOS DA GUIA	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
JONAS SANTOS DA GUIA	BASQUETE	DEFERIDO
JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DE-MARCO	JUDÔ	DEFERIDO
KAROLINE CARVALHO ALVES OLIVAS DE CAMPOS	BASQUETEBOL	DEFERIDO
LÍVIA DE SOUZA LIMA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LIZ FERNANDA ROMAN PAREDES	VOLEIBOL	DEFERIDO
LUCAS ROSA DE ARAUJO	KARATE	DEFERIDO
MARCELLE DE AVILA GAUTOS (MARLI PADILHA DE ÀVILA)	VOLEIBOL	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARCONDES BIA-CIO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA PIO SABBO	JUDÔ	DEFERIDO
MAURO DA SILVA MORIS	ATLETISMO	DEFERIDO
NAIADNY FERREIRA TORRES	VOLEIBOL	DEFERIDO
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL	DEFERIDO
NATHALIA PORTZ OLIVEIRA REZENDE	VOLEIBOL	DEFERIDO
PAULO FERNANDO ALVES LEMES PEREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
QUEILA TOMÉ DOS SANTOS	FUTSAL	DEFERIDO
REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETEBOL	DEFERIDO
VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA	NATAÇÃO	DEFERIDO
YASMIN POLONI NUNEZ	BASQUETE	DEFERIDO

**NACIONAL**

<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	BOXE	DEFERIDO
ALEXANDRE AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	DEFERIDO
AMANDA DOS SANTOS FARIAS	FUTSAL	DEFERIDO
AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA	NATAÇÃO	DEFERIDO

ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELLINO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANA CRISTINA RAMIRES VASQUES	FUTSAL	DEFERIDO
ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO	ATLETISMO	DEFERIDO
ANDERSON RAMOS DA MOTA	KICKBOXING	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO	ATLETISMO	DEFERIDO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANNA BEATRIZ SANTOS PINTO	KARATE	INDEFERIDO
ARIEL AUGUSTO VILHALVA	BOXE	DEFERIDO
ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA	ATLETISMO	INDEFERIDO
ARTHUR ARRUDA DA SILVA	KUNG FU WUSHU	INDEFERIDO
ARTHUR BITONTI SANTOS	JIU-JITSU	INDEFERIDO
ARTUR TEIXEIRA CORRÊA	JUDÔ	INDEFERIDO
BARBARA APARECIDA MARQUES SILVA	FUTSAL	INDEFERIDO
BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	CANOAGEM	INDEFERIDO
BEATRIZ CANDIDA MACHADO	KICKBOXING	DEFERIDO
BEATRIZ SANDIM CASTILHO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
BENTO GOBETTI GELEILATE	NATAÇÃO	DEFERIDO
BIANCA VITÓRIA ADORNO RAMIRES	JIU JITSU	DEFERIDO
BRUNA BARBIERI MIRANDA	VOLEIBOL	DEFERIDO
BRUNA BISPO DOMINGUES	FUTSAL	DEFERIDO
BRUNA ELISBÃO SILVA DE SOUZA	FUTSAL	DEFERIDO
BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
BRUNA LOPES BRANDT	VOLEIBOL	DEFERIDO
BRUNO SHINJI SHIMADA	ATLETISMO	DEFERIDO
BRYAN MAURÍCIO ALVES BEZERRA	JIU-JÍTSU	INDEFERIDO
BYANKA DANIELLE ALVES DA CUNHA MORAES	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAIO BARRETO	JIU JITSU	DEFERIDO
CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI	FUTSAL	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VOLEIBOL	DEFERIDO
CAROLINE ANASTÁCIO BATISTA	KICKBOXING	INDEFERIDO
CAROLINE DOS SANTOS FARIAS	FUTSAL	DEFERIDO
CAROLINE NUNES BRITO	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	KICKBOXING	INDEFERIDO
CLEOMAR SOARES RODRIGUES	BOXE	INDEFERIDO
DANIEL COELHO DE CAMPOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL	DEFERIDO
DANNIELLY GARCIA CAPUTO	VOLEIBOL / VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
DAYANE LISS DA SILVA SOCHOR	FUTSAL	DEFERIDO
DÉBORA DA ROSA SANTOS	KICKBOXING	INDEFERIDO
EDNEY MARCIO BISPO DE QUEIROZ JUNIOR	JIU JITSU	INDEFERIDO
EDUARDA ALVES GOMES	BASQUETE	DEFERIDO
EDUARDO BITENCUR TUPAN	JIU-JITSU	DEFERIDO

EDUARDO VIEIRA FERRARI	NATAÇÃO	DEFERIDO
ENDRICK AUGUSTO QUEIROZ FER- RARINI DA ROCHA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
ENZO VERNOCHI DE MORAES	JUDÔ	DEFERIDO
ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	KARATE	INDEFERIDO
ERIK KAZUHIRO SHIKASHO	XADREZ	INDEFERIDO
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	INDEFERIDO
EVELYN DA SILVA GONÇALVES	FUTSAL/FUTEBOL	DEFERIDO
EVERTON ALENCAR LEITE DA SILVA	BOXE	DEFERIDO
FABRICIO DO ESPIRITO SANTOS CAXIAS	JUDÔ	INDEFERIDO
FILIPE JOHN	NATAÇÃO	DEFERIDO
GABRIEL AFONSO ASSIS CHIMENES LOPES	ATLETISMO	DEFERIDO
GABRIEL ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
GABRIEL ELIAS OTA	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
GABRIEL OTSUKA TOYOTA	KARATÊ	INDEFERIDO
GABRIELA LEITE NABHAN	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
GEOVANA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
GEOVANI VASCÃO FERREIRA	JUDÔ	DEFERIDO
GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO	JUDÔ	DEFERIDO
GLENISON GILBERT DE CARVALHO	ATLETISMO	INDEFERIDO
GUILHERME ADEMILSON DOS AN- JOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
GUILHERME ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
GUILHERME DA FONSECA DURAN	VOLEIBOL	DEFERIDO
GUILHERME LOPES MARTINS	VOLEIBOL	DEFERIDO
HELLEN MARTINS MESSIAS	ATLETISMO	DEFERIDO
HENRI PELZL	VOLEIBOL	INDEFERIDO
HERIK MESSIAS MARTINS	ATLETISMO	INDEFERIDO
IGOR SOTOMA ARGUELO	BOXE	DEFERIDO
ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	INDEFERIDO
ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	JUDÔ	INDEFERIDO
JACSON MATEUS ALBA JÚNIOR	NATAÇÃO	DEFERIDO
JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL	DEFERIDO
JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
JATNIEL MAVE DOS SANTOS SOA- RES	CICLISMO	INDEFERIDO
JHON ALYSON	JIU JITSU	INDEFERIDO
JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA	KARATE	INDEFERIDO
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SIL- VA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	INDEFERIDO
JOÃO RAFAEL GOUVEA DOS SAN- TOS	JUDÔ	DEFERIDO
JOÃO VÍCTOR SOARES SOUSA	BOXE	INDEFERIDO
JOÃO VITOR ARAUJO ARGUELHO	JUDÔ	DEFERIDO
JOHANA ALENCAR DE CARVALHO	FUTSAL	DEFERIDO
JORGE VERA DENGUEZ	KIKCKBOXING	INDEFERIDO



JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DE-MARCO	JUDÔ	DEFERIDO
JOSÉ PAULO DOS SANTOS SISMANDO	VOLEIBOL / VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
JULIA NAMIE SAMEGIMA DE OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
JULIANNA DA SILVEIRA E SILVA	JUDÔ	DEFERIDO
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	DEFERIDO
KAMILA GONÇALVES LOBO	FUTSAL	DEFERIDO
KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
KARLA ROCHA DE OLIVEIRA	JUDÔ	DEFERIDO
KAROLINA DINIZ RIBEIRO	FUTSAL	DEFERIDO
KAUÃ ALVES KATRINK	KARATÊ	INDEFERIDO
KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	KARATÊ	INDEFERIDO
KAWAN BOBADILHA CAVALHEIRO	KICKBOXING	INDEFERIDO
KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VOLEIBOL	INDEFERIDO
LARISSA CRISTINA DA SILVA PANTOJA	FUTSAL	DEFERIDO
LARISSA DE SOUZA FRETES	CICLISMO - CROSS COUNTRY OLÍMPICO	INDEFERIDO
LAURA MIGUELÃO COSTA	VOLEIBOL	DEFERIDO
LAVINIA NOLL RUFINO	NATAÇÃO	DEFERIDO
LETICIA DOMINGUES MENINO	JUDO	DEFERIDO
LETÍCIA MAPELI CIRILO	NATAÇÃO	DEFERIDO
LETICIA MENDEZ RIBEIRO	KARATE SHOTOKAN	INDEFERIDO
LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO	JUDÔ	DEFERIDO
LORRAYNE SOUZA PAULINO DE QUEIROZ	JIU JITSU	INDEFERIDO
LUAN ROSA DE ARAUJO	KARATE	DEFERIDO
LUANA DA SILVA FRANÇA	FUTSAL	DEFERIDO
LUCAS GARONE LIMA	JUDÔ	DEFERIDO
LUCAS ROSA DE ARAUJO	KARATE	INDEFERIDO
LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	KARATÊ	INDEFERIDO
LUIZA DUARTE CAVALLIERI	CANOAGEM	INDEFERIDO
MANUELA GIL DOS SANTOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
MANUELA SANTOS DE SOUZA	JUDO	DEFERIDO
MARCOS PAULO CORRÊA DA SILVA	JUDÔ	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS CARDOSO DE ANDRADE	BOXE	DEFERIDO
MARIA CORREIA NERES DA SILVA	CICLISMO	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA DA SILVA CHIMENES	JUDÔ	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARCONDES BIAÇIO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA SENA DE OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA PIO SABBO	JUDÔ	DEFERIDO

MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
MARIANA DREBES LEAL	JUDO	DEFERIDO
MARIANA PIVETA GIACHINI	JUDO	DEFERIDO
MATHEUS ALEXSANDER VIEIRA MARTINES	ATLETISMO	INDEFERIDO
MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MAYSA RODRIGUES DE LORENA	FUTSAL	DEFERIDO
MELISSA HOEGEN ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
MICHAEL ANTUNES FERNANDES	KICKBOXING	INDEFERIDO
MILENE CUNHA DE SOUZA	JUDÔ	DEFERIDO
MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO	INDEFERIDO
MIRELLA SIMAS NUNES	FUTSAL	DEFERIDO
MURILO CÉSAR BENÍCIO DOS SANTOS	BEACH TENNIS	INDEFERIDO
NALBERT DOS SANTOS LEMES	JUDÔ	DEFERIDO
NATÃ WALLACE ALVES LOURENÇO	JIU JITSU	INDEFERIDO
NATAN MIRANDA LOPES	KICKBOXING	DEFERIDO
NICOLAS MOURA FERREIRA DA SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA LOPES	JUDÔ	INDEFERIDO
PABLO DOS ANJOS VICENTE	ATLETISMO	INDEFERIDO
PABLO VITOR FONSECA DE JESUS	BOXE	DEFERIDO
PATRICIA DE MOURA SANDIM	VOLEIBOL	INDEFERIDO
PAULO FERNANDO ALVES LEMES PEREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO	BASQUETEBOL	INDEFERIDO
PAULO INÁCIO BATISTA DE MELO NETO	VOLEIBOL	DEFERIDO
PEDRO ANTONIO FROES TEIXEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
PEDRO CESAR THIAGO VASQUES REZENDE	JUDO	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MOURA AVILA	JIU JITSU	DEFERIDO
PETERSON AUGUSTO SENEGAGLEA FERNANDES	CILCISMO	DEFERIDO
POLYANA LUZIA NOGUEIRA POLIDORO	FUTSAL	DEFERIDO
RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RAFAEL LUCAS QUEIROZ	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
RAFAEL SBROCCO DORSA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
RAFAELA XIMENES LOPES	KARATE	DEFERIDO
RAISSA LARA ESCOBAR	ATLETISMO	INDEFERIDO
RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
RODRIGO AMANCIO OLIVEIRA BOBATO	CICLISMO	INDEFERIDO
RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	BOXE	DEFERIDO
RODRIGO LOPES MARANHÃO	JIU-JITSU	DEFERIDO
STEFANO BITONTI SANTOS	JIU-JITSU	DEFERIDO
TATIANE SOUZA SILVA	MUAY THAI - KICKBOXING	INDEFERIDO
THAIS FERNANDA FRAGOSO DE SOUZA	FUTSAL	DEFERIDO
THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO

THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES	FUTSAL	DEFERIDO
VALDEIR CÉLIO C DOS SANTOS	BOXE	DEFERIDO
VANESSA LIMA ALMEIDA	FUTSAL	DEFERIDO
VICTOR ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	DEFERIDO
VICTORIA BERBERT MARIANO SILVA	VÔLEI	INDEFERIDO
VINÍCIUS DE SOUSA OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
VITÓRIA DA SILVA BARRETO	ATLETISMO	DEFERIDO
VITÓRIA SIQUEIRA ANDRADE	JUDÔ	INDEFERIDO
WILLIAM MITSUAKI COMYAMA WATANABE	TENIS DE MESA	DEFERIDO

**NACIONAL PARALÍMPICO**

<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
ALDREY GONZAGA MARECO	ATLETISMO	DEFERIDO
ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO	BOCHA	DEFERIDO
BETHANIA FERREIRA GOMES	ATLETISMO	DEFERIDO
GIOVANNA FREITAS DE SOUZA	ATLETISMO	INDEFERIDO
GIVANILDO DOS SANTOS GOMES	NATAÇÃO	INDEFERIDO
HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARI-NHEIRO	ATLETISMO	INDEFERIDO
JAQUELINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	BOCHA	DEFERIDO
JOÃO ALMIR MORAIS	TIRO ESPORTIVO ADAP-TADO	DEFERIDO
JOELMA LACERDA SOUZA ROCHA	ATLETISMO	INDEFERIDO
KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	BOCHA	INDEFERIDO
KELLY KETHYLLIN BARROS VICTO-RIO	JUDO PARALÍMPICO	INDEFERIDO
LETÍCIA ESTER ORNELAS DE LIMA	BOCHA PARALÍMPICA	INDEFERIDO
MARGARETE MARQUES DE ARRUDA	GOALBALL	DEFERIDO
MARIA ANDREA PEREIRA DOS SAN-TOS	GOALBALL	DEFERIDO
MARIA CLARA SALES SOARES FOR-TUNATO	NATAÇÃO	DEFERIDO
NIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	FUTEBOL DE CEGOS	INDEFERIDO
PERITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	NATAÇÃO	INDEFERIDO
ROBSON ADRIANO BARBOSA	ATLETISMO	DEFERIDO

**MASTER**

<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ	JUDO	DEFERIDO
LUCIANA ABID MERCANTE	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARCELLA CESAR GOMES MARCE-LLINO	NATAÇÃO	DEFERIDO
ALCIDES JOSE CUNHA FILHO	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
PAULO ECHEVERRIA NETO	JIU JITSU	DEFERIDO
WANDERLEY DA SILVA DOS SAN-TOS	CANOAGEM	INDEFERIDO
ARLEY RODRIGUES SOARES	KARATÊ	INDEFERIDO
DANIEL COSTA GELEILATE	NATAÇÃO	DEFERIDO

CELSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	TAEKWONDO	INDEFERIDO
ELENILSON DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
MAURO SANDRES MELO	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
LUCIA AGUIAR PINHEIRO	ATLETISMOS	DEFERIDO
MARIA DE LURDES AMERICO DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANTONIO GILBERTO DE SOUZA PAIM	JUDÔ	DEFERIDO
DENILSON TEIXEIRA COSME	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
CLAYTON ALCÂNTARA DA CRUZ	JIU JITSU	INDEFERIDO
ROSINHA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE RATZSCH JUNIOR	CICLISMO	DEFERIDO
DALILA DAYANE ASSIS DE OLIVEIRA RATZSCH	CICLISMO	DEFERIDO
DAVID DE AMORIM	CICLISMO	DEFERIDO
ELAINE SOUZA DOS SANTOS	KICKBOXING	DEFERIDO
ROSENI CAVALI MATOS DOS SANTOS	CICLISMO	DEFERIDO
ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	CICLISMO	DEFERIDO
MEIRYELLEN PIRES BENITES	JIU JITSU	INDEFERIDO
ALESSANDRO COSTA ROSA	ATLETISMO	INDEFERIDO
CIRLEY SUARES DE FREITAS	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	JUDÔ	INDEFERIDO
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS PAZ	BEACH TENNIS	INDEFERIDO
JAILSON PEREIRA PAZ DE FREITAS	BEACH TENNIS	INDEFERIDO
OLAIR ALVES DOS SANTOS	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO
SILVÂNIA MOREIRA ROSA CAMPOS	JUDÔ	INDEFERIDO
THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	NATAÇÃO	INDEFERIDO

**PÓDIO COMPLEMENTAR**

<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
AMANDA LIMA LEAL	WRESTLING	DEFERIDO
BRUNA VIEIRA DE JESUS	ATLETISMO	DEFERIDO
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DE-MARCO	JUDÔ	DEFERIDO
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO

**PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO**

<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA	DEFERIDO
DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO	INDEFERIDO
JEAN ADRIANO RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
JONATAS BERNARDO BARBOSA	ATLETISMO	DEFERIDO
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO	INDEFERIDO

**INTERNACIONAL**

<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
CESAR AUGUSTO BATISTA DE AGUIAR	FUTEBOL PC	INDEFERIDO
DAN RYAN FERREIRA BORGES	WRESTLING	DEFERIDO
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
HEITOR RAMIRES CAMPOSANO	FUTEBOL PC	INDEFERIDO
JEFFERSON LUIZ DA SILVA	FUTEBOL PC	INDEFERIDO
JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU-JITSU	INDEFERIDO
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	DEFERIDO
MATHEUS APARECIDO CARDOSO DE SOUZA	FUTEBOL PC	INDEFERIDO
MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	FUTEBOL PC	INDEFERIDO

Nada mais,  
Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA  
RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado final da pontuação** no Programa Bolsa-A atleta, conforme anexo único.

Os atletas que obtiveram pontuação igual a zero não serão classificados no Programa Bolsa-A atleta, conforme anexo único.

**ANEXO ÚNICO****Estudantil Olímpico Individual**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	THAYS HENRIQUE DE SOUZA	TAEKWONDO	5380
2	PEDRO LUCAS DOURADO DA SILVA	CICLISMO	5125
3	ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT	JUDÔ	4300
4	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	ATLETISMO	4100
5	MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS	NATAÇÃO	4100
6	DANIEL COELHO DE CAMPOS	NATAÇÃO	3850
7	ALEXSSANDER DA SILVA RIBEIRO	ATLETISMO	3500
8	ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO	JUDÔ	3400
9	BRUNA RAMOS SCAFF	NATAÇÃO	3375
10	PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO	3200
11	MARIANA PIVETA GIACHINI	JUDO	3030
12	ALEXANDRE AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	2975
13	ANA CAROLINA AJALA SPESSOTO	JUDÔ	2900
14	ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	2800
15	VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDO	2750
16	JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA	NATAÇÃO	2705
17	ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	2600
18	MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO	2550
19	LARA AKEMI SUZUKI	JUDÔ	2500



20	MARCOS PAULO CORRÊA DA SILVA	JUDÔ	2500
21	VICTOR ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	2420
22	ALEXA KAYLA MOISÉS BALIKES	NATAÇÃO	2400
23	RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDÔ	2350
24	KETULLYN GABRIELLY DOS SANTOS FELIPE	BADMINTON	2325
25	ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ	2300
26	LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	2250
27	SARAH LIA LOUREIRO	NATAÇÃO	2250
28	JOSE ANTÔNIO ESCOBAR DE ALMEIDA	ATLETISMO	2225
29	THIAGO HENRIQUE SOARES	JUDÔ	2200
30	LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	2190
31	MARIA CLARA BARBOSA GOMES	JUDO	2150
32	VICENZO SANTULLO PISCIOTTANO	WRESTLING	2100
33	ANA BEATRIZ SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDÔ	2050
34	GIOVANA DO CARMO PEDROSA	NATAÇÃO	2000
35	RENAN OKAMOTO ZAGONEL	NATAÇÃO	2000
36	IGOR PEREIRA MARTINS	NATAÇÃO	2000
37	STEFANNY MENDES CARBONARO	JUDÔ	1950
38	ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDÔ	1930
39	GUILHERME CANÉPELE DE MELO ALVES	JUDÔ	1930
40	RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO	JUDÔ	1910
41	BEATRIZ FORTUNATO NUNES	TAEKWONDO	1900
42	JHEFERSON GLACIEL RIBAS DA SILVA	TAEKWONDO	1900
43	ARTHUR LUIZ ARRUDA AMÉRICO	NATAÇÃO	1880
44	IZADORA GONÇALVES CAMPOS	NATAÇÃO	1880
45	MARIANA SALGADO NANTES	NATAÇÃO	1880
46	GEOVANI VASCÃO FERREIRA	JUDÔ	1820
47	YORRANA MARTINS ANDRADE	NATAÇÃO	1800
48	LETÍCIA MAPELI CIRILO	NATAÇÃO	1780
49	AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA	NATAÇÃO	1760
50	THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO	1760
51	MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	1760
52	PAULO DANTAS LOPES LIMA	NATAÇÃO	1760
53	ANNA BEATRIZ ALEGRE MENDES	JUDÔ	1720
54	EDUARDO VIEIRA FERRARI	NATAÇÃO	1700
55	HEROS FONSECA BRANT	NATAÇÃO	1700
56	JÚLIA SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	1700
57	PEDRO HENRIQUE MARTINS BRAGA	JUDÔ	1700
58	MARIANA GARCIA CUSTÓDIO	NATAÇÃO	1690
59	OTÁVIO BALLE GUIMARÃES	NATAÇÃO	1660
60	THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	1640
61	SOFIA NANTES RODRIGUES	NATAÇÃO	1620
62	ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	1610
63	CAROLINA MELO BARROSO	NATAÇÃO	1610
64	JOÃO VITTOR MENEZES SANTOS	NATAÇÃO	1600
65	ISADORA FERNANDES PEREIRA	JUDO	1600
66	THALITA ANBAR MOURA	NATAÇÃO	1600

67	RONISSON CARVALHO DA SILVA	JUDÔ	1600
68	LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	1580
69	PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	1580
70	MATEUS IWAO SHIBUYA SATO	NATAÇÃO	1570
71	LETÍCIA DAMASCENO VIEIRA DE FARIA	JUDÔ	1560
72	ANA CLARA CAETANO VARGAS	NATAÇÃO	1550
73	FELIPE MARTINS NUNES	NATAÇÃO	1550
74	MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO	1550
75	SARAH JERONIMO SANTIAGO MACHADO	NATAÇÃO	1550
76	RYAN SAMEL DA SILVA BRANAO	WRESTLING	1500
77	MARIA EDUARDA DA SILVA CHIMENES	JUDÔ	1480
78	MIRELLA SILVA LIMA	NATAÇÃO	1480
79	PEDRO BARBOSA DORETO SILVA	JUDÔ	1470
80	DAVI LUCAS AYALA BENITEZ	NATAÇÃO	1460
81	HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1450
82	PEDRO CESAR THIAGO VASQUES REZENDE	JUDO	1450
83	GABRIEL MARIANO SOUZA SOARES	ATLETISMO	1375
84	MARIA EDUARDA MACEDO VALDIVINO CHARÃO	NATAÇÃO	1360
85	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	TENIS DE MESA	1350
86	PAULO VITOR NICOLODI	NATAÇÃO	1320
87	LUAN GABRIEL DE JESUS CARVALHO	TAEKWONDO	1300
88	LUCAS VEIGA DOS SANTOS	ATLETISMO	1275
89	NICOLAS DOS SANTOS CARDOSO	JUDÔ	1250
90	ARTUR TEIXEIRA CORRÊA	JUDÔ	1240
91	SOPHIE MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO	1230
92	LAURIANE ROCHA DE OLIVEIRA	BADMINTON	1200
93	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	ATLETISMO	1200
94	MARIA LUIZA LEANDRO DOS SANTOS	ATLETISMO	1200
95	GABRIEL ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	1190
96	PEDRO SARAVY FAGUNDES	NATAÇÃO	1190
97	AFONSO CORDEIRO ARAÚJO LIMA	ATLETISMO	1150
98	EDIEZER AVILA PINTO	JUDÔ	1130
99	NYCOLLAS THAUAN CHUQUEL DOS SANTOS	ATLETISMO	1125
100	FÁBIO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR	NATAÇÃO	1120
101	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO BEZERRA DE FREITAS	CICLISMO	1075
102	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	1070
103	ÁGATHA SOBRAL FONSECA	NATAÇÃO	1030
104	ANTHONY FALCÃO DA SILVA	BADMINTON	1000
105	CLAUDINEI PEREIRA BENITES	JUDÔ	1000
106	EMILLY VITÓRIA FERREIRA DE ASSIS	JUDÔ	1000
107	ISADORA CORRÊA DA SILVA	JUDÔ	1000
108	DAVI LUIZ DE LIMA FERNANDES	JUDO	1000
109	LUCCA ALEXANDRE	JUDO	1000
110	MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	1000
111	DIOGO HENRIQUE FARINELLI FLORES	CICLISMO	975
112	OTILIA ELAINE MARQUES GONÇALVES	ATLETISMO	975
113	EDER RODRIGUEZ FREITAS	ATLETISMO	950

114	LUIS GUSTAVO DA SILVA MENEZES	TÊNIS DE MESA	950
115	JOÃO PEDRO DOS SANTOS GOMES	JUDÔ	930
116	EDUARDO CALIXTO DE CARVALHO	BADMINTON	900
117	ARIELA ANTONIAZZO GADANI	JUDÔ	880
118	JOÃO VITOR ARAUJO ARGUELHO	JUDÔ	880
119	LUIZA MONTAGNER FRIEDRICH	NATAÇÃO	880
120	MARCO ANTONIO MARQUES TELES	ATLETISMO	850
121	JOÃO RAFAEL GOUVEA DOS SANTOS	JUDÔ	820
122	BRYAN ANTUNES PEREIRA	ATLETISMO	800
123	CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO	800
124	ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	800
125	ISADORA FREITAS POZZER	ATLETISMO	800
126	ANA CLARA FERREIRA MENDES	NATAÇÃO	800
127	MURILO DE OLIVEIRA VIEIRA	ATLETISMO	800
128	JOÃO GUILHERME SOUZA TOLEDO DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	800
129	LETICIA MARTINS DA SILVA SANTOS	NATAÇÃO	800
130	MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA	NATAÇÃO	800
131	STEFANI ROMÃO ROJAS	NATAÇÃO	800
132	PEDRO PAULO RIÇA PEREIRA	NATAÇÃO	790
133	CAEL MULLER DE OLIVEIRA	JUDÔ	780
134	LUCAS GARONE LIMA	JUDÔ	780
135	JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDÔ	760
136	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA LOPES	JUDÔ	730
137	ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	700
138	KAUÃ RODRIGUES DA SILVA	ATLETISMO	700
139	RAFAELY LIMA ARANTES	BADMINTON	700
140	MARIA JULIA BACCHI DE AMORIM	NATAÇÃO	700
141	MARIA JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ATLETISMO	700
142	AGATHA VARGAS DA COSTA	NATAÇÃO	700
143	LUAN VARELA DE FARIAS COSTA	NATAÇÃO	700
144	PIETTRO LUIZ ARRUDA SANTOS	NATAÇÃO	700
145	ENZO VERNOCHI DE MORAES	JUDÔ	670
146	JAINÉ ARGUELLO GAONA	ATLETISMO	650
147	ANIELLY RODRIGUES AGUIAR GAMA	JUDÔ	650
148	NATHALIE ARRUDA BONFIM	JUDÔ	650
149	VICENTE DANIEL ZARATE COLMAN	ATLETISMO	650
150	ANA CLARA CORREIA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	600
151	MARIA JULIA SOUZA DOS SANTOS	JUDÔ	600
152	VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FON- SECA	NATAÇÃO	600
153	GUILHERME YUKIO TADA TAKAHASHI	TÊNIS DE MESA	550
154	CARLOS ROMERO PAVÃO	ATLETISMO	550
155	EUDY DONADON SECRETTI	JUDÔ	550
156	MEL HOLANDA USHIZIMA	JUDÔ	550
157	KAUANNY LARA DE SOUZA SPINDOLA	NATAÇÃO	550
158	CÉSAR DANIEL CABANAS VILLA ALTA	ATLETISMO	500
159	ALANIS LARA DAS NEVES	NATAÇÃO	500
160	VITOR CESAR ARECO LOPES ( MAX CESAR LOPES)	NATAÇÃO	500

161	DANIEL CARVALHO MORENO DE ARRUDA	NATAÇÃO	450
162	PEDRO YOSHIO KUNIMOTO SEQUEIRA	NATAÇÃO	450
163	VINICIUS CARVALHO CALDEIRA	NATAÇÃO	450
164	ARTHUR NANTES NUNES CABRAL	JUDÔ	400
165	ANDRÉ LUIS DA SILVA ISLER	JUDO	400
166	KAIKI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CICLISMO	400
167	DANIEL AMARILLA CRISTALDO JUNIOR	JUDO	400
168	ESTELA BAZZANELLA FONTOURA DE SOUZA	TÊNIS DE MESA	400
169	FELIPE WITCZAK CORRÊA	CICLISMO	400
170	JULIANE BERNARDES MARTINEZ DE ARRUDA	TÊNIS DE MESA	400
171	MARIANA CANTEIRO FERREIRA	JUDÔ	400
172	MURILO LARA UMAR	CICLISMO	400
173	NICOLLY SENA ANTUNES	TAEKWONDO	400
174	RAFAELA FONTOURA DE SOUZA	TÊNIS DE MESA	400
175	SAMUEL FERRACINE LISBOA	JUDO	400
176	ARTHUR HENRIQUE FORTES CATRINCK	NATAÇÃO	400
177	BRUNA BAUBINO DA SILVA	ATLETISMO	350
178	JULIA DE LIMA SILVA	ATLETISMO	350
179	LEONDRINO BENITES	ATLETISMO	350
180	ÁLVARO FLORES BARROZO ARGUELO	NATAÇÃO	300
181	DÂMARIS ROSA LEITE	NATAÇÃO	300
182	FABRICIO DO ESPIRITO SANTOS CAXIAS	JUDÔ	250
183	FRANCESCA GIULLINA CAFFARENA PRIETO	ATLETISMO	250
184	KEVIN TOBIAS AGÜERO	ATLETISMO	250
185	SOPHIA DA COSTA LIMA GUTIERRES	JUDO	250
186	ERICK LUIZ IVAQUIA DE CARVALHO	NATAÇÃO	250
187	MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	250
188	LUCAS VIEIRA LIMA	BADMINTON	200
189	VLADMIR WEGNEER LEANDRO CORRÊA	CICLISMO	200
---	ARYANA SOARES AMORIM	ATLETISMO	0
---	BEATRIZ LACUEVO DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	0
---	FABRICIO RAFAEL CARVALLO MARIN	TÊNIS DE MESA	0
---	FERNANDA APARECIDA GARCETE OLIVEIRA	CICLISMO DE ESTRADA E MTB	0
---	JOÃO PEDRO KLAIN MIRANDA	NATAÇÃO	0
---	KAIKY SANTOS DA COSTA	BADMINTON	0
---	KALEBE RAPHAEL DA SILVA MARTINS	JUDÔ	0
---	ALANNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	TAEKWONDO	0
---	ANTONIA GENISE PEREIRA DA SILVA	BADMINTON	0
---	MATHEUS ALBERTO RODRIGUEZ LESME	TÊNIS DE MESA	0
---	ELTON LUCAS MARTINS DA CONCEICAO	TAEKWONDO	0
---	EMANUELLY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	ATLETISMO	0
---	ERICK SILVA SANTOS	TAEKWONDO	0
---	JULIANA CALISTRO MARQUES	ATLETISMO	0
---	LAURA DE OLIVEIRA GIACOBBO	JUDÔ	0
---	MARIA EDUARDA FELIX GARCIA	CICLISMO	0
---	MARIA LUIZA REZENDE DE OLIVEIRA DOS ANJOS	JUDÔ	0
---	PEDRO LUIZ VIEGAS CARVALHO	BADMINTON	0

---	RODRIGO OLIVEIRA DIAS	TÊNIS DE MESA	0
---	BRUNO BATISTA BORGES	NATAÇÃO	0
---	FELIPE SANDERSON FONSECA	NATAÇÃO	0
---	JOÃO GABRIEL LEITE DO COUTO	NATAÇÃO	0

**ESTUDANTIL OLÍMPICO COLETIVO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VOLEIBOL	3700
2	ANA BEATRIZ ARCE GALHARDO	VOLEIBOL	3415
3	DANNIELLY GARCIA CAPUTO	VOLEIBOL / VÔLEI DE PRAIA	3235
4	MATHEUS HENRIQUE MARTINS MARCONDES	BASQUETEBOL	3175
5	JOSÉ PAULO DOS SANTOS SISMANDO	VOLEIBOL	2700
6	MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VOLEIBOL	2615
7	GUILHERME LOPES MARTINS	VOLEIBOL	2600
8	MARIA CLARA YAHATA JESUS	VOLEIBOL	2575
9	VITORIA BATISTA FETTER	VOLEIBOL	2515
10	BEATRIZ SANDIM CASTILHO	VOLEI DE PRAIA	2450
11	GUSTAVO BELARDO FERREIRA	HANDEBOL	2340
12	VINICIUS GERALDI LEITE	HANDEBOL	2340
13	KETULLYN GABRIELLY DOS SANTOS FELIPE	FUTSAL E VOLEIBOL	2325
14	AGATHA SOARES VIEIRA	HANDEBOL	2125
15	ANELISE DE OLIVEIRA PEDROSO	HANDEBOL	2125
16	BEATRIZ WITORYA RODRIGUES LOPES	HANDEBOL	2125
17	CAMILA CELERI	HANDEBOL	2125
18	EMANUELLE VENÂNCIO GUTIERRES	HANDEBOL	2125
19	JULIANY ALBUQUERQUE ABADE	HANDEBOL	2125
20	MEDHELY DA SILVA PATROCINIO	HANDEBOL	2125
21	VITORIA LEONE DA COSTA	HANDEBOL	2125
22	MARIA HELENA MEDINA DA SILVA	VOLEIBOL	2075
23	EVERSON MATIAS BORJA NUNES	VOLEIBOL	2050
24	WICLEFER SAIMON BARROS LOUVEIRA	HANDEBOL	2040
25	YASMIN KAROLINY SILVA GENESINI	BASQUETE	2025
26	ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI	VOLEIBOL	1775
27	MANUELA VINCENSI PERES	BASQUETEBOL	1760
28	NATAN PERALTA FREITAS	VOLEIBOL	1750
29	KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VOLEIBOL	1675
30	MATHEUS ORTUNHO GENÉSIO	BASQUETEBOL	1675
31	VICTORIA BERBERT MARIANO SILVA	VÔLEI	1675
32	LUIZ EDUARDO BELAI TERRABUIO	BASQUETEBOL	1625
33	LUIZ GUSTAVO GOMES MARENGO	BASQUETEBOL	1625
34	MIGUEL BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETEBOL	1625
35	BEATRIZ TIEMI NOSSE	VOLEIBOL	1600
36	CAIO YUZO KOKUBUM	VÔLEIBOL	1600
37	SANTIAGO DE PONTE MARSON	VOLEIBOL	1600
38	ARTHUR BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETEBOL	1525
39	FELIPE GABRIEL GOMES DA SILVA	BASQUETEBOL	1525



40	LUIZ GUSTAVO FERNANDES RAMOS	BASQUETEBOL	1525
41	RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VIDAL	BASQUETEBOL	1525
42	PEDRO MOTA DE SOUZA	VOLEIBOL	1520
43	JOÃO LUCAS SANTOS CASTRO	HANDEBOL	1500
44	IGOR DE MOURA MORAES	BASQUETEBOL	1475
45	MATEUS VINICIUS ECKSTEIN COTTICA	BASQUETE	1475
46	MARIA VITÓRIA NONATO SANTOS GARCIA	VOLEIBOL	1450
47	ANA FLAVIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	FUTSAL E VOLEIBOL	1425
48	GUILHERME PUPILE BORDIM	BASQUETE	1425
49	JOÃO VITOR GARCIA DE SOUZA	BASQUETEBOL	1425
50	JULIANA VITORIA DA SILVA ALBUQUERQUE	FUTSAL E VOLEIBOL	1425
51	MARIA EDUARDA FERREIRA BATISTA	FUTSAL E VOLEIBOL	1425
52	NICOLLE KAROLAINNY RAMOS ROLDÃO	FUTSA E VÔLEI	1425
53	GEOVANA COSTA SANGALLI	BASQUETEBOL	1410
54	JÚLIA LIMA DE SOUSA PIRES	BASQUETE	1400
55	MARIA CLARA OLIVEIRA E FREITAS	BASQUETE	1400
56	MARISSA LOPES VIANA FERREIRA	BASQUETE	1400
57	LUIZ GUSTAVO NUNES GÓES	VOLEIBOL	1400
58	FABIO VINCENSI PERES	BASQUETEBOL	1375
59	MIKAELLY FAQUINI DA COSTA	HANDEBOL	1360
60	ANTONY KAUÃ NEVES DE PAULA	VÔLEIBOL	1250
61	ANTONY KAUÃ NEVES DE PAULA	VOLEI DE PRAIA	1250
62	ENDRICK AUGUSTO QUEIROZ FERRARINI DA ROCHA	VOLEIBOL	1250
63	BRENO ALEXANDRE FERNANDES	BASQUETEBOL	1225
64	ENZO DE PAULA	HANDEBOL	1225
65	GUSTAVO BENETTE CORDEIRO	HANDEBOL	1225
66	VALENTINA RAMALHO REZENDE	VOLEIBOL	1225
67	JOÃO VICTOR SILVA MACIEL	VÔLEI DE PRAIA	1220
68	DEIVISON MARINS BARROS	HANDEBOL	1200
69	MELISSA HOEGEN ZANDEVALLI DE FIGUEIREDO	VOLEIBOL	1200
70	RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO	VOLEIBOL	1200
71	RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO	VOLEIBOL DE PRAIA	1200
72	STHELLA ALVES CAMACHO	BASQUETEBOL	1160
73	DALTON OCAMPOS DE OLIVEIRA	HANDEBOL	1100
74	RYAN LUCAS LIMA MARTINS	HANDEBOL	1100
75	JHENIFER CAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS	FUTSAL E VÔLEI	1025
76	MARIA HELENA FERREIRA DE MELO	VOLEIBOL E FUTSAL	1025
77	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA	VOLEIBOL	1000
78	MARESSA CELERI	HANDEBOL	960
79	BRUNA BARBIERI MIRANDA	VOLEIBOL	950
80	MATHEUS DAL SANTO AMADOR	VOLEIBOL	950
81	EDUARDO CALIXTO DE CARVALHO	VOLEIBOL	900
82	KETLEN KAUA NE FERREIRA BORBOREMA	VÔLEI	825
83	MARIA EDUARDA PIRES GONÇALVES	HANDEBOL	825
84	AGATHA IZIDRA LEITE NADALIN	VOLEIBOL	800
85	ANA CAROLINA CARVALHO BONALDO	BASQUETEBOL	800
86	ANA CLARA DE ALMEIDA SAMPAIO PINTO	BASQUETEBOL	800

87	ANA LAURA SILVA SANTOS	BASQUETEBOL	800
88	AUGUSTO RICARDO RIBEIRO CAVALI	BASQUETEBOL	800
89	DANIELLY DIAS SANTANA	VOLEIBOL	800
90	GUILHERME GAMBA GALVÃO	VÔLEI DE PRAIA	800
91	HENRIQUE DAUZACKER NEY	VOLEIBOL	800
92	JHONATAN LINHARES BENITES	HANDEBOL	800
93	LUIS HENRIQUE AREVALO DO AMARAL	BASQUETEBOL	800
94	JULIA ORTIZ DE BRITO	BASQUETEBOL	800
95	MATEUS VINICIUS FELIX ALEXANDRE	BASQUETEBOL	800
96	RAFAEL CARDOZO ROMEIRO	BASQUETEBOL	800
97	TIAGO REINALDO ALVARENGA DA SILVA	BASQUETEBOL	800
98	BEATRIZ NUNES GÓES	VOLEIBOL	700
99	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DEBOLETO	BASQUETE	700
100	DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETEBOL	700
101	EDUARDA LOPES BELLÉ	BASQUETEBOL	700
102	ENZO ROSA SILVERIO	BASQUETEBOL	700
103	GABRIEL ALONSO DOS SANTOS	BASQUETE	700
104	GABRIEL RODRIGUES	BASQUETEBOL	700
105	GABRIELLY SOARES MACHADO	BASQUETEBOL	700
106	FRANCISCO MELHADO ARCAS	BASQUETEBOL	700
107	JOÃO GABRIEL BORGES DOS SANTOS	BASQUETEBOL	700
108	JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETEBOL	700
109	HELOISA POMPILIO BASSO	BASQUETEBOL	700
110	JORGE LUIS ROMAN CRISTALDO	BASQUETEBOL	700
111	JÚLIA DOMINGUES DA SILVA	BASQUETEBOL	700
112	ISADORA DE OLIVEIRA PILGER	VOLEIBOL	700
113	ISADORA SILVA ECHEVERRIA	VOLEIBOL	700
114	LEANDRO YCASSATTI	BASQUETEBOL	700
115	LUIS FELIPE GARAY BOLLER	BASQUETEBOL	700
116	MARIA EDUARDA APARECIDA ARAUJO BATISTA	BASQUETEBOL	700
117	PEDRO HENRIQUE PASTRO SANTANA	BASQUETE	700
118	RENAN IGOR GAMARRA	BASQUETEBOL	700
119	TAYLA SILVA DE MELLO	BASQUETEBOL	700
120	VITOR ROSSATTI LUNA	BASQUETE	700
121	LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	VOLEIBOL	650
122	ELVIS DANIEL CABALLERO OLIVEIRA	VOLEIBOL	600
123	FELIPE BAZAN BENEGAS	VOLEIBOL	600
124	GABRIEL RONCHI DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	600
125	RAFAEL SBROCCO DORSA	VOLEIBOL	600
126	DAVID LUCAS CUNHA NEVES	HANDEBOL	550
127	GABRIEL ROSSATTI ALVES	VOLEIBOL	550
128	GUILHERME KAUAN LEME DUARTE	VOLEIBOL	550
129	LAURA MIGUELÃO COSTA	VOLEIBOL	550
130	JOSE GABRIEL CUNHA AIVI	HANDEBOL	550
131	RAMÃO ANDRÉ GARCIA JUNIOR	VOLEIBOL	550
132	GIOVANA CAMUCI FERNANDES	BASQUETEBOL	450
133	JULIANE VILHALVA DOS SANTOS DE SOUZA	BASQUETE	450

134	ANNA LAURA PITILIM DA SILVA	BASQUETE	400
135	CAIO SILVA MORAIS LOPES	BASQUETEBOL	400
136	DANIEL ROQUE CAPELLO LOPES	BASQUETEBOL OLÍMPICO	400
137	FERNANDO MORAIS GOMES SILVA	BASQUETE ALTETISMO	400
138	GABRIEL ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA	HANDEBOL	400
139	FELIPE OLIVEIRA FLORENCIANO	HANDEBOL	400
140	FILLIPE ARÉVALO SCATOLIN	HANDEBOL	400
141	GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	BASQUETE	400
142	JOAO GABRIEL MENDES DA CRUZ	BASQUETEBOL	400
143	JOÃO PEDRO RIBEIRO MENDES	HANDEBOL	400
144	IGOR ITIRO SAKAGUTI ROLIM	BASQUETEBOL	400
145	IGOR MARCELO HAYASHI	VOLEIBOL	400
146	ISABELLY VIANA DOS SANTOS	VOLEIBOL	400
147	JÉSSICA RIBEIRO FIDELIS	BASQUETE	400
148	JHENYFER RAFAELLE MEIRELES	BASQUETE	400
149	LARISSA MENDES D' ASSUMPCÃO SILVA	BASQUETE	400
150	JOÃO PAULO SILVA BORGHARDT	BASQUETE	400
151	JORGE VICTOR DE QUEIROZ BRITO GAMA BARROS	HANDEBOL	400
152	LUIS FILIPE MUSTAFA FERREIRA	BASQUETE	400
153	LUIS MIGUEL AQUINO DA SILVA	BASQUETEBOL	400
154	LUIZ FELIPE ALENCASTRO DE ROSSI	BASQUETE	400
155	JULIA DA SILVA SANTOS	BASQUETE	400
156	LARA ELOUYSE MATOS DAVID	BASQUETE	400
157	MARIA EDUARDA PEREIRA KEBER	BASQUETE	400
158	MARIA GEOVANA GERMANA MORAIS RODRIGUES	BASQUETE	400
159	PEDRO PERGO MENZEN CAMPOS	BASQUETE	400
160	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	HANDEBOL	400
161	PEDRO ALTRAN REZENDE	BASQUETE	400
162	RODRIGO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR	VOLEI DE PRAIA	400
163	VICTOR HUGO VILALBA LIPU DE SOUZA	HANDEBOL	400
164	WILLIAN PEREIRA RODRIGUES	BASQUETE	400
165	BÁRBARA VIDEIRA BARBIERI	BASQUETEBOL	300
166	CARLOS EDUARDO CARDOSO GIMENES	VOLEIBOL	300
167	FERNANDA WESENDONCK MENDONÇA	VOLEIBOL	300
168	ISADORA SAYURI SOARES INOUE	BASQUETEBOL	300
169	GUSTAVO ADRIAN FERREIRA ROCHA	BASQUETEBOL	300
170	GUSTAVO AGOSTINI DA CRUZ	VOLEIBOL	300
171	LUIZA VITÓRIA MARTINS LAMBLEM DE PÁDUA	BASQUETEBOL	300
172	RICARDO ANTHONY TELLES CARÍSSIMO	VOLEIBOL	300
173	VINICIUS ROSSATTI ALVES	VOLEIBOL	300
174	BÁRBARA MONT SERRAT CARDOZO BENITEZ	VOLEIBOL	250
175	EDUARDO ANTONIO MARQUES STRANIERI	HANDEBOL	250
176	ERIQUE HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO	HANDEBOL	250
177	IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETEBOL	250
178	PIETRA ALVARENGA GALLELI	BASQUETEBOL	250
179	RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETEBOL	250

180	WILLIAN EVARISTO ANDRE LISBOA SILVA	HANDEBOL	250
181	ANNY GABRIELE DA SILVA FERREIRA	BASQUETE	200
182	BRUNA SAITO KANOMATA DE MATOS	HANDEBOL	200
183	CAMILLY CATELI RIBEIRO	HANDEBOL	200
184	CIBELLY ANDRESSA DA SILVA SOARES	HANDEBOL	200
185	EVELLYN VITORIA SILVA BASSETI	HANDEBOL	200
186	NATHALIA ARAÚJO ANDRADE	HANDEBOL	200
187	NATHIELY ROMAN DA SILVA	HANDEBOL	200
188	NAYARA CATELI RIBEIRO	HANDEBOL	200
189	RAISSA VITORIA DOS SANTOS SILVA	HANDEBOL	200
190	SÂMILLY OLIVEIRA DOS SANTOS PRUSS	HANDEBOL	200
191	JHONATA MATHEUS RIBEIRO	HANDEBOL	150
---	ADRIANO SANTOS DE MORAIS	HANDEBOL	0
---	ALISSA PEREIRA LIMA	VÔLEI	0
---	ANTÔNIO AUGUSTO GOMES MARENGO	BASQUETEBOL	0
---	ANDREY JOSÉ CALIXTO DA SILVA	VOLEIBOL	0
---	ARQUIMEDES ALVES DE MELO NETO	VOLEIBOL	0
---	ARTHUR JULIANO LINO	HANDEBOL	0
---	CESAR AUGUSTO AGUERO OLIVEIRA	VOLEIBOL	0
---	CLARA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	HANDEBOL	0
---	CAYO HONORATO MAIDANA	VÔLEIBOL	0
---	DAVID GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	0
---	ERICK DE AMORIM NOGUEIRA	VOLEIBOL	0
---	DORA SABRINA BRITO DELGADO	VOLEIBOL	0
---	EDUARDA VITÓRIA BENITES SANCHES	FUTEBOL	0
---	HENRIQUE DIAS SOUZA	HANDEBOL	0
---	GABRIELA GODOY MARECO	VÔLEI	0
---	GABRIELLA GAZOLA BENITES	HANDEBOL	0
---	GIOVANNA ANTONELLA ECHEVERRIA PORTILHO	VOLEIBOL	0
---	GUILHERME CASTILHO JUSTORRIZ	VOLEIBOL	0
---	GUILHERME COSTA DA SILVA MENDES	HANDEBOL	0
---	JOSÉ ADAUTO CONCEIÇÃO NAZARET	VOLEIBOL	0
---	HENRIQUE POMPILIO BASSO	BASQUETEBOL	0
---	IARA GODOI BAGNARA	HANDEBOL	0
---	IGOR SOARES MACHADO	HANDEBOL	0
---	KAUÃ HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	VOLEIBOL	0
---	JESSÉ RODRIGUES GONÇALVES	HANDEBOL	0
---	LUAN DA SILVA PEREIRA	VOLEIBOL	0
---	LUANNA GOMES SANTOS	HANDEBOL	0
---	JÚLIA DE LIMA SILVA	HANDEBOL	0
---	LUIZ GUSTAVO GERALDI LEITE	HANDEBOL	0
---	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MEDRADO	VOLEIBOL	0
---	JULIA MARQUES CUEL	BASQUETE	0
---	KAMILLY FERNANDES ARAUJO	HANDEBOL	0
---	KENNEDY DOS SANTOS DUARTE	VOLEIBOL	0
---	LEANDRO GAMARRA PEDROZO	HANDEBOL	0
---	LORRAYNE KAROLAYNNE CHAVES CRISTALDO	FUTEBOL DE CAMPO	0

---	MARIANA KAORI DA COSTA NAKASATO	HANDEBOL	0
---	LUCAS FIGUEIREDO PEREZ	BASQUETEBOL	0
---	LUIZ MIGUEL GUSMAO POMPIANI	HANDEBOL	0
---	LUIZ OTÁVIO BORTOLIN COELHO	BASQUETE	0
---	MARIA EDUARDA FERREIRA CASTRO	HANDEBOL	0
---	RAFAELA MEDEIROS DE BRITO DO NASCIMENTO	BASQUETEBOL	0
---	MIKAEL PEREIRA DA SILVA	FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL	0
---	OTÁVIO COELHO ARANTES	BASQUETEBOL	0
---	THYAGO VALENCIO MASCARENHAS	HANDBOL	0
---	SANDY HELEN CRISTINA CHAVES DE ALENCAR	HANDEBOL	0
---	VICTOR HUGO SCHMIDT MUSSI	VOLEIBOL	0
---	WENDER GABRIEL BARROS LOUVEIRA	HANDEBOL	0
---	YASMIN CARVALHO BOGADO BENITES	VOLEIBOL	0

**ESTUDANTIL PARALÍMPICO INDIVIDUAL**

CLASS	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	LARISSA BARROS DE OLIVEIRA	JUDÔ	4600
2	IZABELA BEZERRA BRAGA	ATLETISMO	2700
3	JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO	2500
4	FELIPE DA SILVA SANTOS	ATLETISMO	2100
5	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDÔ	1500
6	GEOVANA MOREIRA RIBAS	ATLETISMO	1200
7	LARA DA SILVA AMARAL	JUDÔ	1200
8	LUCAS FRANÇA AGUIAR PRADO	JUDO PARALIMPICO	1200
9	RICARDO CARDOSO NEVES	ATLETISMO	1200
10	FELIPE DA SILVA ALVES	JUDÔ	1050
11	BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA	975
12	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA	NATAÇÃO	975
---	BIANCA DA SILVA FERRARI	TÊNIS DE MESA	0
---	LEANDRO DOURADO LOPES	ATLETISMO	0

**ESTUDANTIL PARALÍMPICO COLETIVO**

CLASS	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	AMANDA CRISTINA BRAGANÇA DE OLIVEIRA	FUTEBOL PC	1200
2	GABRIEL ARATANI DE ALMEIDA	FUTEBOL DE 7	1200

**ESTUDANTIL NÃO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

CLASS	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	JAMILLY MACIEL CORTEZ	XADREZ	4900
2	KARINY KAORI SHIKASHO	XADREZ	4450
3	MARIA CLARA RIBEIRO SCHMIDT	JIU JITSU	3900
4	MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YAS-SUDA	XADREZ	3600
5	VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	3400
6	LUIZ FELIPE CIMA RODRIGUES	KARATE	3350



7	PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ	3300
8	MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE	2950
9	GABRIEL OTSUKA TOYOTA	KARATÊ	2650
10	DANILO BARBOSA DE MORAES	JIU-JITSU	2500
11	PEDRO ORTIZ PELZL	JIU-JITSU	2500
12	ARTHUR NERES DE SOUZA	XADREZ	2350
13	LETÍCIA GONÇALVES BORGES	JIU-JÍTSU	2200
14	MIGUEL BONANI NOVAIS LEITE	JIU-JITSU	2200
15	KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATÊ	2150
16	JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU	2080
17	JOÃO VICTOR ESCOBILHA DAUZACKER	JIU- JITSU	2080
18	ERIK KAZUHIRO SHIKASHO	XADREZ	2000
19	LUMA GUTIERREZ SEVERO	KARATE	2000
20	JOÃO PAULO DE ALMEIDA CHAVES MARTINEZ	JIUJITSU	1900
21	RAFAELA XIMENES LOPES	KARATE	1850
22	GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA	KARATE	1750
23	EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE	1600
24	ALEXANDRE IBANES EGER	STAND UP PADDLE	1500
25	RAYNAN ELIAS GODOY DA SILVA	KARATE	1400
26	SAMI HIDEO AKAMINE MAACHAR	XADREZ	1400
27	CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR	KARATE	1300
28	KAMILA ESCOBILHA DE LEON	JIU JITSU	1000
29	RICHARD YURI SOARES DA SILVA	JIU-JITSU	900
30	JULIA CHIAD JERONYMO	KARATÊ	700
31	EDUARDA FERREIRA DE BRITO	JIU-JITSU	600
32	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	KARATE	600
33	GILBERTO FERNANDES RIBEIRO NETO	BEACH TÊNIS	550
34	FLAVIA ARIANNE CARDENAS VACA	JIU-JÍTSU	400
35	GABRIELLY DA SILVA ROQUE	JIU-JITSU	400
36	IGOR HERRERA LOPES DOS SANTOS	JIU JITSU	400
37	PEDRO HELIO DA ROCHA ZUCARELLI	KARATÊ	400
38	VALENTINO REGIS DE ASSIS PIRES	JIU JITSU	400
39	NATHAN FOSS MARQUES DE SOUZA	KATATÊ	300
40	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	KICKBOXING	300
41	JOÃO LUCAS DA SILVA PINTO	KARATE	250
42	ANNA CLARA DA ROSA CAVALCANTE	XADREZ	100
---	GABRIEL BERLOFA FERREIRA	JIU-JÍTSUS	0
---	ÍSIS GABRIELI ALCÂNTARA DOS SANTOS	JIU JITSU	0
---	EMANUELLY VITÓRIA RODRIGUES MONTEIRO	JIU-JITSU	0
---	FELIPE MENDES DA SILVA	KARATE	0
---	GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU-JITSU	0
---	HÉLDER SOBRINHO OLIVEIRA MACHADO	JIU-JITSU	0
---	LAURA LEONHARDT FERREIRA MOTA	JIU-JITSU	0
---	MARIA LÚCIA LEITE OLIVEIRA	KARATÊ	0
---	MATHEUS VICTOR SALES PRATES	JIU- JITSU	0

---	PEDRO HENRIQUE AMERICO	KARATÊ	0
---	WILLARY GABRIELI LIMA VOLPATO	XADREZ	0

**ESTUDANTIL NÃO OLÍMPICO COLETIVO**

CLASS	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	MARIA CLARA DE SOUZA PETERS	FUTSAL	2275
2	CAUÃ RODRIK BUTHEVICIUS SINZATO	FUTSAL	1660
3	PIETRO LOLI GRESELLE	FUTSAL	1660
4	ALANI SOUZA LIMA	FUTSAL	1425
5	GABRIEL FERREIRA GUILHERME	FUTSAL	1360
6	GUSTAVO DA MATA BESERRA	FUTSAL	1360
7	RAYSSON LEAL DE OLIVEIRA	FUTSAL	1360
8	RYAN DE SOUZA MENDONÇA	FUTSAL	1360
9	IRISLAINE PAULO CACERES	FUTSAL	1300
10	JENNYFER KETELLYN DOS SANTOS	FUTSAL	1300
11	SOPHIA BAMBIL SILVA BOSSAY	FUTSAL	1275
12	ANNY ELIZE DA SILVA CHAVES	FUTSAL	900
13	JOÃO LENON FAQUINELLO	FUTSAL	400
14	KETLYN NAYARA FARIAS DE OLIVEIRA	FUTSAL	200
15	MIKAELLY FERNANDA ALBUQUERQUE NUNES	FUTSAL	200
---	LAUANNY VITÓRIA FÉLIX DE OLIVEIRA	FUTSAL	0
---	ALANY VICENTINA DA COSTA CRUZ	FUTSAL	0
---	ANDRESSA GONÇALVES CAVALHEIRO	FUTSAL	0
---	GABRIELA CARDOSO SANCHES	FUTSAL	0
---	LAVÍNIA VITÓRIA FREIRE KLEIN	FUTSAL	0

**UNIVERSITÁRIO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ	3800
2	LÍVIA DE SOUZA LIMA	TÊNIS DE MESA	3000
3	VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA	NATAÇÃO	2900
4	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	2480
5	PAULO FERNANDO ALVES LEMES PEREIRA	NATAÇÃO	2000
6	ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	JUDÔ	1930
7	GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO	JUDÔ	1900
8	MARIA FERNANDA PIO SABBO	JUDÔ	1900
9	LUÍS HENRIQUE MELLO FERREIRA	NATAÇÃO	1640
10	GUILHERME CHINEM ALEXANDRE ALVES	TÊNIS DE MESA	1500
11	GABRIEL ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA	1375
12	LETÍCIA ORSO PORTIGLIOTTI	ATLETISMO	1200
13	MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO	1000
14	MAURO DA SILVA MORIS	ATLETISMO	975
15	LUANNA MATOS DO NASCIMENTO	JUDÔ	900
16	CAMILA DIAS RODRIGUES	ATLETISMO	800
17	GABRIEL MATHEUS DOS REIS FERREIRA	NATAÇÃO	570
---	ADRYEL FIDELIS DA SILVA	NATAÇÃO	0

---	GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO	0
-----	---------------------------------	---------	---

**UNIVERSITÁRIO OLÍMPICO COLETIVO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	PEDRO PAULO DE ÁVILA GIOVANI	VOLEIBOL	2270
2	NAIADNY FERREIRA TORRES	VOLEIBOL	1640
3	DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL	1550
4	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE	1450
5	JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS	BASQUETE	1450
6	JONAS SANTOS DA GUIA	BASQUETE 3X3	1450
7	KAROLINE CARVALHO ALVES OLIVAS DE CAMPOS	BASQUETEBOL	1450
8	REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETEBOL	1450
9	YASMIN POLONI NUNEZ	BASQUETE	1450
10	FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	VOLEIBOL	1300
11	BRUNA HORN DIAS	VOLEIBOL	1240
12	JONAS SANTOS DA GUIA	BASQUETE	1120
13	LIZ FERNANDA ROMAN PAREDES	VOLEIBOL	1020
14	HELOISA GOULART ZANETTE	VOLEIBOL	720
15	MARCELLE DE AVILA GAUTOS ( MARLI PADILHA DE ÀVILA)	VOLEIBOL	720
16	NATHALIA PORTZ OLIVEIRA REZENDE	VOLEIBOL	720
17	SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETEBOL	400
---	KAROLINA TIEMI TETSUYA SANTOS	VOLEI	0

**UNIVERSITÁRIO NÃO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	KARATE	3500
2	LUCAS ROSA DE ARAUJO	KARATE	2800
3	NAIADY ORTEGA GONÇALVES	BEACH TENNIS	1500
4	RAISSA CAROLINE FERREIRA DE FREITAS	BEACH TENNIS	1500

**UNIVERSITÁRIO NÃO OLÍMPICO COLETIVO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL	900
2	QUEILA TOMÉ DOS SANTOS	FUTSAL	900
3	DANILO DOS SANTOS DAVILA	FUTSAL	400
4	GABRIEL DOS SANTOS DAVILA	FUTSAL	400

**NACIONAL OLÍMPICO INDIVIDUAL**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS	NATAÇÃO	4100
2	MARIA JULIA SIQUEIRA MOREIRA	JUDO	3730
3	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	ATLETISMO	3400
4	GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	3250
5	GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS	ATLETISMO	3200

6	PEDRO LUCAS DOURADO DA SILVA	CICLISMO	3100
7	DANIEL COELHO DE CAMPOS	NATAÇÃO	3050
8	ALEXANDRE AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	2975
9	JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ	2900
10	ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO	ATLETISMO	2875
11	BRENO DIAS DUARTE	JUDO	2530
12	MARCOS PAULO CORRÊA DA SILVA	JUDÔ	2500
13	ANA CAROLINA AJALA SPESSOTO	JUDÔ	2400
14	LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO	JUDÔ	2380
15	ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT	JUDÔ	2350
16	ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO	ATLETISMO	2300
17	ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ	2300
18	VITÓRIA DA SILVA BARRETO	ATLETISMO	2300
19	JOÃO PEDRO BORGES DE NOVAIS	JUDO	2270
20	MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO	TÊNIS DE MESA	2250
21	THIAGO HENRIQUE SOARES	JUDÔ	2200
22	THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA	2200
23	MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO	2150
24	KARLA ROCHA DE OLIVEIRA	JUDÔ	2130
25	JOSÉ LUIZ PRADO	WRESTLING	2100
26	LUAN ALVES CABRAL	LUTA OLÍMPICA (WRESTLING)	2100
27	MARCIEL MARTINEZ DE	WRESTLING	2100
28	VITÓRIA DA SILVA CESÁRIO	CICLISMO	2100
29	LUCAS VIEIRA KANASHIRO	TAEKWONDO	2080
30	MANUELA SANTOS DE SOUZA	JUDO	2050
31	NALBERT DOS SANTOS LEMES	JUDÔ	2050
32	ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO	2025
33	ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	2000
34	ALLEXA KAYLA MOISÉS BALIKES	NATAÇÃO	2000
35	BRUNA RAMOS SCAFF	NATAÇÃO	2000
36	GIOVANA DO CARMO PEDROSA	NATAÇÃO	2000
37	ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	2000
38	LORENZO YUKIO YONAMINE DA CUNHA	NATAÇÃO	2000
39	RENAN OKAMOTO ZAGONEL	NATAÇÃO	2000
40	HEITOR ARRUDA DA SILVA	WRESTLING	1980
41	STEFANNY MENDES CARBONARO	JUDÔ	1950
42	ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO	JUDÔ	1900
43	GABRIEL ELIAS OTA	TÊNIS DE MESA	1900
44	GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO	JUDÔ	1900
45	KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA	TÊNIS DE MESA	1900
46	MARIA FERNANDA PIO SABBO	JUDÔ	1900
47	PABLO DOS ANJOS VICENTE	ATLETISMO	1900
48	RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	1900
49	BENTO GOBETTI GELEILATE	NATAÇÃO	1880
50	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	1880
51	HELLEN MARTINS MESSIAS	ATLETISMO	1850
52	GEOVANI VASCÃO FERREIRA	JUDÔ	1820

53	VICTOR ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	1820
54	BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA	1800
55	GABRIELA LEITE NABHAN	TÊNIS DE MESA	1800
56	JULIANNA DA SILVEIRA E SILVA	JUDÔ	1800
57	JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA	NATAÇÃO	1780
58	LETÍCIA MAPELI CIRILO	NATAÇÃO	1780
59	AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA	NATAÇÃO	1760
60	MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	1760
61	WILLIAM MITSUAKI COMYAMA WATANABE	TENIS DE MESA	1750
62	ANNA BEATRIZ ALEGRE MENDES	JUDÔ	1720
63	EDUARDO VIEIRA FERRARI	NATAÇÃO	1700
64	JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ATLETISMO	1700
65	RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO	JUDÔ	1660
66	LAVINIA NOLL RUFINO	NATAÇÃO	1660
67	JOÃO FELIPE DE MORAES WEBER	NATAÇÃO	1640
68	EDER CARLOS ZACHARIAS	CICLISMO	1600
69	ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO	1600
70	LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	BOXE	1600
71	GUILHERME ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA	1600
72	NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA LOPES	JUDÔ	1600
73	PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	1580
74	MARIANA PIVETA GIACHINI	JUDO	1580
75	MATEUS IWAO SHIBUYA SATO	NATAÇÃO	1570
76	JACSON MATEUS ALBA JÚNIOR	NATAÇÃO	1550
77	PAULO FERNANDO ALVES LEMES PEREIRA	NATAÇÃO	1550
78	MIRELLA SILVA LIMA	NATAÇÃO	1480
79	MARIA EDUARDA DA SILVA CHIMENES	JUDÔ	1480
80	MURILO GUIMARÃES DE LIMA	ATLETISMO	1450
81	NICOLAS MOURA FERREIRA DA SILVA	NATAÇÃO	1450
82	PEDRO CESAR THIAGO VASQUES REZENDE	JUDO	1450
83	LETICIA DOMINGUES MENINO	JUDO	1320
84	KAIO KALEB DA SILVA DE CASTRO	TAEKWONDO	1300
85	PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO	1300
86	RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDÔ	1300
87	YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	1300
88	PETERSON AUGUSTO SENEGAGLEA FERNANDES	CICLISMO	1300
89	ARTUR TEIXEIRA CORRÊA	JUDÔ	1240
90	NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	TIRO ESPORTIVO	1200
91	PEDRO HENRIQUE MARTINS BRAGA	JUDÔ	1200
92	GABRIEL ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	1190
93	VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDO	1150
94	VINICIUS GONÇALVES MARIM	JUDO	1120
95	PEDRO BARBOSA DORETO SILVA	JUDÔ	1070
96	IGOR SOTOMA ARGUELO	BOXE	1000
97	ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO	JUDO	1000
98	JOHNNY AREVALO BERNARDO	JUDÔ	1000
99	MARIA CLARA BARBOSA GOMES	JUDO	1000



100	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE ANDRADE	BOXE	1000
101	MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO	1000
102	PABLO VITOR FONSECA DE JESUS	BOXE	1000
103	RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	BOXE	1000
104	VITÓRIA SIQUEIRA ANDRADE	JUDÔ	1000
105	JOÃO PEDRO DOS SANTOS GOMES	JUDÔ	930
106	NÁDIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO	900
107	PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA	BOXE	900
108	ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	JUDÔ	880
109	JOÃO VITOR ARAUJO ARGUELHO	JUDÔ	880
110	ARIELA ANTONIAZZO GADANI	JUDÔ	880
111	GUILHERME CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDÔ	880
112	MARCELO LIMA NUNES	BOXE	880
113	VALDEIR CÉLIO C DOS SANTOS	BOXE	880
114	JOÃO RAFAEL GOUVEA DOS SANTOS	JUDÔ	820
115	IGOR MARQUES SILVA	JUDÔ	820
116	WILLIAM MARTINS	BOXE	820
117	ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA	ATLETISMO	800
118	CAROLINE NUNES BRITO	TÊNIS DE MESA	800
119	GABRIEL AFONSO ASSIS CHIMENES LOPES	ATLETISMO	800
120	GLENISON GILBERT DE CARVALHO	ATLETISMO	800
121	HERIK MESSIAS MARTINS	ATLETISMO	800
122	ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	800
123	ANA CLARA CAETANO VARGAS	NATAÇÃO	800
124	ANAIR GOMES MEDINA	ATLETISMO	800
125	ARIEL ALDANA ESCOBAR	ATLETISMO	800
126	MATHEUS ALEXSANDER VIEIRA MARTINES	ATLETISMO	800
127	VINÍCIUS DE SOUSA OLIVEIRA	ATLETISMO	800
128	ARIEL AUGUSTO VILHALVA	BOXE	780
129	LUCAS GARONE LIMA	JUDÔ	780
130	IVAN MATEUS AZEVEDO MARTINOTTO	NATAÇÃO	780
131	FILIFE JOHN	NATAÇÃO	730
132	MILENE CUNHA DE SOUZA	JUDÔ	730
133	DULCILEIA SOARES DE BRITO BRUNO	ATLETISMO	700
134	NICOLAS DOS SANTOS CARDOSO	JUDÔ	700
135	ENZO VERNOCHI DE MORAES	JUDÔ	670
136	IARLEI DOMINGUES	ATLETISMO	650
137	IGOR FLORENCIANO CARDENAS	ATLETISMO	650
138	RAISSA LARA ESCOBAR	ATLETISMO	650
139	RODRIGO SOBRAL SANTANA	ATLETISMO	600
140	DANIEL CARLOS DA SILVA	NATAÇÃO	550
141	MISAEEL DE OLIVEIRA CAMPOS	JUDO	550
142	PEDRO ANTONIO FROES TEIXEIRA	ATLETISMO	550
143	BETINA DOS SANTOS	ATLETISMO	500
144	CLAUDINEI PEREIRA BENITES	JUDÔ	500
145	EDELSON DE AVILA ALMEIDA	ATLETISMO	500
146	MURIEL PEREIRA NUNES	BOXE MS	480

147	JOÃO VÍCTOR SOARES SOUSA	BOXE	420
148	MARIANA DREBES LEAL	JUDO	420
149	ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	BOXE	400
150	BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	CANOAGEM	400
151	BRUNO SHINJI SHIMADA	ATLETISMO	400
152	CLEOMAR SOARES RODRIGUES	BOXE	400
153	EVERTON ALENCAR LEITE DA SILVA	BOXE	400
154	JATNIEL MAVE DOS SANTOS SOARES	CICLISMO	400
155	LARISSA DE SOUZA FRETES	CICLISMO - CROSS COUNTRY OLÍMPICO	400
156	LUIZA DUARTE CAVALLIERI	CANOAGEM	400
157	AFONSO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	400
158	ANIELLY RODRIGUES AGUIAR GAMA	JUDÔ	400
159	ARTHUR HENRIQUE FORTES CATRINCK	NATAÇÃO	400
160	ARTHUR NANTES NUNES CABRAL	JUDÔ	400
161	CAUÃ CARLOS VASQUES	ATLETISMO	400
162	DARA JAQUELINE ROCHA ROSA	CICLISMO	400
163	FERNANDA MACHADO GONZALEZ	NATAÇÃO	400
164	IGOR DIAS ALMEIDA	ATLETISMO	400
165	ITAMAR CARDOSO DOS SANTOS	ATLETISMO	400
166	KAIKY GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	TAEKWONDO	400
167	LUIS GUSTAVO DA SILVA MENEZES	TÊNIS DE MESA	400
168	MARCOS VINÍCIUS DALLA CORT MOURA	JUDÔ	400
169	RONISSON CARVALHO DA SILVA	JUDÔ	400
170	ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	300
171	FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO	300
172	FLAVIO HENRIQUE CORONIL NUNE	ATLETISMO	300
173	JULIANO LIMA	ATLETISMO	300
174	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	300
175	THIAGO ONOFRE BOAZAL	CICLISMO	300
176	FABRICIO DO ESPIRITO SANTOS CAXIAS	JUDÔ	250
177	KAUE SEBEN DA ROCHA	CANOAGEM	250
178	THIAGO GOMES DE SANTA	CICLISMO	250
179	JOAQUIM GABRIEL NERIS	CANOAGEM	200
180	BYANKA DANIELLE ALVES DA CUNHA MORAES	NATAÇÃO	150
181	MAICON DIERFERSON GOMES	ATLETISMO	150
---	MARIA CORREIA NERES DA SILVA	CICLISMO	0
---	RODRIGO AMANCIO OLIVEIRA BOBATO	CICLISMO	0
---	ANNA JULIA OLIVEIRA GUERRA	ATLETISMO	0
---	BRUNO JARA GONÇALVES	TAEKWONDO	0
---	ERICK PEREIRA DO NASCIMENTO	BOXE	0
---	FABIANA DE SOUZA DUTRA	ATLETISMO	0
---	IGOR BARRIOS RICARTE	ATLETISMO	0
---	JANINA MARIAM ARGUELHO CANO	ATLETISMO	0
---	KAMYLIA PADILHA CIRIACO	ATLETISMO	0
---	KARINA VIEIRA DE MELLO	TIRO ESPORTIVO	0
---	KELLYO DE SOUZA BENITES	TIRO ESPORTIVO	0

---	MAYCON DA SILVA NUNES DOS SANTOS	BOXE	0
---	MILENA CARVALHO	TIRO DESPORTIVO	0
---	MÔNICA DAMAZIO DA CONCEIÇÃO	BOXE	0
---	NÁTHALIE FIDELIS DA SILVA	NATAÇÃO	0
---	SAMAEI MEDEIROS COELHO CAVALCANTE	ATLETISMO	0

**NACIONAL OLÍMPICO COLETIVO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	DANNIELLY GARCIA CAPUTO	VOLEIBOL / VÔLEI DE PRAIA	2210
2	ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VOLEIBOL	2200
3	ANA BEATRIZ ARCE GALHARDO	VOLEIBOL	2175
4	CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VOLEIBOL	1900
5	ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	VOLEIBOL	1900
6	ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VÔLEI	1850
7	VICTORIA BERBERT MARIANO SILVA	VÔLEI	1675
8	HENRI PELZL	VOLEIBOL	1600
9	DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS	VOLEIBOL	1450
10	MARIA MAGDA CHIMENES BRANDÃO DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	1450
11	ANDRESSA JORDÃO DOS SANTOS	VOLEIBOL	1375
12	GUILHERME LOPES MARTINS	VOLEIBOL	1300
13	ANDRÉ FELYPE DINIZ DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	1300
14	IGOR THIAGO VAZ CHAMORRO	VOLEIBOL	1300
15	PAULO INÁCIO BATISTA DE MELO NETO	VOLEIBOL	1300
16	ANA CAROLINA DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	1150
17	EDUARDA ALVES GOMES	BASQUETE	1000
18	VINICIUS ROGERIO NUNES DE SOUZA	VOLEI	900
19	RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO	VOLEIBOL	800
20	MELISSA HOEGEN ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO	VOLEIBOL	700
21	BRUNA LOPES BRANDT	VOLEIBOL	650
22	ENDRICK AUGUSTO QUEIROZ FERRARINI DA ROCHA	VOLEIBOL	600
23	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA	VOLEIBOL	600
24	CAIO YUZO KOKUBUM	VÔLEIBOL	600
25	GUILHERME DOS SANTOS GOMES SPIRONELLI	HANDEBOL	600
26	RAFAEL SBROCCO DORSA	VOLEIBOL	600
27	MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA	VOLEIBOL	500
28	BEATRIZ SANDIM CASTILHO	VOLEIBOL	450
29	GUILHERME DA FONSECA DURAN	VOLEIBOL	400
30	RICARDO LUIS ORUE TORRACA	BASQUETEBOL	400
31	JOÃO PEDRO DUARTE TRELHA	VOLEIBOL	400
32	PATRICIA DE MOURA SANDIM	VOLEIBOL	400
33	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE	400
34	HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA	BASQUETEBOL	400
35	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	VOLEIBOL	400
36	KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	BASQUETE	400

37	KAROLINE CARVALHO ALVES OLIVAS DE CAMPOS	BASQUETEBOL	400
38	LEONARDO YCASSATTI	BASQUETEBOL	400
39	REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETEBOL	400
40	YASMIN POLONI NUNEZ	BASQUETE	400
41	RAFAEL LUCAS QUEIROZ	VÔLEI DE PRAIA	400
42	BRUNA BARBIERI MIRANDA	VOLEIBOL	300
43	KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VOLEIBOL	300
44	LAURA MIGUELÃO COSTA	VOLEIBOL	300
45	MANUELA GIL DOS SANTOS	VOLEIBOL	300
46	FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	VOLEIBOL	300
47	DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL	250
---	JOSÉ PAULO DOS SANTOS SISMANDO	VOLEIBOL / VÔLEI DE PRAIA	0
---	PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO	BASQUETEBOL	0
---	AMANDHA APARECIDA VERNOCI PENHA	HANDEBOL	0
---	EVERTON PEREIRA CARVALHO	HANDEBOL	0
---	FILIPE MIGUELÃO COSTA	VOLEIBOL	0
---	JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS	BASQUETEBOL	0
---	JESSICA VITÓRIA DIAS BARBOSA	HANDEBOL	0
---	NICOLAS SILVA DE MORAES	VOLEIBOL	0
---	SUZANNY BYANKA ALVES CANAVER	FUTEBOL	0

**NACIONAL NÃO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	JHONATAN SOUZA PRADO	KUNG FU WUSHU	7400
2	KIVININ FRANCIELLY DA ROSA MACEDO	KICKBOXING	5800
3	ANDERSON RAMOS DA MOTA	KICKBOXING	5050
4	JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	4950
5	CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	KICKBOXING	4550
6	LUIS EDUARDO VIDAL DE MENEZES	JIU JITSU	4500
7	CAIO BARRETO	JIU JITSU	4500
8	MARCOS COLTRO JÚNIOR	KICKBOXING	4275
9	BRUNO DE LIMA BEZERRA	JIU JITSU	4100
10	IAN ANDRWEI SILVA BENITES	KICKBOXING	3900
11	DÉBORA DA ROSA SANTOS	KICKBOXING	3900
12	VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	LUTA DE BRAÇO	3800
13	KAWAN BOBADILHA CAVALHEIRO	KICKBOXING	3500
14	ADRIANO ARBHISTRON DA COSTA ALVES MEDEIROS	KICKBOXING	3100
15	GABRIEL DALMASO ARCE	KICKBOXING	3100
16	VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	3100
17	JORGE VERA DENGUEZ	KICKBOXING	2900
18	GABRIEL OTSUKA TOYOTA	KARATÊ	2650
19	ANDERSON FIGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	JIU-JITSU	2600
20	GUSTAVO BRAVO	KARATE	2550
21	DELPHI YAMBER DIAS LOPES	JIU-JITSU	2500
22	DENIS GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	JIU JITSU	2500
23	DOUGLAS MURIEL CUNHA VALVERDE	JIU JITSU	2500

24	LUANA LIMA BASTOS	TRÊS TAMBORES	2500
25	BIANCA VITÓRIA ADORNO RAMIRES	JIU JITSU	2500
26	EDUARDO BITENCUR TUPAN	JIU-JITSU	2500
27	JHON ALYSON	JIU JITSU	2500
28	LUAN ROSA DE ARAUJO	KARATE	2500
29	LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	KARATÊ	2425
30	GABRIEL ALMEIDA REZENDE	JIU JITSU	2380
31	RODRIGO LOPES MARANHÃO	JIU-JITSU	2380
32	ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	KARATE	2300
33	JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA	KARATE	2300
34	JOÃO FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS	KUNFU WUSHU	2250
35	ÉRIKA FERREIRA CHERES	JIU-JITSU	2200
36	BRUNO ARGUELLO CASTEDO	KICKBOXING	2000
37	DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	KICKBOXING	2000
38	SIDINEI CARMO DE SOUZA	KICKBOXING	2000
39	RAFAELA XIMENES LOPES	KARATE	1985
40	ARTHUR BITONTI SANTOS	JIU-JITSU	1900
41	BEATRIZ CANDIDA MACHADO	KICKBOXING	1900
42	EDINEA PRADO CAMARGO	KUNGFU WUSHU	1900
43	JOÃO VITOR MUNHOZ DA SILVA	JIU JITSU	1900
44	STEFANO BITONTI SANTOS	JIU-JITSU	1900
45	MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS	XADREZ	1800
46	ÁLVARO VINÍCIUS RIBAS DE ANDRADE	KUNGFU WUSHU	1600
47	EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE	1600
48	MARCOS HENRIQUE SILVA DOS REIS	KUNGFU	1600
49	RODRIGO NONATO LIMA BRAZ	KARATÊ	1600
50	VINÍCIUS ALVES NABUCO	JIU JITSU	1600
51	MICHAEL ANTUNES FERNANDES	KICKBOXING	1600
52	ANDERSON CHRISTYAN OCAMPOS DE CAMARGO	KICKBOXING	1450
53	EFFERSSON KAWAN PINHEIRO DE SENA	JIU-JITSU	1450
54	LUCAS ROSA DE ARAUJO	KARATE	1450
55	CAROLINE ANASTÁCIO BATISTA	KICKBOXING	1375
56	CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR	KARATE	1300
57	ERIK KAZUHIRO SHIKASHO	XADREZ	1200
58	JÚLIO MATHEUS MIRANDA DE CAMARGO	KARATÊ	1050
59	LORRAYNE SOUZA PAULINO DE QUEIROZ	JIU JITSU	1000
60	LIVIA FERNANDES RAMOS	JIU-JITSU	880
61	GUILHERME SANTOS DA ROCHA	KARATÊ	800
62	LUMA GUTIERREZ SEVERO	KARATE	800
63	NATAN MIRANDA LOPES	KICKBOXING	800
64	SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	700
65	CASSIO FELIPE DE OLIVEIRA ALVES	LUTA DE BRAÇO	600
66	JUCELIA OVANDO AVALO SANTOS	JIU-JITSU	600
67	MURILO CÉSAR BENÍCIO DOS SANTOS	BEACH TENNIS	450
68	ARTHUR ARRUDA DA SILVA	KUNG FU WUSHU	400
69	KAUÃ ALVES KATRINK	KARATÊ	400



70	JANELICE DE MORAES FARINHA	KICKBOXING	400
71	KAUA SOARES MAIA GOMES	KICKBOXING	400
72	PEDRO HENRIQUE MOURA AVILA	JIU JITSU	400
73	TOM LARA BUENO	KICKBOXING	400
74	JOSÉ VÍCTOR JORGINO DE SOUZA DOS SANTOS	LUTA DE BRAÇO	205
---	ANNA BEATRIZ SANTOS PINTO	KARATE	0
---	BRYAN MAURÍCIO ALVES BEZERRA	JIU-JÍTSU	0
---	EDNEY MARCIO BISPO DE QUEIROZ JUNIOR	JIU JITSU	0
---	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	0
---	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	KARATÊ	0
---	LETICIA MENDEZ RIBEIRO	KARATE SHO-TOKAN	0
---	NATÃ WALLACE ALVES LOURENÇO	JIU JITSU	0
---	TATIANE SOUZA SILVA	MUAY THAI - KICKBOXING	0
---	CEZAR LUIZ GIROLETTA JUNIOR	KUNG FU WUSHU	0
---	IGOR LEONARDO BOZZA DE OLIVEIRA	KICKBOXING	0
---	JUNIOR CRISTALDO RAMIRES	JIU-JÍTSU	0
---	KAIQUE CORREA DUTRA	JIU JITSU	0
---	MARIA LÚCIA LEITE OLIVEIRA	KARATE	0
---	MATEUS CASTELO FONSECA	MUAY THAI	0
---	SARA LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	KICKBOXING	0

**NACIONAL NÃO OLÍMPICO COLETIVO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	FUTEVÔLEI	1900
2	JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	FUTEVÔLEI	1900
3	BRUNA ELISBÃO SILVA DE SOUZA	FUTSAL	1200
4	DAYANE LISS DA SILVA SOCHOR	FUTSAL	1200
5	JULIA NAMIE SAMEGIMA DE OLIVEIRA	FUTSAL	1200
6	KAMILA GONÇALVES LOBO	FUTSAL	1200
7	KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL	1200
8	KAROLINA DINIZ RIBEIRO	FUTSAL	1200
9	LUANA DA SILVA FRANÇA	FUTSAL	1200
10	MAYSA RODRIGUES DE LORENA	FUTSAL	1200
11	POLYANA LUZIA NOGUEIRA POLIDORO	FUTSAL	1200
12	THAIS FERNANDA FRAGOSO DE SOUZA	FUTSAL	1200
13	THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES	FUTSAL	1200
14	VANESSA LIMA ALMEIDA	FUTSAL	1200
15	AMANDA DOS SANTOS FARIAS	FUTSAL	1050
16	ANA CRISTINA RAMIRES VASQUES	FUTSAL	1050
17	CAROLINE DOS SANTOS FARIAS	FUTSAL	1050
18	JOHANA ALENCAR DE CARVALHO	FUTSAL	1050
19	LARISSA CRISTINA DA SILVA PANTOJA	FUTSAL	1050
20	MIRELLA SIMAS NUNES	FUTSAL	1050

21	BRUNA BISPO DOMINGUES	FUTSAL	975
22	EVELYN DA SILVA GONÇALVES	FUTSAL/FUTEBOL	975
23	GEOVANA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	FUTSAL	975
24	MARIA EDUARDA SENA DE OLIVEIRA	FUTSAL	975
25	JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL	900
26	CAMILE KELLER SALDANHA	FUTSAL	900
---	BARBARA APARECIDA MARQUES SILVA	FUTSAL	0
---	CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI	FUTSAL	0
---	BRUNA CAROLINA SANTANA DA SILVA	FUTSAL	0
---	LUDMILA COSTA DA SILVA	FUTSAL	0
---	TAIANE DA COSTA ARAÚJO	FUTSAL	0
---	ANA CAROLINE SANTANA MOURA	FUTSAL	0
---	MILENA AJIKI LOPES	FLAG FOOTBALL	0
---	PAULO CESAR GAVILAN DE OLIVEIRA	FUTSAL	0

**NACIONAL PARALÍMPICO INDIVIDUAL**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE	ATLETISMO	2100
2	SELMA VARGAS FERREIRA	ATLETISMO	2100
3	MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA	ATLETISMO	1980
4	PAULO GABRIEL DA SILVA	ATLETISMO	1980
5	ALDREY GONZAGA MARECO	ATLETISMO	1920
6	PATRICK PISONI LOUREIRO	PARACANOAGEM	1900
7	ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO	BOCHA	1800
8	ROBSON ADRIANO BARBOSA	ATLETISMO	1680
9	LUCAS RAMÃO PEREIRA ORTIZ	PARACANOAGEM	1600
10	ROBERTO GIOVANE PELLIN	PARACANOAGEM	1600
11	CLAUDIO NICOLAS ANTERO DE LUNA	NATAÇÃO	1560
12	ANA BEATRIZ MAGALHÃES DIAS	ATLETISMO	1500
13	GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO	1500
14	GABRIELA MENDONÇA FERREIRA	ATLETISMO	1500
15	JEAN CARLOS PANUCCI BENITES	CANOAGEM	1500
16	JONATAN DA SILVA FERREIRA	ATLETISMO PARALÍMPICO	1500
17	LARISSA BARROS DE OLIVEIRA	JUDÔ	1500
18	MAISA FERREIRA DOS SANTOS	ATLETISMO/CORRIDA EM CADEIRA DE RODAS	1500
19	PEDRO ELIAS BARROS TENORIO	ATLETISMO	1500
20	RAYSSA GARCIA DE SOUZA	ATLETISMO	1500
21	MARIA CLARA SALES SOARES FORTUNATO	NATAÇÃO	1470
22	JAQUELINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	BOCHA	1450
23	VANESSA CRISTINA PAES	PARACANOAGEM	1300
24	ALAN NANTES	PARACANOAGEM	1200
25	EDILSON DE ÁVILA ALMEIDA	ATLETISMO	1200
26	LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA	ATLETISMO	1200
27	LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA	JUDÔ	1050
28	ENIO DE JESUS GARCIA ALFONSO	TIRO ADAPTADO	1015

29	JOÃO ALMIR MORAIS	TIRO ESPORTIVO ADAPTADO	975
30	WILLIAN GOMES DOS SANTOS	NATAÇÃO	975
31	BETHANIA FERREIRA GOMES	ATLETISMO	480
32	HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS	BOCHA	400
---	GIOVANNA FREITAS DE SOUZA	ATLETISMO	0
---	GIVANILDO DOS SANTOS GOMES	NATAÇÃO	0
---	HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARINHEIRO	ATLETISMO	0
---	JOELMA LACERDA SOUZA ROCHA	ATLETISMO	0
---	KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	BOCHA	0
---	KELLY KETHYLLIN BARROS VICTORIO	JUDO PARALÍMPICO	0
---	LETÍCIA ESTER ORNELAS DE LIMA	BOCHA PARALÍMPICA	0
---	JORGE DIODI NAKASHITA	JUDÔ	0
---	PERITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	NATAÇÃO	0
---	SILVIA ALMEIDA ARAUJO	BOCHA BC4	0

**NACIONAL PARALÍMPICO COLETIVO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	MIRIAM DE ANUNCIACÃO VALENTE	GOALBALL	1080
2	SÔNIA MARQUES VELASCO	GOALBALL	1080
3	MARGARETE MARQUES DE ARRUDA	GOALBALL	1080
4	MARIA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	GOALBALL	1080
5	IGOR MATEUS CANAVARROS TEODORO	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	975
6	EMANUEL ALVARENGA GONÇALVES TEIXEIRA	FUTEBOL PC	960
7	JOSE ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES	FUTEBOL PC	960
8	LUCAS GABRIEL MACIEL DELMONDES	FUTEBOL PC	960
9	PATRYK BEZERRA DA SILVA	FUTEBOL PC	960
10	RONALDO DE SOUZA DOS SANTOS	FUTEBOL PC	960
11	EDSON DIVINO CELSO FERREIRA	FUTEBOL 5	840
12	MAURICIO VITAL STRAL	GOALBALL E FUTEBOL	840
13	VALDIR ANTÔNIO LUSTOSA ALCÂNTARA	FUTEBOL DE CEGOS	840
---	NIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	FUTEBOL DE CEGOS	0

**MASTER OLÍMPICO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	CANOAGEM	3400
2	ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ	JUDO	3160
3	LUCIANA ABID MERCANTE	NATAÇÃO	3020
4	MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO	NATAÇÃO	2975
5	ALCIDES JOSE CUNHA FILHO	TÊNIS DE MESA	2600
6	WILSON HIROSHI HAYASHI	CANOAGEM	2550
7	WANDERLEY DA SILVA DOS SANTOS	CANOAGEM	2350
8	EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA	CANOAGEM	2175
9	DANIEL COSTA GELEILATE	NATAÇÃO	1890
10	CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA	TAEKWONDO	1700
11	ELENILSON DA SILVA	ATLETISMO	1675
12	MAURO SANDRES MELO	TÊNIS DE MESA	1600

13	GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIGUEIRÓ	CANOAGEM	1500
14	HÉLIO CENTURIÃO	JUDÔ	1500
15	LUCIA AGUIAR PINHEIRO	ATLETISMOS	1400
16	MARIA DE LURDES AMERICO DOS SANTOS	NATAÇÃO	1350
17	ANTONIO GILBERTO DE SOUZA PAIM	JUDÔ	1200
18	DENILSON TEIXEIRA COSME	TÊNIS DE MESA	1200
19	JORGE ANTONIO COELHO DA CONCEIÇÃO	NATAÇÃO	800
20	ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	CICLISMO	800
21	ROSINHA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	500
22	CARLOS HENRIQUE RATZSCH JUNIOR	CICLISMO	400
23	DALILA DAYANE ASSIS DE OLIVEIRA RATZSCH	CICLISMO	400
24	DAVID DE AMORIM	CICLISMO	400
25	ROSENI CAVALI MATOS DOS SANTOS	CICLISMO	400
26	BEATRIZ SILVEIRA PLINTA SANTOS	NATAÇÃO	400
27	CLEOMEDES VANELI DE SOUZA	CICLISMO	400
28	GERSON PASSARELLI GARCIA	CICLISMO	400
29	GLEISE FERREIRA COELHO	CICLISMO	400
30	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	CICLISMO	300
31	ANDERSON AUGUSTO REIS COELHO	CICLISMO	300
32	ROSA SANCHES	CANOAGEM	300
33	MAURO DE SOUZA ROZENDO	CICLISMO	250
34	EDERSON RODRIGO DE JESUS AMORIM	ATLETISMO	200
---	ALESSANDRO COSTA ROSA	ATLETISMO	0
---	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	JUDÔ	0
---	SILVÂNIA MOREIRA ROSA CAMPOS	JUDÔ	0
---	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	NATAÇÃO	0
---	ANA PAULA WESENDONCK MENDONÇA	TIRO ESPORTIVO	0
---	ANTONIO JOAGNO DE OLIVEIRA MORAES	CICLISMO	0
---	CRISTIAN ANDRADE PENARIOL	ATLETISMO	0
---	CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	CICLISMO	0
---	ELIDIA MARQUES BRITO	ATLETISMO	0
---	FLÁVIO BEZERRA DE CARVALHO	ATLETISMO	0
---	JONILSON OLIVEIRA DA SILVA	ATLETISMO	0
---	LEONARDO MARTINS HILL	TAEKWONDO	0
---	MARCOS CORREA FERNANDES	CICLISMO	0
---	MARCOS NOGUEIRA VALADAO	ATLETISMO	0
---	MARIA APARECIDA BARBOSA CESCA	ATLETISMO	0
---	MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA	CICLISMO	0

**MASTER NÃO OLÍMPICO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	FUTEVÔLEI	4500
2	GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	4500
3	ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ	KICKBOXING	3400
4	MARCIO BORGES DE SOUZA	JIU-JITSU	2600
5	PAULO ECHEVERRIA NETO	JIU JITSU	2500
6	ARLEY RODRIGUES SOARES	KARATÊ	1900

7	CARLOS ALBERTO ORTIZ DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1900
8	MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER	STAND UP PADDLE	1900
9	PAULO EDUARDO LUCHNER	STAND UP PADDLE	1300
10	CLAYTON ALCÂNTARA DA CRUZ	JIU JITSU	1000
11	SÔNIA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	BEACH TENNIS	500
12	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	KICKBOXING	400
13	MEIRYELLEN PIRES BENITES	JIU JITSU	300
---	CIRLEY SUARES DE FREITAS	LUTA DE BRAÇO	0
---	EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS PAZ	BEACH TENNIS	0
---	JAILSON PEREIRA PAZ DE FREITAS	BEACH TENNIS	0
---	OLAIR ALVES DOS SANTOS	LUTA DE BRAÇO	0
---	ANTÔNIANO BERNARDO DA SILVA	JIU JITSU	0
---	MARCIO ROBERTO DE SOUZA DOBRI	JIU JITSU	0
---	NIÉDIA FERNEDA	KARATE	0

**PÓDIO COMPLEMENTAR**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VOLEI DE PRAIA	7600
2	LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO	TAEKWONDO	3300
3	EDGAR SILVA BALBUENA	CANOAGEM	3100
4	MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ	2470
5	CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO	1800
6	BRUNA VIEIRA DE JESUS	ATLETISMO	1600
7	PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	1500
8	PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	1500
9	AMANDA LIMA LEAL	WRESTLING	1500
10	ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING	1200

**PÓDIO COMPLEMENTAR PARALIMPICO**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA	2700
2	BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDÔ	2450
3	ROSENILDA AOYAMA	ATLETISMO	2100
4	JHONATAN BENTO GAMARRA DE CAMPOS	ATLETISMO	1530
5	LUAN SIMÕES PIMENTEL	JUDÔ PARALIMPICO	1500
6	JONATAS BERNARDO BARBOSA	ATLETISMO	1500
7	BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO ADAPTADO	1200
8	LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO	1200
9	JEAN ADRIANO RODRIGUES	ATLETISMO	1050
---	MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO	0
---	DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO	0
---	ANA LUCIA SERPA	TIRO ESPORTIVO	0

**INTERNACIONAL**

CLASS.	NOME	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	JHONATAN SOUZA PRADO	KUNG FU WUSHU	5500
2	CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	LUTA DE BRAÇO	3150

3	ARTHUR DA SILVA MARIANO	VOLEIBOL	1750
4	ISABELA ROSA DANTAS	ATLETISMO	1750
5	HELLEN CORDEIRO MACHADO	JUDÔ	1600
6	DAN RYAN FERREIRA BORGES	WRESTLING	1600
7	JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	1600
8	CESAR AUGUSTO BATISTA DE AGUIAR	FUTEBOL PC	1400
9	GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	1400
10	HEITOR RAMIRES CAMPOSANO	FUTEBOL PC	1400
11	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	FUTEBOL PC	1400
12	MATHEUS APARECIDO CARDOSO DE SOUZA	FUTEBOL PC	1400
13	MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	FUTEBOL PC	1400
---	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU-JITSU	0
---	EDINEA PRADO CAMARGO	KUNGFU WUSHU	0
---	MARIA JULIA SIQUEIRA MOREIRA	JUDO	0
---	VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	LUTA DE BRAÇO	0
---	VITÓRIA PINHEIRO BITENCOURT	TAEKWONDO	0
---	YURI MOREIRA BENITES	ATLETISMO	0

Nada mais,

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

### CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa-Atleta, conforme anexo único, que ocorrerá a partir do dia **29 de novembro de 2023 a 1 de dezembro de 2023**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3323-7225.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da entrevista, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3323-7225 até 17h do dia 29 de novembro de 2023, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

### ANEXO ÚNICO

#### ESTUDANTIL OLÍMPICO INDIVIDUAL

NOME
THAYS HENRIQUE DE SOUZA
ALEXSSANDER DA SILVA RIBEIRO
PAULO HENRIQUE MARQUES TELES



VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO
LARA AKEMI SUZUKI
RAFAELA ROCHA DA SILVA
KETULLYN GABRIELLY DOS SANTOS FELIPE
SARAH LIA LOUREIRO
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA
JOSE ANTÔNIO ESCOBAR DE ALMEIDA
LUCAS DE SOUZA BELFORT
MARIA CLARA BARBOSA GOMES
VICENZO SANTULLO PISCIOTTANO
ANA BEATRIZ SOARES OLIVEIRA TEODORO
IGOR PEREIRA MARTINS
ANNA CLARA ALEGRE MENDES
GUILHERME CANÉPPELE DE MELO ALVES
JHEFERSON GLACIEL RIBAS DA SILVA
BEATRIZ FORTUNATO NUNES
IZADORA GONÇALVES CAMPOS
MARIANA SALGADO NANTES
ARTHUR LUIZ ARRUDA AMÉRICO
YORRANA MARTINS ANDRADE
THALES RODRIGUES FOGASSA
PAULO DANTAS LOPES LIMA
HEROS FONSECA BRANT
JÚLIA SANTANA BARBOSA
PEDRO HENRIQUE MARTINS BRAGA
MARIANA GARCIA CUSTÓDIO
OTÁVIO BALLE GUIMARÃES
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY
SOFIA NANTES RODRIGUES
CAROLINA MELO BARROSO
THALITA ANBAR MOURA
JOÃO VITTOR MENEZES SANTOS
ISADORA FERNANDES PEREIRA
RONISSON CARVALHO DA SILVA
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA
LETÍCIA DAMASCENO VIEIRA DE FARIA
SARAH JERONIMO SANTIAGO MACHADO
FELIPE MARTINS NUNES
MATEUS DE ARAÚJO GODOY
ANA CLARA CAETANO VARGAS
RYAN SAMEL DA SILVA BRANAO
PEDRO BARBOSA DORETO SILVA

DAVI LUCAS AYALA BENITEZ
HELENA BITTAR NOBRE
PEDRO CESAR THIAGO VASQUES REZENDE
GABRIEL MARIANO SOUZA SOARES
MARIA EDUARDA MACEDO VALDIVINO CHARÃO
MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA
PAULO VITOR NICOLODI
LUAN GABRIEL DE JESUS CARVALHO
LUCAS VEIGA DOS SANTOS
NICOLAS DOS SANTOS CARDOSO
ARTUR TEIXEIRA CORRÊA
SOPHIE MAIOLINO BETINI
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS

**ESTUDANTIL OLÍMPICO COLETIVO**

<b>NOME</b>
MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO
VITORIA BATISTA FETTER
GUSTAVO BELARDO FERREIRA
WICLEFER SAIMON BARROS LOUVEIRA
MANUELA VINCENSI PERES
MIKAELLY FAQUINI DA COSTA
STHELLA ALVES CAMACHO
MARESSA CELERI
MATHEUS HENRIQUE MARTINS MARCONDES
JOSÉ PAULO DOS SANTOS SISMANDO
MARIA CLARA YAHATA JESUS
VINICIUS GERALDI LEITE
AGATHA SOARES VIEIRA
JULIANY ALBUQUERQUE ABADE
EMANUELLE VENÂNCIO GUTIERRES
MEDHELY DA SILVA PATROCINIO
BEATRIZ WITORYA RODRIGUES LOPES
ANELISE DE OLIVEIRA PEDROSO
VITORIA LEONE DA COSTA
CAMILA CELERI
MARIA HELENA MEDINA DA SILVA
EVERSON MATIAS BORJA NUNES
YASMIN KAROLINY SILVA GENESINI
ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI
NATAN PERALTA FREITAS

**ESTUDANTIL PARALÍMPICO INDIVIDUAL**

<b>NOME</b>
-------------

IZABELA BEZERRA BRAGA
JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI
FELIPE DA SILVA SANTOS
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES
LUCAS FRANÇA AGUIAR PRADO
RICARDO CARDOSO NEVES
LARA DA SILVA AMARAL
GEOVANA MOREIRA RIBAS
FELIPE DA SILVA ALVES
GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA
BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA

**ESTUDANTIL PARALÍMPICO COLETIVO**

<b>NOME</b>
GABRIEL ARATANI DE ALMEIDA
AMANDA CRISTINA BRAGANÇA DE OLIVEIRA

**ESTUDANTIL NÃO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

<b>NOME</b>
JAMILLY MACIEL CORTEZ
MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA
KARINY KAORI SHIKASHO
MARIA CLARA RIBEIRO SCHMIDT
LUIZ FELIPE CIMA RODRIGUES
PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE
MIGUEL MOTA MARQUES
DANILO BARBOSA DE MORAES
PEDRO ORTIZ PELZL
ARTHUR NERES DE SOUZA
MIGUEL BONANI NOVAIS LEITE
LETÍCIA GONÇALVES BORGES
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA
JOÃO LUCAS ALVES DUARTE
JOÃO VICTOR ESCOBILHA DAUZACKER
ERIK KAZUHIRO SHIKASHO
LUMA GUTIERREZ SEVERO

**ESTUDANTIL NÃO OLÍMPICO COLETIVO**

<b>NOME</b>
CAUÃ RODRIK BUTHEVICIUS SINZATO
PIETRO LOLI GRESELLE
RYAN DE SOUZA MENDONÇA
GUSTAVO DA MATA BESERRA
GABRIEL FERREIRA GUILHERME

RAYSSON LEAL DE OLIVEIRA
--------------------------

MARIA CLARA DE SOUZA PETERS
-----------------------------

**UNIVERSITÁRIO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

<b>NOME</b>
-------------

LÍVIA DE SOUZA LIMA
---------------------

VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA
--------------------------------

PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES
---------------------------------

PAULO FERNANDO ALVES LEMES PEREIRA
------------------------------------

ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI
------------------------------

GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO
--------------------------------

MARIA FERNANDA PIO SABBO
--------------------------

LUÍS HENRIQUE MELLO FERREIRA
------------------------------

**UNIVERSITÁRIO OLÍMPICO COLETIVO**

<b>Nome</b>
-------------

PEDRO PAULO DE ÁVILA GIOVANI
------------------------------

NAIADNY FERREIRA TORRES
-------------------------

DANILLO SANTANA SORIA
-----------------------

REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO
---------------------------------

GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA
---------------------------

KAROLINE CARVALHO ALVES OLIVAS DE CAMPOS
--

JONAS SANTOS DA GUIA
----------------------

JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS
---------------------------------

YASMIN POLONI NUNEZ
---------------------

**UNIVERSITÁRIO NÃO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

<b>NOME</b>
-------------

ERICK KENJI MEDRADO TAIRA
---------------------------

LUCAS ROSA DE ARAUJO
----------------------

**UNIVERSITÁRIO NÃO OLÍMPICO COLETIVO**

<b>NOME</b>
-------------

NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA
--------------------------------------

QUEILA TOMÉ DOS SANTOS
------------------------

**NACIONAL OLÍMPICO INDIVIDUAL**

<b>Nome</b>
-------------

MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS
---------------------------------

MARIA JULIA SIQUEIRA MOREIRA
------------------------------

ELIAS GONÇALVES DA SILVA
--------------------------

GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS
--------------------------------------

PEDRO LUCAS DOURADO DA SILVA
------------------------------

DANIEL COELHO DE CAMPOS
-------------------------

ALEXANDRE AYALA DE PAULA
JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO
ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO
BRENO DIAS DUARTE
MARCOS PAULO CORRÊA DA SILVA
ANA CAROLINA AJALA SPESSOTO
LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO
ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT
VITÓRIA DA SILVA BARRETO
ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO
ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO
JOÃO PEDRO BORGES DE NOVAIS
MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO
THIAGO HENRIQUE SOARES
THALES JUN KINJO
MIRELLA SANTOS DE SOUZA
KARLA ROCHA DE OLIVEIRA
VITÓRIA DA SILVA CESÁRIO
LUAN ALVES CABRAL
JOSÉ LUIZ PRADO
MARCIEL MARTINEZ DE
LUCAS VIEIRA KANASHIRO
NALBERT DOS SANTOS LEMES
MANUELA SANTOS DE SOUZA
ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA
ISADORA MENDES RODRIGUES
GIOVANA DO CARMO PEDROSA
ALLEXA KAYLA MOISÉS BALIKES
RENAN OKAMOTO ZAGONEL
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA
BRUNA RAMOS SCAFF
LORENZO YUKIO YONAMINE DA CUNHA
HEITOR ARRUDA DA SILVA
STEFANNY MENDES CARBONARO
ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO
PABLO DOS ANJOS VICENTE
KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA
RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE
GABRIEL ELIAS OTA
BENTO GOBETTI GELEILATE
HELLEN MARTINS MESSIAS

VICTOR ARAÚJO DE FARIA
GEOVANI VASCÃO FERREIRA
JULIANNA DA SILVEIRA E SILVA
BRUNA LAIS OJEDA CRUZ
GABRIELA LEITE NABHAN
JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA
LETÍCIA MAPELI CIRILO
MATHEUS DE SANTANA BARBOSA
AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA
WILLIAM MITSUAKI COMYAMA WATANABE
ANNA BEATRIZ ALEGRE MENDES
EDUARDO VIEIRA FERRARI
JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
LAVINIA NOLL RUFINO
RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO
JOÃO FELIPE DE MORAES WEBER
GUILHERME ARAUJO DE MATOS
ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES
NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA LOPES
EDER CARLOS ZACHARIAS
LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
PEDRO MOULAES DOS SANTOS
MARIANA PIVETA GIACHINI
MATEUS IWAO SHIBUYA SATO
JACSON MATEUS ALBA JÚNIOR
MIRELLA SILVA LIMA
MARIA EDUARDA DA SILVA CHIMENES
NICOLAS MOURA FERREIRA DA SILVA

**NACIONAL OLÍMPICO COLETIVO**

<b>Nome</b>
DANNIELLY GARCIA CAPUTO
ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO
ANA BEATRIZ ARCE GALHARDO
ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES
CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO
VICTORIA BERBERT MARIANO SILVA
HENRI PELZL
DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS
MARIA MAGDA CHIMENES BRANDÃO DE OLIVEIRA
ANDRESSA JORDÃO DOS SANTOS



GUILHERME LOPES MARTINS
PAULO INÁCIO BATISTA DE MELO NETO
ANDRÉ FELLYPE DINIZ DE OLIVEIRA
IGOR THIAGO VAZ CHAMORRO
ANA CAROLINA DOS SANTOS
EDUARDA ALVES GOMES
VINICIUS ROGERIO NUNES DE SOUZA
RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO
MELISSA HOEGEN ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO
BRUNA LOPES BRANDT
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA
ENDRICK AUGUSTO QUEIROZ FERRARINI DA ROCHA
RAFAEL SBROCCO DORSA
CAIO YUZO KOKUBUM
GUILHERME DOS SANTOS GOMES SPIRONELLI
MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA
BEATRIZ SANDIM CASTILHO
JOÃO PEDRO DUARTE TRELHA
RICARDO LUIS ORUE TORRACA
RAFAEL LUCAS QUEIROZ
GUILHERME DA FONSECA DURAN

**NACIONAL NÃO OLÍMPICO INDIVIDUAL**

<b>Nome</b>
KIVININ FRANCIELLY DA ROSA MACEDO
ANDERSON RAMOS DA MOTA
CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR
CAIO BARRETO
LUIS EDUHARDO VIDAL DE MENEZES
MARCOS COLTRO JÚNIOR
BRUNO DE LIMA BEZERRA
IAN ANDRWEI SILVA BENITES
DÉBORA DA ROSA SANTOS
VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES
KAWAN BOBADILHA CAVALHEIRO
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA
GABRIEL DALMASO ARCE
ADRIANO ARBHISTRON DA COSTA ALVES MEDEIROS
JORGE VERA DENGUEZ
GABRIEL OTSUKA TOYOTA
ANDERSON FIGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

GUSTAVO BRAVO
---------------

LUANA LIMA BASTOS
-------------------

**NACIONAL NÃO OLÍMPICO COLETIVO**

Nome
------

ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA
----------------------------------

JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS
---------------------------------

JULIA NAMIE SAMEGIMA DE OLIVEIRA
----------------------------------

KAMILLY CORREIA OLIVEIRA
--------------------------

KAROLINA DINIZ RIBEIRO
------------------------

POLYANA LUZIA NOGUEIRA POLIDORO
---------------------------------

LUANA DA SILVA FRANÇA
-----------------------

THAIS FERNANDA FRAGOSO DE SOUZA
---------------------------------

**NACIONAL PARALÍMPICO INDIVIDUAL**

Nome
------

Dalton HIAN CAETANO DE ANDRADE
--------------------------------

Selma Vargas Ferreira
-----------------------

Paulo Gabriel da Silva
------------------------

Matheus Anastácio Moreira
---------------------------

Aldrey Gonzaga Mareco
-----------------------

Patrick Pisoni Loureiro
-------------------------

ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO
-----------------------------

Robson Adriano barbosa
------------------------

Lucas Ramão Pereira Ortiz
---------------------------

Roberto Giovane Pellin
------------------------

CLAUDIO NICOLAS ANTERO DE LUNA
--------------------------------

Ana Beatriz Magalhães Dias
----------------------------

Maisa Ferreira dos Santos
---------------------------

Larissa Barros de Oliveira
----------------------------

rayssa garcia de souza
------------------------

Gabriel Henrique Varela de Lima
---------------------------------

Gabriela Mendonça Ferreira
----------------------------

**NACIONAL PARALÍMPICO COLETIVO**

Nome
------

MIRIAM DE ANUNCIÇÃO VALENTE
-----------------------------

MARIA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
---------------------------------

MARGARETE MARQUES DE ARRUDA
-----------------------------

SÔNIA MARQUES VELASCO
-----------------------

IGOR MATEUS CANAVARROS TEODORO
--------------------------------

MAURICIO VITAL STRAL
----------------------

**NACIONAL NÃO PARALÍMPICO COLETIVO**

<b>NOME</b>
LUCAS GABRIEL MACIEL DELMONDES
EMANUEL ALVARENGA GONÇALVES TEIXEIRA
PATRYK BEZERRA DA SILVA
RONALDO DE SOUZA DOS SANTOS
JOSE ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES

**MASTER OLÍMPICO**

<b>NOME</b>
DANIEL CAVALCANTI HAYASHI
ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ
LUCIANA ABID MERCANTE
MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO
ALCIDES JOSE CUNHA FILHO
WILSON HIROSHI HAYASHI
WANDERLEY DA SILVA DOS SANTOS
EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA

**MASTER NÃO OLÍMPICO**

<b>NOME</b>
GILSON AURELIANO GONSALVES
JOSE CLAUDIO GONÇALVES
ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ

**PÓDIO COMPLEMENTAR**

<b>NOME</b>
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO
EDGAR SILVA BALBUENA
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA
BRUNA VIEIRA DE JESUS
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA
AMANDA LIMA LEAL
ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA

**PÓDIO COMPLEMENTAR PARALIMPICO**

<b>NOME</b>
ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO
BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO
ROSENILDA AOYAMA
JHONATAN BENTO GAMARRA DE CAMPOS
LUAN SIMÕES PIMENTEL

JONATAS BERNARDO BARBOSA
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO
BENEDITO SANTANA DA SILVA
JEAN ADRIANO RODRIGUES

**INTERNACIONAL OLIMPICO**

<b>NOME</b>
ISABELA ROSA DANTAS
ARTHUR DA SILVA MARIANO
DAN RYAN FERREIRA BORGES
GABRIEL ARRUDA DA SILVA

**INTERNACIONAL PARALIMPICO**

<b>NOME</b>
HELLEN CORDEIRO MACHADO

**INTERNACIONAL NÃO OLÍMPICO**

<b>NOME</b>
JHONATAN SOUZA PRADO
CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA

**INTERNACIONAL NÃO PARALÍMPICO**

<b>NOME</b>
CESAR AUGUSTO BATISTA DE AGUIAR
HEITOR RAMIRES CAMPOSANO
MATHEUS APARECIDO CARDOSO DE SOUZA
MOACIR FERNANDO SILVA MATOS
JEFFERSON LUIZ DA SILVA

Nada mais,

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**

Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 05/2023 – PROFMAT/UEMS, de 24 de novembro de 2023.

## DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS e considerando o Edital nº 17, publicado em 22 de agosto de 2023 na página da internet do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br>), torna público o presente Edital de Resultado Final e CONVOCA para a MATRÍCULA dos candidatos/as selecionados/as para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, observados os seguintes itens:

**1. CANDIDATOS PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATUAM NA DOCÊNCIA DE MATEMÁTICA CLASSIFICADOS E APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS**

Classificação	Nome	Acertos
1	Sandro Bezerra da Silva	27
2	Marilzana da Silva Santos	23
3	Ronaldo Otãno Alves	23
4	Leandro Godoy Loiola	20
5	Jonathan da Silva do Nascimento	19
6	Mirian Castro Souza Tutija	16
7	Holser Prieto Souza	16
8	Jucinéia Oliveira Molina	15

**2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:**

**2.1.** Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar a matrícula presencialmente, **no dia 14 de dezembro de 2023**, na secretaria acadêmica do PROFMAT/UEMS, **das 07h30 às 11h30**, localizada no endereço abaixo:

**Secretaria dos Mestrados Profissionais (PROFMAT)**

**Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul - Bloco F – piso superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**

**2.2. Documentos necessários para efetuar a matrícula:**

- 01 foto 3x4 recente;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG (preferencialmente);
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- cópia autenticada da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- contracheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública;**
- declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida em cartório, **“de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico”;**
- documento para autorização de funcionamento da unidade escolar privada, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial, **somente para os classificados que declararam ser professores da rede privada.**

**2.3.** O candidato classificado listado no item 1 e subitem 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, constando da entrega dos documentos exigidos no subitem 2.1, alíneas "a" a "k" perderá o direito à vaga.

### 3. Disposições Gerais

**3.1.** O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PROFMAT é de Mestre em Matemática, e o diploma expedido pela UEMS possui validade nacional.

**3.2.** O início das aulas será no dia **15 de março de 2024**, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30; na sala 07 - bloco G, piso superior.

**3.3.** Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (67) 3902-2640 (período de 07h30min às 11h) ou pelo site <http://www.uems.br/profmat>

### 4. Casos omissos

**4.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS.

Dourados, 24 de novembro de 2023.

**Prof. Dr. Vando Narciso**  
Coordenador PROFMAT/UEMS

EDITAL Nº 82/2023-PRODHS/PROE/UEMS

## SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Contábeis	- Graduação em Ciências Contábeis; e - Especialização em Ciências Contábeis ou Mestrado em áreas afins.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.



- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:
- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
  - documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
  - currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
  - Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
- 2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.
- 2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
  - diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
- 2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Campo Grande.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.5.2.2. alínea "e".

6.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de

aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e

sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;



- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de novembro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 82/2023– PRODHS/PROE/UEMS

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
27/11/2023 a 11/12/2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> Até às 13:00 hrs.
15/01/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
15/01/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
19/01/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
01/02/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
01/02/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

05/02/2024	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
06/02/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
07 a 09 de fevereiro de 2024	Provas	Definido no sorteio
16/02/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
16/02/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
20/02/2024	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
21/02/2024	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
21/02 e 22/02/2024	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h

## ANEXO II DO EDITAL Nº 82/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	

2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 83/2023-PRODHS/PROE/UEMS

### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	-Graduação em direito; e -Pós-graduação Lato sensu a nível de Especialização em qualquer área do Conhecimento.	Bataguassu
Economia	-Graduação em direito; e -Pós-graduação Lato sensu a nível de Especialização em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, no Polo UAB de Bataguassu.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.5.2.2. alínea "e".

6.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

### 6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

### 6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

#### 6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.



## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas

legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de novembro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 83/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
27/11/2023 a 11/12/2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> Até às 13:00 horas.
15/01/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
15/01/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
19/01/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
23/01/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
23/01/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
27/01/2024	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 29/01/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
De 30/01 a 02/02/2024	Provas	Definido no sorteio
06/02/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
06/02/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
09/02/2024	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
16/02/2024	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
16/02 e 17/02/2024	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h

ANEXO II DO EDITAL Nº 83/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	

1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	



Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 403/2023 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de novembro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 403/2023 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Prorrogar o Contrato nº [79/000651/2023](#) de **MARCIA BUENO GOMES** – Subst. prof.: Adma Cristhina Salles de Oliveira Motivo: Licença médica – curso de Letras Inglês e Espanhol – Dourados – **20** horas – até [19/12/2023](#)

1 - Chamada para assinatura de contrato através do ED. nº 384/2023, de 30/10/2023, DOE nº **11.308**, de 31/10/2023, página 159

Prorrogar o Contrato nº [79/000652/2023](#) de **ALESSANDRA FONSECA FARIAS** – Subst. prof.: Adma Cristhina Salles de Oliveira Motivo: Licença médica – curso de Matemática – Dourados – **06** horas – até [19/12/2023](#)

1 - Chamada para assinatura de contrato através do ED. nº 387/2023, de 30/10/2023, DOE nº **11.309**, de 01/11/2023, página 186

Seleção: EDITAL nº 51/2023 – PRODHS/PROE, 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 70; Homologação: EDITAL nº 56/2023 – RTR/UEMS, 27/09/2023 - D.O. 11.281 de 28/09/2023, p. 184.

## EDITAL Nº 62/2023-RTR/UEMS

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

## 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Nº de Vagas		Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	
Língua Inglesa	01	-	40h

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Nº de Vagas		Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	
Comportamentalismo e Cognitivismo	-	01	40h
Psicanálise e Saúde Coletiva	01	-	40h
Psicologia Social Comunitária	01	-	40h
Psicologia Escolar, Educação Especial	01	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Língua Inglesa	- Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa; - Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, em: Letras; ou Linguística; ou Estudos Linguísticos; ou Linguística Aplicada; ou Ensino de Língua Inglesa.

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Comportamentalismo e Cognitivismo	-Graduação em psicologia; e -Doutorado em psicologia ou na grande área da saúde ou educação.
Psicanálise e Saúde Coletiva	-Graduação em psicologia; e -Doutorado em psicologia ou na grande área da saúde.
Psicologia Social Comunitária	-Graduação em psicologia; e -Doutorado em psicologia ou na grande área da saúde.
Psicologia Escolar, Educação Especial	-Graduação em psicologia; e -Doutorado em psicologia e/ou área da educação. -Experiência de atuação de no mínimo dois anos na área da psicologia escolar e educação especial.

1.3 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital, entretanto, os candidatos da unidade universitária de Campo Grande cumprirão seu regime de trabalho EXCLUSIVAMENTE no Curso de Psicologia da Unidade ou em outra Unidade que exista Curso de Psicologia, quando de interesse da Instituição.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo IV do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção

administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 20 ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS	
	Valor - 40 horas	Valor - 20 horas
Professor Doutor	R\$ 10.200,29	R\$ 5.100,14

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

#### 5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, de caráter classificatório.

#### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo IV.

6.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Leis.

6.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo IV do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 7.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site [ead4.uems.br](http://ead4.uems.br).

6.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7 Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- Pagamento da taxa inscrição;
- Envio dos documentos obrigatórios.



7.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3.1 A documentação para as inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido Anexo IV, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.2 Nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 190,52 (cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/SEFAZ Nº 3.297, de 18 de janeiro 2023, a ser paga mediante depósito bancário ou transferência eletrônica bancária no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº 2576-3, conta-corrente 117.879-2, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até as 13h do último dia destinado a essa finalidade.

7.4 O cumprimento da alínea “d” do item 7.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto permanente que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
- c) certidão de quitação eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
- e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo III.
- f) cópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo III.
- g) Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes), com cópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo II. O candidato deverá preencher o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.
- h) Comprovante de experiência profissional para o cargo de docente da área de Psicologia Escolar, Educação Especial.

7.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, exclusivamente via eletrônica, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, da seguinte forma:

- a) O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.
- b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado “Inscrições”, até as 13h (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

7.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

7.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

7.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

7.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos



Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8.1 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

7.11 Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

## 8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

8.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

8.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;

- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;  
c) no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br);

9.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo III, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br).

## 10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

10.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

10.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

10.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

10.7.1 No caso específico da área de Língua Inglesa, todas as bancas e etapas (escritas e orais) do concurso serão realizadas em Língua Inglesa.

## 11. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

11.1 A realização das Provas acontecerá conforme cronograma e observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

11.2 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- o distanciamento seguro;
- as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não é obrigatório. Todavia, recomenda-se a sua utilização em ambientes fechados;
- as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da UEMS.

11.3 Os candidatos deverão respeitar o distanciamento social seguro nos corredores e nas salas de realização das provas.

11.4 Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e nos banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

11.5 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

## 12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme Anexo I deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br) até as 13 h do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

## 13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas em Dourados/MS

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do Currículo Lattes enviado no ato de inscrição, em acordo com o item 7.2 alínea "d" e 7.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, previsto no item 14.2, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

## 14. DA PROVA ESCRITA

14.1 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.2 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.2.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.2.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.2.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

14.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.4 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.5 Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

14.6 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.7 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.8 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta.

14.9 O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação.

14.9.1 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.10 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.11 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
TOTAL	10,0

14.12 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

## 15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de metodologias ativas quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá um ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

15.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

## 16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do curriculum vitae dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

16.1.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar curriculum vitae desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

16.1.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no curriculum vitae e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.2 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

16.3 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.4 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

## 17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

## 18 DO RESULTADO FINAL

18.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

18.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.3 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

18.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

## 19. DOS RECURSOS

19.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2 Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.2.1 O recurso assinado eletronicamente, deverá ser encaminhado via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no Cronograma.

19.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo ser digitalizado e assinado eletronicamente, para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no Cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1 A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no Cronograma, por meio de edital.

19.5 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá digitalizar, assinar eletronicamente, e enviar ao site <http://ead4.uems.br> no prazo estabelecido no Cronograma.

19.5.2 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.



19.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme item 1.3.

20.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

20.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

20.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

20.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

20.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

20.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

20.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 18.2.

20.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

20.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

20.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

20.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de novembro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Reitora em exercício

ANEXO I AO EDITAL Nº 62 /2023-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA INGLESA

ITENS:

1. Estudos Linguísticos e as suas múltiplas tematizações de estudo e pesquisa e no ensino aprendizagem de Língua Inglesa na contemporaneidade.
2. Aspectos históricos, políticos, sociolinguísticos e práticas linguageiras características do Inglês como Língua Franca.
3. Estudos contrastivos das equivalências prefixais, mórnicas e sufixais do Inglês e do Português nos processos de composição e derivação das palavras e orações em Língua Inglesa.
4. Conhecimentos em fonética, fonologia e fonêmica aplicados ao ensino de Língua Inglesa.
5. Linguística Aplicada, internacionalização, formação crítica e política de professores de línguas na contemporaneidade.
6. O desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita, retextualização e produção oral em Língua Inglesa a partir de situações reais de vivência e experiência linguística no idioma.
7. Teorias de Aquisição e Aprendizagem Linguística: percursos do desenvolvimento linguístico, métodos, abordagens, translanguagem e ensino-aprendizagem de Inglês como Língua Franca na escola básica.
8. Linguística Cognitiva, Psicolinguística, Neurolinguística e suas contribuições para as novas epistemologias sobre o ensinar e aprender Língua Inglesa nos diferentes contextos.
9. Os múltiplos contextos de prática, abordagem e metodologias de Ensino de Inglês para Fins Específicos e o planejamento estratégico de cursos do idioma para essa finalidade.
10. Aspectos inter/multi/transdisciplinares, discursivos e plurilinguísticos nas práticas de Letramento e Educação Linguística em Língua Inglesa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALBUQUERQUE-COSTA, H. Ensino e aprendizagem de línguas em contexto universitário: metodologias, formação de professores e programas de ensino. São Paulo: FFLCH/USP, AUF Humanitas, 2021.
2. BARCELOS, A. M. F. Crenças sobre aprendizagem de línguas, Linguística Aplicada e Ensino de Línguas. Linguagem & Ensino, Vol. 7, No. 1, 2004 (123-156).
3. BRAWERMAN-ALBINI, A.; GOMES, M. L. C. (Orgs.) O Jeitinho Brasileiro de Falar Inglês. Campinas: Pontes Editores, 2014, p. 239-252.
4. CRISTÓFARO-SILVA, T. Pronúncia do inglês para falantes do português brasileiro: os sons. Belo Horizonte: FALE/UFGM, 2005.
5. CRISTOVÃO, V.L.L. Modelos didáticos de gênero: uma abordagem para o ensino de língua estrangeira. Londrina, PR: UEL, 2007.
6. FAIRCLOUGH, N. Discourse and social change. Cambridge: Polity Press, 1992.
7. GARCÍA, O.; WEI, L. Translanguaging, Language, Bilingualism and Education. London. Palgrave Macmillan, UK, 2014.
8. GARCÍA, O. Bilingual education in the 21st century: A global perspective. Malden, MA and Oxford: Wiley/Blackwell, 2009.
9. HUTCHINSON, T.; WATERS, A. English for Specific Purposes: A learning-centred approach. Cambridge: Cambridge University Press, 1987. 183p.

10. JENKINS, J. English as a lingua franca: attitude and identity. Oxford: OUP, 2007.
11. KAIL. M. Aquisição de Linguagem. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo-SP: Parábola, 2013.
12. KRASHEN, S. D. Principles and practice in second language acquisition. PrenticeHall International, 1987.
13. KUMARAVADIVELU, B. Beyond Methods: Macrostrategies for Language Teaching. New Haven and London: Yale University Press, 2003.
14. KUMARAVADIVELU, B. Understanding language teaching: from method to postmethod. Marhwhah: Erlbaum, 2006.
15. LEFFA, V. J. Língua estrangeira: Ensino e aprendizagem. Pelotas-RS: EDUCAT, 2016.
16. MAKONI, S; PENNYCOOK, A. Disinventing and Reconstituting Languages. Clevedon, Buffalo, Toronto: Multilingual Matters LTD, 2010.
17. MIGNOLO, Walter D. Epistemic Disobedience, Independent Thought and DeColonial Freedom. Theory, Culture and Society, [s.1.], v.26, ed. 7-8, 2009, p. 1-23.18.
18. MOITA LOPES, Luiz Paulo da (Org.). Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar. São Paulo-SP: Parábola, 2006.
19. ROCHA, C. H.; BRAGA, D. B.; CALDAS, R. R. (Orgs.). Políticas Linguísticas, Ensino de Línguas e Formação Docente: desafios em tempos de globalização e internacionalização. Campinas – SP: Pontes Editores, 2015.
20. VOLÓCHINOV, V. Marxismo e filosofia da linguagem: Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução, notas e glossário de Grillo, Sheila; Américo, Ekaterina Vólkova. Ensaio introdutório de Grillo, Sheila. São Paulo: Editora 34, 2017

ÁREA DE CONHECIMENTO: Comportamentalismo e Cognitivismo

ITENS:

1. A atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva cognitivista ou comportamental, voltada para o SUAS/CRAS.
2. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva cognitivista ou comportamental, voltada para o atendimento aos usuários em unidades de saúde da família.
3. Estudo dos objetos do campo da saúde na perspectiva cognitivista ou comportamental, com ênfase na atenção primária.
4. Ações de extensão universitárias voltadas para o campo da saúde na perspectiva cognitivista ou comportamental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. GORAYEB R, BORGES CD, OLIVEIRA CM de. Psicologia na atenção primária: ações e reflexões em programa de aprimoramento profissional. Psicol. Cienc. Prof., v. 32, n. 3, p. 674-85. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000300012>
2. MOREIRA, M. B.; MEDEIROS, C.A. Princípios Básicos de Análise do Comportamento. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
3. STERNBERG, R. J.; STERNBERG, K. Psicologia Cognitiva. 7ª ed. São Paulo: Cengage. Learning, 2017.
4. CZERESNIA, D; FREITAS, CM (orgs.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção básica. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
7. BARRETO, Monica; CREPALDI, Maria Aparecida. Genograma no contexto do SUS e SUAS a partir de um estudo de caso. Nova perspect. sist., São Paulo, v. 26, n. 58, p. 74-85, 2017. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&nd=S0104-78412017000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&nd=S0104-78412017000200006&lng=pt&nrm=iso)
8. BRANTE, Anne Raissa Souza Dias, et al. Abordagem Familiar: aplicação de ferramentas a uma família do município de Montes Claros/MG. Rev. bras. med. fam. comunidade. Rio de Janeiro, v.11, n.38, p.1-9, 2016.
9. DITTERICH, Rafael Gomes; GABARDO, Marilisa Carneiro Leão and MOYSES, Samuel Jorge. As ferramentas de trabalho com famílias utilizadas pelas equipes de saúde da família de Curitiba, PR. Saude soc. [online]., vol.18, n.3, p.515-524. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&nd=S0104-12902009000300015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&nd=S0104-12902009000300015&lng=en&nrm=iso)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicanálise e Saúde Coletiva

ITENS:

1. A atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva psicanalítica, voltada para o SUAS/CRAS.

2. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva psicanalítica, voltada para o atendimento aos usuários em unidades de saúde da família.
3. Estudo dos objetos do campo da saúde na perspectiva psicanalítica, com ênfase na atenção primária.
4. Ações de extensão universitárias voltadas para o campo da saúde na perspectiva da psicanalítica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. GORAYEB R, BORGES CD, OLIVEIRA CM de. Psicologia na atenção primária: ações e reflexões em programa de aprimoramento profissional. *Psicol. Cienc. Prof.*, v. 32, n. 3, p. 674-85. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000300012>
2. FREITAS, A. P. C., GUIMARÃES, C. F., & SUSIN, L. A Cidade e a Infância: Possibilidades da Saúde Mental na Atenção Básica. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 42, n. e240239. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003240239>
3. CAMPOS, R.O. *Psicanálise e saúde coletiva: interfaces*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
4. AMARANTE, P. *Teoria e Crítica em saúde mental: textos selecionados*. 2ª ed. São Paulo: Editora Zagodoni, 2017.
5. LANCETTI, A. *Clínica peripatética*. 3ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.
6. CAMPOS, R.O. *Psicanálise & Saúde Coletiva: interfaces*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2014.
7. CZERESNIA, D; FREITAS, CM (orgs.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos da Atenção básica. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)*. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
10. BARRETO, Monica; CREPALDI, Maria Aparecida. Genograma no contexto do SUS e SUAS a partir de um estudo de caso. *Nova perspect. sist.*, São Paulo, v. 26, n. 58, p. 74-85, 2017. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&nd=S010478412017000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&nd=S010478412017000200006&lng=pt&nrm=iso)
11. BRANTE, Anne Raissa Souza Dias, et al. Abordagem Familiar: aplicação de ferramentas a uma família do município de Montes Claros/MG. *Rev. bras. med. fam. comunidade*. Rio de Janeiro, v.11, n.38, p.1-9, 2016.
12. DITTERICH, Rafael Gomes; GABARDO, Marilisa Carneiro Leão and MOYSES, Samuel Jorge. As ferramentas de trabalho com famílias utilizadas pelas equipes de saúde da família de Curitiba, PR. *Saude soc.* [online], vol.18, n.3, p.515-524. 2009. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&nd=S0104-12902009000300015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&nd=S0104-12902009000300015&lng=en&nrm=iso)

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social Comunitária

## ITENS:

1. A atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva social comunitária, voltada para o SUAS/CRAS.
2. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva social comunitária, voltada para ações territorializadas à população, com ênfase na atenção primária a saúde.
3. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva social comunitária, a partir das articulações entre a psicologia e as políticas públicas de ações afirmativas.
4. Estudo dos objetos do campo da saúde na perspectiva social comunitária, com ênfase na atenção primária.
5. Ações de extensão universitária voltadas para o campo da saúde na perspectiva da psicanalítica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. SILVA, J. V. da; CORGOZINHO, J. Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e Psicologia Social Comunitária: possíveis articulações. *Psicologia & Sociedade*, V. 23, n. spe, p.12-21. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000400003>
2. FREITAS, A. P. C., GUIMARÃES, C. F., & SUSIN, L. A Cidade e a Infância: Possibilidades da Saúde Mental na Atenção Básica. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 42, n. e240239. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003240239>
3. CAMPOS, R. H. F. *Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia*. Vozes: Petrópolis, 2010.
4. BELFIORE-WANDERLEY, M.; YASBEK, M. C. & BOGUS, L. *Desigualdade e questão social*. 2a ed. São Paulo: Educ, 2004.
5. BAUMAN, Z. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
6. HOCHMAN, G.; ARRETICHE, M. & MARQUES, E. *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

7. GIOVANELLA, L. et. al. Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2a ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017.
8. SANTOS, L. N. A psicologia na assistência social: convivendo com a desigualdade. São Paulo: Cortez, 2014.
9. SPINK, M. J. P. A psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
10. BARRETO, Monica; CREPALDI, Maria Aparecida. Genograma no contexto do SUS e SUAS a partir de um estudo de caso. Nova perspect. sist., São Paulo, v. 26, n. 58, p. 74-85, 2017. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttextnd=S010478412017000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttextnd=S010478412017000200006&lng=pt&nrm=iso)
11. BRANTE, Anne Raissa Souza Dias, et al. Abordagem Familiar: aplicação de ferramentas a uma família do município de Montes Claros/MG. Rev. bras. med. fam. comunidade. Rio de Janeiro, v.11, n. 38, p.1-9, 2016.
12. DITTERICH, Rafael Gomes; GABARDO, Marilisa Carneiro Leão and MOYSES, Samuel Jorge. As ferramentas de trabalho com famílias utilizadas pelas equipes de saúde da família de Curitiba, PR. Saude soc. [online]., vol.18, n.3, p.515-524. 2009. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttextnd=S0104-12902009000300015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttextnd=S0104-12902009000300015&lng=en&nrm=iso)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Escolar, Educação Especial

ITENS:

1. Contribuições da psicologia da educação para a realidade escolar brasileira.
2. Atuação do/a profissional de psicologia, considerando as necessidades de articulações entre a psicologia da educação e o SUAS/CRAS.
3. Articulações entre cognição e afetividade: implicações educacionais.
4. Atuação do psicólogo na Educação especial e inclusão escolar.
5. Políticas públicas de Educação e inclusão escolar e as contribuições da psicologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Conselho Federal de Psicologia (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) na educação básica. Conselho Federal de Psicologia.2. ed. Brasília: CFP, 2019.
2. PATTO, M.H.S. A produção do fracasso escolar. Histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Editora Intermeios, 4ª. edição revista e ampliada, 2015.
3. MARTINS, D.M. (org.). Histórias de uma Psicologia em formação. Porto Alegre: Editora Fi, 2020.
4. REGO, C.T. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
5. FIGUEIRA, Emílio. Psicologia e inclusão. Atuações psicológicas em pessoas com deficiência. Rio de Janeiro, WAC Editora, 2015.
6. BAPTISTA, C.R.; CAIADO, K.R.M. JESUS, D.M. (Orgs.). Educação especial: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2015.
7. PLETSCHE, Márcia Denise. Repensando a inclusão escolar. 2ª Ed. Revisada. Rio de Janeiro, NAU Editora, 2014.

#### ANEXO II AO EDITAL Nº 62/2023-RTR/UEMS

#### CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Unidade Universitária: \_\_\_\_\_

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		



Total de pontos

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		



1.15	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
1.16	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.17	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.18	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.19	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.20	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.21	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos =  $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

ANEXO III AO EDITAL Nº 62/2023-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	

Nome da graduação ou doutorado que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 62/2023-RTR/UEMS:

Curso ou Área de Concentração:

Nome da Instituição:

Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 62/2023-RTR/UEMS, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.

Assinatura do candidato

Local e data

Parecer da Comissão Organizadora do Concurso

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 62/2023-RTR/UEMS, resolve:

( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso

Data

Justificativa:

ANEXO IV AO EDITAL Nº 62/2023-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Inscrições	27 de novembro a 19 de dezembro de 2023	No site ead4.uems.br até as 13h, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 a 30 de novembro de 2023	No site ead4.uems.br, conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	07 de dezembro de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	24 de janeiro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	24 e 25 de janeiro de 2024	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	30 de janeiro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	31 de janeiro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	31 de janeiro de 2024	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Divulgação da Comissão de Heteroidentificação de avaliação dos candidatos cotistas	01 de fevereiro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.

Edital de convocação dos candidatos cotistas	01 de fevereiro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de Heteroidentificação	05 de fevereiro de 2024	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de Heteroidentificação	06 de fevereiro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação	06 de fevereiro de 2024	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca de Heteroidentificação recursal	07 de fevereiro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de Heteroidentificação e recursal	08 de fevereiro de 2024	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de Heteroidentificação recursal	08 de fevereiro de 2024	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	26 de fevereiro de 2024	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	27 de fevereiro de 2024	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	04 de março de 2024	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	04 de março de 2024	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	07 de março de 2024	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática e de títulos	11 a 15 de março de 2024	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	18 de março de 2024	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática e da prova de títulos	18 de março de 2024	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	21 de março de 2024	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Homologação do Resultado Final	22 de março de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	22 e 23 de março de 2024	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

### Edital nº 030/2023 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, convoca candidatos para a Banca de Verificação Fenotípica, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.270 de 18 de setembro de 2023, páginas 84 a 101, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2024.

#### 1. Da convocação para a Banca de Verificação Fenotípica

1.1. Estão convocados os candidatos abaixo relacionados para a Banca de Verificação Fenotípica, a ser realizada

no dia **27 de novembro de 2023**, por videoconferência na Plataforma *Google Meet*.

1.1.1. Link da videochamada: <https://meet.google.com/brs-esfr-ymu>

1.1.2. Candidatos convocados (por ordem alfabética):

Candidato(a)	Horário de Acesso
DEBORA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	9h
GUSTAVO SANTOS DE SOUZA	9h10
JEISON ALMEIDA FERNANDES	9h20
JOSÉ NDIBA IMBANDU	9h30
LEONARDO GOMES DOS SANTOS REIS	9h40

1.1.3. Os horários mencionados no item 1.1.2. se referem ao horário oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

1.2. O(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horários especificados, será desclassificado do processo seletivo para ingresso como aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.

1.3. Procedimentos para a banca virtual:

- ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- evitar luz por trás da imagem;
- proibido usar maquiagem;
- proibido usar óculos escuros;
- proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- se necessário, utilizar fone de ouvido.

1.3.1. Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:

- seu nome completo;
- número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
- se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;
- nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
- Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador(a) do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) a aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Unidade Universitária de Dourados. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital de Abertura de Vagas para o processo seletivo de aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.**

## 2. Das Bancas de Verificação Fenotípica de Recurso

2.1. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se à banca de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de videoconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos(as) membros da banca recursal de verificação fenotípica, no dia 4 de dezembro de 2023, de acordo com o horário especificado no Edital de resultado das bancas regulares.

Dourados/MS, 23 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EXTERNA, COM RETIRADA DE GALHOS SECOS, SOB DEMANDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0027/2023

**PROCESSO:** 29/028.107/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público a licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURGING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2023

**PROCESSO:** 31/034.655/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0016/2022

**HOMOLOGO**, com fundamento no PARECER Nº 1606/2023/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.321, de 17 de novembro de 2023, página 94, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0016/2022 – Processo nº 31/024.862/2022, **visando à aquisição de veículo de passeio, tipo sedan, caracterizado, para estruturar as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedor a empresa:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
ÚNICO	001	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	21.496.407/0001-21	R\$ 1.214.970,00
	002	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	21.496.407/0001-21	R\$ 273.030,00

Campo Grande, 24 de novembro de 2023

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 79/006.697/2023

Edital: Tomada de Preços n. 09/202 3

Objeto: Execução das obras de construção de 32 (trinta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Bela Vista, Quadra 316, lotes 01 ao 32, no município de Sonora/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 09/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa V.Santana do Santos Ltda, CNPJ nº 34.146.553/0001-79, com o valor global de R\$ 539.226,24 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 11/2023

Processo Administrativo nº. 79/007.757/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, 30 LOTES: Quadra 10 (Lotes 03 ao 10) – Quadra 12 (Lotes 01 ao 22) – no Loteamento Jardim Severiano e 12 LOTES: Quadra 14 (Lotes 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L, 01-M, no Loteamento Pouso Alto (Distrito de Pouso Alto), no município de Paraíso das Águas/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESA HABILITADA:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0002-62	NÃO

EMPRESAS INABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	MOTIVOS
1	O.L.N. Construções Ltda	10.749.710/0001-72	NÃO	Não atendendo ao item 5.1.19 do edital
2	Montenegro Const. Ltda	32.830.156/0001-96	EPP	Não atendendo ao item 5.1.15 do edital

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o



artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Homologação/Adjudicação:** Processo nº 51/007.424/2023.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 10.658,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), na quantidade de 02 (duas) unidades, sendo o valor unitário de R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 36-38, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/039/2023 juntada à f. 47-61 e Autorização de Compra nº 42378 juntada à f. 88-89, todas do processo nº 51/007.424/2023. **Assunto:** Aquisição de 02 (dois) projetores de multimídia para utilização nesta AGEMS. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 22/11/2023.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** 069/2023-DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/008.051/2023

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTR. ROTATÓRIA DA BR-163(B) /MS 141(B) – ENTR.MS/160 / MS 156(A), COM EXTENSÃO DE 83,6 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ELDORADO, IGUATEMI E TACURU/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EGETRA ENGENHARIA LTDA	04.769.095/0001-63
OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	24.146.720/0001-28
STRATA ENGENHARIA LTDA	38.743.357/0001-32
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA	76.509.686/0001-02

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 04/12/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **06 de dezembro de 2023, às 08:30 h.** Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2023.

#### PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 073/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/009.551/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SOBRE O CÓRREGO PROSA, NO PROLONGAMENTO DA RUA ITAQUIRAÍ COM AVENIDA RICARDO BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

Valor Total: R\$ 1.545.192,58 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 131, II.

**FAVORECIDO:** MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 171/2023-D - **DATA:** 24/11/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 123/2023.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de detecção e localização de massa metálica.

**VALOR:** R\$ 10.118,50 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 31/021.296/2023

Objeto: **Aquisição de uniformes para Dourados/MS**

Tipo: "Menor Preço" por item

HOMOLOGO o resultado da dispensa de licitação, processo n. 31/021.296/2023, de acordo com o art. 43, inciso VI da lei n. 8.666/93 e Diretriz 3, do Anexo único da Resolução PGE/MS n. 263 de 24/04/2019, conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA	QTD	Valor Unit.(R\$)	Valor (R\$)	Total
001	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	60	65,00	3.900,00	
002	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	130	39,99	5.198,70	
003	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	120	170,00	20.400,00	
004	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	120	66,93	8.031,60	
005	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	60	383,17	22.990,20	
006	FML PARTICIPAÇÕES	60	380,00	22.800,00	
007	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	66	419,44	27.683,04	

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor Presidente DETRAN-MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.149/2023**

Do Objeto: contratação de **Geraldo Cristóvão Miranda Espíndola ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Geraldo Espíndola**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos, no evento "**Inauguração do Novo Hospital CASSEMS Dourados**", na Rua Oliveira Marques, 2771, Jardim Central, em Dourados/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Geraldo Cristóvão Miranda Espíndola ME**

CNPJ: 18.765.935/0001-24

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.175/2023**

Do Objeto: contratação de **Giovanna Cavalcante Zottino MEI**, na condição de empresário exclusivo das artistas "**Giovanna Zottino e Kiohara Schwaab**" para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no evento "**Projeto AGEMS Perto de Você**", no dia 25 de novembro de 2023, a partir das 09 horas, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, Jardim Tarumã, em Campo Grande/MS, com 25 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Giovanna Cavalcante Zottino MEI**

CNPJ: 36.034.521/0001-07

Do Preço R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.177/2023**

Do Objeto: contratação de **Roberto Bueno de Meneses**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Robertinho Meneses**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de novembro de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, na "**75º Aniversário de Emancipação Política de Rochedo**", na Praça de Eventos, Rua Correia da Silva, s/nº, Bairro Leomar Roberto Theodoro, em Rochedo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Roberto Bueno de Meneses**

CNPJ: 43.998.823/0001-60

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.296/2023**

Do Objeto: contratação de **Kelly Francis Lopes**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Pretah**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Projeto AGEMS Perto de Você**", no dia 25 de novembro de 2023, a partir das 08 horas, na Rua Itaoca, 196, Jardim Tarumã, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Kelly Francis Lopes**

CNPJ: 44.139.412/0001-82

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.173/2023**

Do Objeto: contratação de **Banda Alzira's Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Alzira's**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**1ª Corrida do Círculo Militar**", no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos, no Círculo Militar, Rua Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz ME**

CNPJ: 50.974.092/0001-89

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.172/2023**

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Sam-pri**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**9º Encontro Cultural da Seleta**", no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 11 horas, no Rua Júlio Soares de Souza Filho, 568, Jardim Vale Encantado, em Naviraí/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz ME**

CNPJ: 19.135.788/0001-71

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.297/2023**

Do Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**9º Encontro Cultural da Seleta**", no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 12 horas, no Rua Júlio Soares de Souza Filho, 568, Jardim Vale Encantado, em Naviraí/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ: 23.978.634/0001-19

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.176/2023**

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**, para que realize 02 (dois) espetáculos teatrais "Groselha", no evento "**Semana Acadêmica e Pedagógica do Curso de Artes Cênicas da UFGD**", no dia 28 e 29 de novembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, no Teatro Caixa Preta do NAC - Núcleo de Artes Cênicas da Universidade Federal da Grande Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, KM 12, Unidade II, em Dourados/MS, com 60 minutos duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**

CNPJ: 10.331.127/0001-47

Do Preço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.174/2023**

Do Objeto: contratação de **Produdent Comunicação e Marketing Ltda.**, na condição de empresária exclusiva

do "Grupo Acaba", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, no "1º Encontro de Histórias do Panambi", na Praça Francisco de Oliveira Freitas, Rua Yolanda Karru, s/nº, Distrito de Panambi, em Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Produzent Comunicação e Marketing Ltda.**

CNPJ: 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

#### **Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

#### **Processo: 85/009.263/2023**

Do Objeto: contratação de **Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V.)**, na condição de empresário exclusivo da dupla anda "Colo de Deus" para que realize 01 (um) show musical, no evento "Jornada Diocesana da Juventude", no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 15 horas, no Ginásio Guanandizão, Avenida Presidente Ernesto Geisel, 6859, em Campo Grande/MS, com 90 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V.)**

CNPJ: 23.352.122/0001-42

Do Preço R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

#### **Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

#### **Processo: 85/009.261/2023**

Do Objeto: contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI**, na condição de empresário exclusivo do grupo "Os Filhos de Campo Grande" para que realize 01 (um) show musical, no evento "Projeto AGEMS Perto de Você", no dia 25 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, na Rua Itaoca, 196, Jardim Tarumã, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI**

CNPJ: 30.402.954/0001-91

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

#### **Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº. 2023NE000731**

PROCESSO Nº 85.007.850/2023

CREDOR: CAMPMAQ COM. E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP

ESPECIFICAÇÃO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar, sendo: Despesa com contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva atendendo as normas do fabricante e vigilância sanitária/Anvisa, das máquinas de ar condicionado do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, por um período de 120 dias, bem como com a disponibilização de pessoal para atender chamados no caso de pane e/ou mal funcionamento, diuturnamente e durante todos os dias da semana. Caso haja a necessidade de troca de peças e componentes, estas serão relacionadas e entregues à contratante para a devida aquisição, de acordo com o termo de referência anexo ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº.33903917, Fonte 0179981481, Funcional Programática 10.85202.23.695.0028.4771.0001-Centro de



Convenções.

VALOR: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA: 20/11/2023

PRAZO VIGÊNCIA: 120 dias

ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF sob n.º 045.627.696-37

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FUNSAU/2023

PROCESSO Nº 27/003.053/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0008/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.832.309/0001-97.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>002 –QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 5; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Dados Complementares: corte da agulha piramidal; Acompanha: agulha.	1 - Un.	264	MERIL / MERISTEEL	R\$ 28,00	R\$ 7.392,00
<b>008 –QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Cera - Tipo: hemostático; Uso: osso; Apresentação: 2,5 g; Embalagem: individual; Requisito: bastão cilíndrico, estéril.	1 - Un.	264	MERIL / BONEWAX	R\$ 4,20	R\$ 1,108,80
<b>010 –QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fita cardíaca - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: branco; Comprimento: 80 cm; Largura: 35 mm.	1 - Un.	258	MERIL / FITA	R\$ 2,50	R\$ 645,00
<b>016 –QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 1; Comprimento: 240 cm; Formato da agulha: cilíndrica 65mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível laçado.	1 - Un.	1200	MERIL / FILAXYN	R\$ 20,60	R\$ 24.720,00
<b>017 –QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						



1	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Un.	840	MERIL / FILAXYN	R\$ 6,84	R\$ 5.745,60
<b>018 -QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica 13 a 17 mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Un.	384	MERIL / FILAXYN	R\$ 12,60	R\$ 4.838,40
<b>021 -QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	4560	MERIL / MERICRON	R\$ 6,88	R\$ 31.372,80
<b>027 -QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular reversa corpo quadrado 16mm 3/8 curva.; Requisito: absorvível.	1 - Un.	1320	MERIL / FILAPRON	R\$ 9,00	R\$11.880,00
<b>028 -QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	864	MERIL / FILAPROP	R\$ 4,00	R\$ 3.456,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 91.158,60</b>

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FUNSAU/2023-1**  
**PROCESSO Nº 27/003.053/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0008/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.729.499/0001-11.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>007 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 2,40 cm .	1 - Un	384	BILONE - CS50MR20G	R\$ 8,12	R\$ 3.118,08
<b>012 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 36mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Un.	6696	BIOLINE - NL20CT35S3	R\$ 1,86	R\$ 12.454,56
<b>019 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica 9,3mm ,3/8 de curvatura; Requisito: absorvível; Acompanha: 2 agulhas.	1 - Un.	480	BIOLINE - PDO702CR93	R\$ 40,35	R\$ 19.368,00
<b>023 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	816	BIOLINE - PGLA30MR37R	R\$ 5,98	R\$ 4.879,68
<b>024 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	984	BIOLINE - PGLA40MR20G	R\$ 6,75	R\$ 6.642,00
<b>025 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 17mm ,1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado.	1 - Un.	768	BIOLINE - PGLA50MR15	R\$ 7,85	R\$ 6.028,80
<b>026 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: violeta; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Un.	384	BIOLINE - PGCL0MR40R	R\$ 7,54	R\$ 2.895,36
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 55.386,48</b>

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FUNSAU/2023-2**

PROCESSO Nº **27/003.053/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0008/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 24.595.557/0001-80.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>001 – ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 4; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Acompanha: agulha.	1 - Un.	192	BIOLINE- AC44MT48	R\$ 37,90	R\$ 7.276,80
<b>022 – ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular 24 a 30mm, 3/8 curvatura; Requisito: absorvível; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	720	BIOLINE- PGLA30CR30G	R\$ 7,35	R\$ 5.292,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 12.568,80</b>

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FUNSAU/2023-3**

PROCESSO Nº **27/003.053/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0008/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.352.270/0001-88.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>011 – RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento Mínimo: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19 a 20mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Un.	936	MEDIX	R\$ 1,71	R\$ 1.600,56
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.600,56</b>

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FUNSAU/2023-4**  
**PROCESSO Nº 27/003.053/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0008/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.398.392/0001-52.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>003 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	384	TECHNOFIO/algodão torcido	R\$ 1,98	R\$ 760,32
<b>004 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 3,60 cm ; Requisito: absorvível.	1 - Un.	552	TECHNOFIO/ categute cromado	R\$ 4,47	R\$ 2.467,44
<b>005 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 com 3,10 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	768	TECHNOFIO/ categute cromado	R\$ 4,31	R\$ 3.310,08
<b>006 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 4,0 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	720	TECHNOFIO/CATEGUTE SIMPLES	R\$ 4,27	R\$ 3.074,40
<b>013 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	10296	TECHNOFIO/NYLON MONOFILAMENTO	R\$ 1,64	R\$ 16.885,44
<b>014 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Un.	5496	TECHNOFIO/ NYLON MONOFILAMENTO	R\$ 1,65	R\$ 9.068,40
<b>015 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preto; Diâmetro : 5-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: Triangular cortante 10 a 26 mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar; Comprimento mínimo: 45 cm.	1 - Un.	528	TECHNOFIO/NYLON MONOFILAMENTO	R\$ 1,95	R\$ 1.029,60
<b>020 –DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: sintético ; Diâmetro : 3-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica de corpo quadrado 1/2 círculo c/ 2cm; Requisito: não absorvível, trançado; Informação Adicional: bom corte, que não quebre, entorte ou solte o fio; Acompanha: 2 agulhas.	1 - Un.	1128	SHALON/POLIESTER TRANÇADO	R\$ 1,50	R\$ 1.692,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 38.287,58</b>

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **014/2023**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/046015/2023**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.327 de 24 de novembro de 2023, página 122, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo caminhão toco com carroceria furgão carga geral com a finalidade de realizar o transporte e entrega de equipamentos, mobiliários e demais materiais pesados às Unidades Universitárias da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** ENZO CAMINHOES LTDA, CNPJ sob o nº 09.137.236/0001-49, para LOTE ÚNICO com o valor total de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Reitora em exercício – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELIZANI DE SOUSA GRABNER para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.221, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA FONSECA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.222, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULA ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 23 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Na Resolução "P" Segov n. 2.195, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.324, de 21 de novembro de 2023, de dispensa de servidores da Função de Confiança Executiva (FCE) no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 42323021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Validade: Data da publicação".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 26/10/2023".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Daniela Corrêa Basmage, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 76838021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial-PJ, 10 (dez) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 18 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Amanda Verão Mazina	470937021	Atestado	30/10/2023
Ana Carolina Abes	498393022	Atestado	24/10/2023 a 29/10/2023
Ana Carolina Abes	498393022	Atestado	30/10/2023 a 06/11/2023
Clarice de Santana Carneiro	491579023	Atestado	19/09/2023 a 25/09/2023
Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos	130419027	Atestado	08/11/2023 a 22/11/2023
Fabiany Vasques de Oliveira	491182022	Atestado	09/10/2023
Fernanda de Freitas Diniz	505684021	Atestado	12/09/2023 a 15/09/2023
Gabriel Aistides Soares de Souza	478746023	Atestado	01/11/2023
Joana Dark Aguiar da Silva	124431021	Atestado	06/11/2023 a 07/11/2023
Lais Cristina da Silva Nunes	477314023	Atestado	17/11/2023 a 01/12/2023
Lauane de Moraes Rodrigues	261028	Atestado	02/10/2023 a 06/10/2023
Lauryane Gomes Garcia de Souza	41790023	Atestado	30/10/2023 a 31/10/2023
Maria Ilma Duarte Santana	25239029	Atestado	05/11/2023 a 14/11/2023
Maristelia Alves Felipe	475859024	Atestado	06/11/2023 a 08/11/2023
Ricardo Ramos Bezerra	468567021	Atestado	06/11/2023
Rúbia Carla Mendes Quintanilha	98473023	Atestado	08/11/2023
Taís Faracini Duebhas Monreal	434448027	Atestado	21/11/2023
Thiago Issao Souza Tanaka	408838023	Atestado	18/10/2023 a 19/10/2023
Victor Silveiro Faria	487448022	Atestado	23/10/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/069924/2023  
 Interessado : MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n. 39637021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, no município de Naviraí/MS.  
 Assunto : Requer redução de carga horária – Acompanhar filhos.  
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844/2022, NOTA n. 519/2023/ATE/SED, de 14/11/2023 e Decisão GAB/SED N. 321/2023, de 21/11/2023 (C.I. N. 1416/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1419/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
53340022	ACÁCIO LUIS SAMPAIO	Especialista de Educação	VI	VII	21/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/11/2023	24/11/2023
123964021	ALESSANDRA CARDOZO DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor	III	IV	7/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2022	11/9/2022
53327021	CLODOALDO ALVES DE LIMA	Professor	IV	V	1º/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2022	4/4/2022
87844021	CRISTINA DA SILVA	Professor	IV	V	29/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/4/2022	2/4/2022
99606021	EDLA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS	Professor	V	VI	20/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/10/2023	23/10/2023
124628021	ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	Professor	V	VI	11/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/11/2023	14/11/2023
63571021	FELIX VERONA CASADO	Especialista de Educação	VII	VIII	21/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/11/2023	24/11/2023
35866021	FERNANDA AGUIAR ARAÚJO	Professor	II	III	7/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/11/2023	10/11/2023
37301021	GILSON DEMETRIO AVALOS	Professor	III	IV	16/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/11/2023	19/11/2023
6758022	MAGDA CHICALE MEIRELES ZANDONADE	Professor	II	III	5/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/11/2023	12/11/2023
26249025	MAICON MORENO DA COSTA	Professor	I	II	8/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
64545021	MARCELO ARAUJO ALVES	Professor	IV	V	29/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/4/2022	2/4/2022

74183021	MARIA ALICE ALVES DA MOTTA	Professor	IV	V	2/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/4/2022	6/4/2022
74059021	MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA	Professor	VI	VII	16/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/3/2022	25/3/2022
6680023	MARIA CRISTINA PRADO DE ASSIS	Professor	III	IV	28/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/6/2023	2/6/2023
88993021	MAYRA ALESSANDRA WEHNER	Professor	IV	V	12/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2022	5/4/2022
49927021	NAILOR VARGAS MARCONDES DE SOUZA	Professor	VI	VII	17/5/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/3/2022	19/3/2022
48864023	NELCI APARECIDA ABRÃO	Professor	IV	V	18/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/11/2023	21/11/2023
71095021	NILSE APARECIDA PASSARINI ZANOLI	Professor	VI	VII	13/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/11/2023	16/11/2023
471021	PAULO HENRIQUE BUSINARO	Professor	IV	V	13/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/11/2023	16/11/2023
109109026	RITA DE CASSIA VILALVA FERREIRA	Professor	III	IV	7/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/11/2023	10/11/2023
72226021	RIVELINO GALLASSI DA SILVA	Professor	VI	VII	3/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2022	3/9/2022
100656021	RONY SOUZA DE ABREU	Professor	III	IV	19/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/11/2023	22/11/2023
90900021	ROSENIR SALETE ENDRES	Professor	V	VI	17/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/11/2023	21/11/2023
2234022	SÉRGIO FERREIRA CALHEIROS	Professor	III	IV	8/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/11/2023	11/11/2023
110843021	SILVIA REGINA JACON DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	20/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/8/2023	25/8/2023
134145021	THIAGO ALVES SPONTONI	Professor	II	III	19/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/11/2023	22/11/2023
88705021	VAGNER DA SILVA	Professor	IV	V	2/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/8/2023	7/8/2023
53678021	VANDIRLEI APARECIDO PEREIRA	Professor	VI	VII	20/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/11/2023	23/11/2023
86111021	WILSON DA ROCHA RODRIGUES	Professor	VI	VII	31/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/11/2022	3/11/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosilaine da Silva Lima, matrícula n. 438120021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 522, de 24 DE NOVEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Soraia Manoel do Carmo	98268023	65/000.014/2015	Protocolo/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 118, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso Do Sul - FCMS, com validade a contar de:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
427140024	JULIANA CARDOSO MORAES	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	CCA-07	20.11.2023

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Ética e Conduta da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, sendo o primeiro titular na função de Presidente;

TITULAR			SUPLENTE	
MAT.	NOME		MAT.	NOME
123758022	PATRÍCIA ALVARES MACHADO	CERQUEIRA COSTA	468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO
429852024	JOELMA DAIANE BEKER		115555021	FABIANY COELHO FORTES
36134029	SILVIO LOBO FILHO		417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Republica-se por incorreção no D.O n. 11.323, de 20 de novembro de 2023, pag 230/231.

**DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS N. 2, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS, reunida em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, reunida nas dependências da Secretaria de Estado de Administração – SAD, de forma híbrida, com participação presencial e *online*, com convocação nos termos do artigo 7º do Regimento Interno do CEDM/MS, tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto n. 13.373, de 14 de fevereiro de 2012,

**DELIBERA:**

Nomear as conselheiras abaixo relacionadas para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS, e ocuparem as funções de Presidente e de Vice-Presidente, conforme especificado no quadro a seguir, exercendo seus respectivos mandatos no período de 31 de outubro de 2023 a 29 de abril de 2024:

Nome	Representação	Cargo
Ana Carolina Araujo Nardes	Secretaria de Estado de Administração – SAD	Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS
Rita de Cássia Fuentes LuzSuenaga	Sociedade Civil - Grupo Olhar de Baixa Visão	Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

### **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS

## **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS	BPMA / CPE / Campo Grande - MS
CB QPPM	35365023	DAYANE DE SOUZA ARRUDA	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 800/SUBCMDG/PMMS, de 24 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

<b>NOME: 3º Sgt QPPM MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA, Mat 26088021, da CoordMil/SEJUSP</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Miguel da Silva de Oliveira</b>	<b>Data Nasc.:</b> 10 nov 2013	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS



<b>CPF:</b> 077.679.251-29	<b>Genitor (a):</b> Amanda da Silva Vieira
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 0618380155 2013 1 00049 155 0019671 70	
<b>Comarca:</b> Serviço de Registro Civil Lyuzo Takaya-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/075702/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 999, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **UIDLSON FABRÍCIO COSTA MIRANDA**, Mat. 426096021, do **9º BPM**, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31/068907/2023, de 24 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.000, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula 119948021, do **BPMTran / CPM/ Campo Grande – MS**, para o **4º PEL / 11ª CIPM / CPM / Rochedo - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 799/SUBCMDG/PMMS, de 24 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	101730021	<b>GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR</b>	Cmdo G/CPM	1º BPM
3º Sgt QPPM	2327021	<b>GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA</b>	1º BPM	CPM/Copom
CB QPPM	15130021	<b>LEONARDO ROSA DOS SANTOS</b>	CPM/Copom	1º BPM

(Solução a CI n. 1090-1091/CPM/PMMS, de 23 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** –Cel QOPM  
Comandante do CPM



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 1º de dezembro de 2023**, ao Asp OF PM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat 79042021, período compreendido de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31/074765/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 1º de dezembro de 2023**, na parte do 2º Sgt QPPM **FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA**, Mat 117638021, publicado através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 995, de 23 de novembro de 2023, Diário Oficial n. 11.327, de 24 de novembro de 2023, com base no Art n. 76, § 1º, item 11 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 c/c o Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 006 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 047/2021, de 28 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar o CB QPPM JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA**, Mat. 426988021, **do 12º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 21 de outubro de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 75/JISO/2023, 90/JISO/2023, 116/JISO/2023 e 141/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 1022/12B/PMMS, de 24 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

**NOME: SD QPPM JOSE OTACIO JUNIOR, Mat 483900021, do Cefap**

<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Davi da Silva Otacio (filho)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 08 fev 2013	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.895.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Janaina de Almeida Silva Otacio		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2013 1 01011 079 0347956			
<b>Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/075384/2023	
<b>NOME: SD QPPM JOSE OTACIO JUNIOR, Mat 483900021, do Cefap</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Giovanna Ramos Riquerme (enteada)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 22 mar 2008	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.876.XXX-XX	<b>Filiação:</b> Jonathan Pereira Riquerme e Jessyca Souza Ramos		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 9.362, Fls n. 062 do Lv "A-Aux" n. 032			
<b>Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/075392/2023	
<b>NOME: Sub Ten QPPM RAMAO EDIVALDO ESCOBAR, Mat 83547021, do BPMRv</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Jose Roberto Lima de Oliveira Escobar (filho)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 02 jun 2008	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.442.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Lazara Lima de Oliveira		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 9.611, Fls n. 011 do Lv "A-Aux" n. 033			
<b>Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/075287/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

#### **APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 957, de 14 de novembro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.320, de 16 de novembro de 2023, que **designou**, na condição de adido, a policial militar SD QPPM EDIANE CABRAL DOS SANTOS, matrícula 433217022, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

**"Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS"**

#### **PASSE A CONSTAR:**

**"Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS"**

(Solução a CI n. 798/SUBCMDG/PMMS, de 24 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

## **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 384, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) e considerando o Ofício n. 3724/CoordGP/GAB/SEJUSP/2023, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 6 de novembro de 2023.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	AL SGT BM Cristiano Silva Monteiro	38.311-021
2	AL SGT BM Iacir Vinicius de Freitas Resquim	31.001-021
3	AL SGT BM Uilian Luiz Batista	103.979-021
4	AL SGT BM Lucas Murillo Souza Santos Farias	51.884-021
5	AL SGT BM Pettherson Yukio Chaves Yamakawa	57.173-021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 385, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºSGBM/Ind/CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 17.11.2023 a 01.12.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 655, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS nº 642, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.321, de 17 de novembro de 2023, que designou **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 09 a 23 de dezembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Juvenal Laurentino Martins.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 09 de novembro a 23 de dezembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Juvenal Laurentino Martins. (BIM

nº 213324)

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 657, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495639022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 a 25 de novembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Felipe Candido Rossato.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 74/2023**

**O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/038.532/2023	Recurso remoção Edital 06/2023/DGPC	Robson Correa do Canto EPJ 3ª CI	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) VOTO pelo **indeferimento** do pedido do recorrente **RÓBSON CORRÊA DO CANTO**, quanto à reconsideração da decisão que indeferiu a sua remoção e submeto o presente à apreciação deste Egrégio Conselho (...)"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Grace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 75/2023**

**O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais

estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/058.337/2023	Elogio	Mateus Zampieri Nogueira Del CI Esp, Reginaldo Salomão Del CI Esp, Rodrigo Guiraldelli Yassaka Del CI Esp, Larissa Franco Serpa Del 3ª CI, Cláudio Takeshi Castilho Murakami IPJ CI Esp, Dogivaldo Da Silva Lourenço IPJ CI Esp, Eduardo Augusto Alves Mesquita IPJ CI Esp, Guilherme Dall'aqua IPJ CI Esp, Juliano Cesar Marques IPJ CI Esp, Lucas Aguirre Do Amaral IPJ CI Esp, Luis Felipe Gomes Da Silva Barros IPJ CI Esp, Ricardo Moraes De Mello IPJ CI Esp Aurélio Hermes Vandresen IPJ 1ª CI, Bruno Ricardo Menck IPJ 1ª CI, Daniel Bruno De Almeida IPJ 1ª CI, Felipe Dos Santos Zeferino IPJ 1ª CI, Max Robert Biehl IPJ 1ª CI, Paulo Sérgio Duarte Sá IPJ 1ª CI, Renan Carvalho Campanha IPJ 1ª CI	Ailton Pereira de Freitas

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) este subscritor **VOTA PELO DEFERIMENTO** da concessão da honraria de **ELOGIO** aos Policiais Civis acima nominados, ambos professores/instrutores da Academia de Polícia Civil do Mato Grosso do Sul, cujas condutas se amoldam ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos policiais citados, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 76/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/058.386/2023	Elogio	Igor Mendes Ferreira de Faria Del CI Esp, Arivaldo Teixeira Del CI Esp, Reges Daniel de Almeida Gonçalves Del 3ª CI, Katuscia Parreira Ribeiro EPJ CI Esp, Auro Pereira Coelho Júnior IPJ CI Esp, João Fernando Floriano Gonçalves Pinheiro IPJ 1ª CI, Luiz Henrique Silva IPJ 1ª CI, Wagner Martins de Almeida Pap CI Esp	João Eduardo Santana Davanço

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **voto favoravelmente à CONCESSÃO DE ELOGIO** aos Delegados de Polícia Dr. Igor Mendes Ferreira de Faria, Dr. Arivaldo Teixeira e Dr. Reges Daniel de Almeida Gonçalves, aos Investigadores de Polícia Judiciária João Fernando Floriano Gonçalves Pinheiro, Luiz Henrique Silva e Auro Pereira



**Coelho Junior, à Escrivã de Polícia Judiciária Katiuscia Parreira Ribeiro, e ao Perito Papiloscopista Wagner Martins de Almeida, nos termos dos Arts. 11, Inciso VI e 134, inciso III, todos da Lei Complementar Estadual 114/2005."**

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos policiais citados, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 77/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/015.676/2023	Estágio Probatório  Pedido de reconsideração de RAE	Mário Emílio Leal dos Santos EPJ 3ª CI	Comissão: Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita e Rogério Fernando Makert Faria

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) A demonstração da inação do Recorrente perante a administração pública e seus pares foram acostados as fls. 33 usque 100 e estão em apuração pela CGPC/MS e verifica-se que não assiste razão ao pretendido pelo servidor MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS, razão pela qual VOTO PELO INDEFERIMENTO do seu pedido de nova avaliação eis que a ofertada não se encontra evitada de vícios de qualquer natureza. É como votamos e submetemos à apreciação deste egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Adilson Stiguvitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 78/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/068.854/2023	Promoção por ato de bravura	Christian Duarte Mollinedo Del 1ª CI, Raphael de Oliveira Faria Andrade EPJ 3ª CI ref.01	Comissão: Lupércio Degerone Lúcio, Marcos Takeshita e Edilson dos Santos Silva



**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação dos requerentes **CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº. 111356023 e **RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE**, Escrivão de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº. 487440022, ambos em exercício na 4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura naquilo que disciplina o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005, votando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. É o voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.  
Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 79/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/074.100/2022	Jornada de trabalho diferenciada, utilização da logomarca	José Maria Viana Guedes EPJ CI Esp	Marília de Brito Martins

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) pugno pelo **indeferimento do pedido de horário especial de trabalho e do pedido de utilização da logomarca da Polícia Civil** ambos propostos por meio do requerimento apresentado pelo escrivão de polícia judiciária **JOSÉ MARIA VIANA GUEDES**. É o voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 80/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/058.241/2023	Horário diferenciado	Allana Mariele Mazaro Zarelli Del 3ª CI	Jorge Razanauskas Neto

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Considerando as razões expostas pela requerente, as manifestações das chefias e com base no artigo 90 da Lei Complementar nº 114/2005, voto pelo deferimento do pedido, mediante a comprovação da recomposição da carga horária."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 81/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/061.157/2023	Compensação de horas trabalhadas	Paula Barreto Araújo Del 4ª CI	Adilson Stiguivitis Lima

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) o pedido carece de previsão legal específica, não podendo este Conselho Superior aplicar interpretação "extra legem" ou "ultra legem" que venha a alterar o regime de trabalho do servidor policial, sob pena de nulidade. Diante do exposto, e estando os autos devidamente instruídos, opino pelo **voto desfavorável** ao requerimento apresentado, submetendo a avaliação dos conselheiros deste E. Conselho Superior de Polícia Civil."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 82/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/070.443/2023	Remoção ex officio	Felipe Pereira de Oliveira Braga Del 4ª CI, Thaina Andrezza de Souza Borges Del 4ª CI	Devair Aparecido Francisco

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) após as considerações acima, entendendo que a remoções definitivas, ora pleiteada, atende os requisitos legais, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos. Portanto, **opino favoravelmente a remoção com lotação definitiva dos Delegados de Polícia em apreço neste processo**, e submeto meu voto a este Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** das remoções, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 83/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Relator(a)</b>
31/066.880/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Walter Breno Morales Salazar PML 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Perito Médico Legista WALTER BRENO MORALES SALAZAR com a manutenção de sua inabilitação para fins do Processo Promocional Ano-Base 2023. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros.**"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Helder Pereira de Figueiredo.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 84/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Relator(a)</b>
31/066.905/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Efraim Duarte Arnaut IPJ 1ª CL	Devair Aparecido Francisco

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Do apurado, verifica-se que o requerente sequer foi denunciado, ou seja, conforme explicita a Lei acima citada, se absolvido ao final, computa-se o período de afastamento, quanto mais quando sequer existiu a ação penal. Desta forma, o voto é **favorável** ao requerimento do Investigador de Polícia **EFRAIM DUARTE ARNAUT**, tendo em vista que após a revogação do afastamento compulsória de 1398 (mil trezentos e noventa e oito) dias, o mesmo passará a contar com 1736 (mil setecentos e trinta e seis) dias de exercício na classe, atendendo prontamente ao requisito "interstício" exigido, que é de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias na classe, estando, portanto, **HABILITADO** a participar do Processo de Promoção Funcional Ano Base 2023."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino. Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 85/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Relator(a)</b>
31/066.862/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Ana Claudia Santana Cano PML 1ª CI	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Isto posto, considerando que estamos tratando do processo promocional do ano 2023, regulado pela Lei 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 315, de 20 de julho de 2023 **VOTO PELO DEFERIMENTO** da exclusão do desconto do período de 885 (oitocentos e oitenta e cinco dias) referente à punição sofrida, visto que a reabilitação dela já foi objeto de deliberação por parte desse Egrégio Conselho, e, além disso, o desconto do período referente a punição convertida em multa somente passou a vigorar a partir da data de 20 de julho de 2023, devendo esse quesito do Edital ora questionado ser retificado. **VOTO PELO DEFERIMENTO** da alteração no **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023** o sentido de que seja alterado o **QUESITO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO** da Requerente, já que ela alcançou 100% de aprovação. **VOTO PELO DEFERIMENTO** de regularização do quesito **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO** com a dispensa desse curso por parte da Requerente especificadamente para o processo promocional ano base 2023 e com correção do Edital nesse quesito. **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido no sentido de que a Requerente seja considerada habilitada para a promoção funcional ano base 2023, haja visto que, como demonstrado, ela adquiriu interstício necessário para a Promoção à Classe Especial referência 06, devendo, portanto, também ser retificada a publicação contida no **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023** com referência a esse quesito devendo ela ser considerada habilitada ao processo promocional ano base 2023. É como voto e submeto à apreciação desse Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Helder Pereira de Figueiredo.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil



**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 86/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.870/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Camila Yuri Lira Umeda PCrim 1ª CI	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao não desconto dos 524 (quinhentos e vinte quatro dias) referentes a punição sofrida, devendo o EDTAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2023 ser alterado nesse quesito uma vez que a requerente foi reabilitada de punição convertida em multa antes de 21/07/2023, assim deverá ser excluída contagem do referido tempo e suas consequências totalizando 1736 (mil setecentos e trinta e seis) dias na classe. É o relatório.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Helder Pereira de Figueiredo.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 87/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.949/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Emmerson Jose Delmiro Lopes De Souza IPJ 1ª CL	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao não desconto dos 971 (novecentos e sessenta e um dias) referentes a punição sofrida, devendo o EDTAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2023 ser alterado nesse quesito uma vez que o requerente foi reabilitado de punição convertida em multa antes de 21/07/2023, assim deverá ser excluída contagem do referido tempo promocional e suas consequências. É o relatório.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 88/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.943/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Fabiano Nacasato Cappi IPJ 1ª CL	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao não desconto dos 913 (novecentos e treze dias) referentes a punição sofrida, devendo o EDTAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2023 ser alterado nesse quesito uma vez que o requerente foi reabilitado de punição convertida em multa antes de 21/07/2023, assim deverá ser excluída contagem do referido tempo e suas consequências.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 89/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.869/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Marcio Ventura Ribeiro PML 1ª CL	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao não desconto dos 1287 (mil duzentos e oitenta e sete dias) referentes a punição sofrida, devendo o EDTAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2023 ser alterado nesse quesito uma vez que o requerente foi reabilitado de punição convertida em multa antes de 21/07/2023, assim deverá ser excluída contagem do referido tempo promocional e suas consequências. É o relatório.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Helder Pereira de Figueiredo.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil



**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 90/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.854/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Raphael Cotarelli PCrim 1ª CI	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao não desconto dos 1284 (mil duzentos e oitenta e quatro dias) referentes a punição sofrida, devendo o EDTAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2023 ser alterado nesse quesito uma vez que o requerente foi reabilitado de punição convertida em multa antes de 21/07/2023, assim deverá ser excluída contagem do referido tempo e suas consequências.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Helder Pereira de Figueiredo.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 91/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.927/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Reginaldo Donisete Ferreira IPJ 1ª CI	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao não desconto dos 1053 (um mil e cinquenta e três dias) referentes a punição sofrida, devendo o EDTAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2023 ser alterado nesse quesito uma vez que o requerente foi reabilitado de punição convertida em multa antes de 21/07/2023, assim deverá ser excluída contagem do referido tempo e suas consequências. É o relatório.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 92/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.937/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Ricardo Pallaoro IPJ 1ª CI	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao não desconto dos 961 (novecentos e sessenta e um dias) referentes a punição sofrida, devendo o EDTAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2023 ser alterado nesse quesito uma vez que o requerente foi reabilitado de punição convertida em multa antes de 21/07/2023, assim deverá ser excluída contagem do referido tempo e suas consequências. É o relatório.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 93/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/071.523/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Jacqueline Barbosa De Oliveira Insaurale PCrim 1ª CI	Edilson Dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *A requerente foi reabilitada das punições em 08/06/2022, publicada no Diário Oficial do MS nº 10.869, em 24/06/2022. A reabilitação em tela se refere a todas as punições, no entanto há que se notar que apenas a segunda punição de suspensão foi convertida em multa, sendo que aquela primeira punição de um dia de suspensão não teve o mesmo benefício, pelo que não se enquadra na legislação da época, de maneira que a reabilitação nunca permitiu a contagem do tempo decorrente de punição não convertida em multa. Uma das punições, portanto, tem a especificidade de jamais ter sido convertida em multa, o que nos remete a uma previsão legal que não sofreu qualquer alteração legislativa, uma vez que, mesmo na legislatura mais branda, a pena de suspensão não convertida em multa sempre foi causa da interrupção da contagem do tempo promocional. Assim, VOTO PELO INDEFERIMENTO do requerimento no que tange somente ao desconto dos 1253 (mil duzentos e cinquenta e três) dias decorrentes da referida suspensão, uma vez que uma das punições reabilitadas não foi convertida em multa. É o relatório.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta

Souza Silva, Helder Pereira de Figueiredo.  
Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 94/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.915/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Camila Da Silva Firmino IPJ 1ª CL	Marcos Takeshita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO pelo DEFERIMENTO do recurso impetrado pela Investigadora de Polícia Judiciária CAMILA DA SILVA FIRMINO, devendo ser-lhe reintegrado o desconto de 290 (duzentos e noventa) dias de seu interstício, totalizando 1736 (um mil setecentos e trinta e seis dias), bem como para que seja aposta a resposta NÃO ao quesito Punição, estando, por conseguinte, HABILITADA no pleito promocional Ano-Base 2023. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 95/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/068.044/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Elvis Rogerio Gonçalves IPJ 1ª CL	Marcos Takeshita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *No presente caso, verifica-se que até (... data base para a apuração dos requisitos para a promoção funcional ano-base 2023, qual seja, 1º de setembro de 2023, o servidor não tinha apresentado qualquer requerimento de reabilitação perante este Conselho Superior de Polícia Civil, inclusive o requerente não se dignou a juntar todos os documentos necessários a prova do pretensão direito à reabilitação, consoante determinado no citado § 1º, do artigo 228, não havendo sequer informação acerca do efetivo recolhimento da multa convertida (termo a quo da contagem do prazo de 18 meses, haja vista a pena originária de suspensão de 60 dias). A reabilitação nada mais é, juridicamente, que a restituição de qualidades ou atributos, que se haviam perdido. E por ela se restabelece a situação anterior, para que possa o servidor reintegrar-se na posição jurídica, de que fora afastado, readquirindo a plenitude de ação relativamente aos direitos de que se privara e é um dos requisitos*

legais para se galgar a ascensão funcional. Diante de todo o exposto, VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Investigador de Polícia Judiciária ELVIS ROGÉRIO GONÇALVES. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 96/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.897/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Sergio Garutti Junior IPJ 1ª CL	Marcos Takeshita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Verifica-se do texto legal que o policial civil poderá requerer a reabilitação, configurando esse requerimento verdadeira faculdade, direito potestativo que pode deixar de ser exercido pelo seu titular sem que ninguém o possa compelir a fazê-lo. No presente caso, não havia sequer decorrido o lapso temporal de um ano para a apresentação dos requerimentos de reabilitação, uma vez que o trânsito em julgado das decisões administrativas que aplicaram pena de suspensão ao servidor datam de 1º e 03 de novembro de 2022, inclusive o requerente não se dignou a juntar todos os documentos necessários a prova do pretense direito à reabilitação, consoante determinado no citado § 1º, do artigo 228, não havendo sequer informação acerca do efetivo cumprimento das penas de suspensão aplicadas. A reabilitação nada mais é, juridicamente, que a restituição de qualidades ou atributos, que se haviam perdido. E por ela se restabelece a situação anterior, para que possa o servidor reintegrar-se na posição jurídica, de que fora afastado, readquirindo a plenitude de ação relativamente aos direitos de que se privara e é um dos requisitos legais para se galgar a ascensão funcional. Diante de todo o exposto, VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Investigador de Polícia Judiciária SÉRGIO GARUTTI JUNIOR. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 97/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais



estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.887/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Paulo Henrique Maluf Alves IPJ 1ª CI	Mário Donizete Ferraz De Queiroz

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entende este Conselheiro que, S.M.J., o pleito do requerente deve ser deferido para que seja retificada a publicação do Diário Eletrônico 11.282, página 207, de 04 de outubro de 2023, passando a constar como TS Desc. (tempo de serviço descontado) o valor 0 (zero), uma vez que à luz do direito é o texto legal que deve prevalecer, não devendo ser consignado ou descontado qualquer número que seja inferior a 181, o que faz com que este relator **VOTE PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária **PAULO HENRIQUE MALUF ALVES**, submetendo seu voto a apreciação deste egrégio Conselheiro."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino. Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 98/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.874/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Daniel De Souza PAP 1ª CI	Rogério Fernando Makert Faria

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Analisando a literalidade de nossa Lei Orgânica, preceitua o artigo 93, I e II da Lei Complementar nº. 114/2005 acima apontado, que o período de cedência para órgãos fora do âmbito da segurança pública deverá ser excluído, exceto para cargos privativos de policial civil. A função ora exercida pelo requerente não é privativa de Policial Civil, nem mesmo para a atribuição para o qual foi nomeado e investido, qual seja, Perito Papiloscopista. Acerca da fundamentação trazendo a análise o Projeto de Lei nº 4.503/2023, que cria a Lei Geral da Polícia Civil, ela ainda não se encontra vigente, portanto, não pode neste momento ser abraçado. Assim, diante de todo o exposto, em face das considerações acima expostas e trazidas à análise, é que votamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado. É o voto que submetemos à apreciação do E. Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Antônio Marcos dos Santos Braga. Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 99/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/071.238/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Ademir Almada De Goes Júnior IPJ 1ª CI	Rogério Fernando Makert Faria

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) em face dos elementos de convicção acima trazidos à análise, demonstrado que por inconsistência do sistema houve o lapso na somatória das médias de pontuações obtidas nas avaliações de desempenho, é que votamos pelo **deferimento** do presente recurso, no sentido de que seja corrigida a informação da Avaliação de Desempenho em publicação oficial, de 65,0 % (sessenta e cinco por cento) para 83,0 (oitenta e três por cento), possibilitando assim a habilitação do requerente para a Promoção Funcional à Classe Imediatamente Superior. É o voto que submetemos à apreciação desse E. Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1041, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAN ANDERSON**, matrícula n. 96268024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias **10/10/2023 e de 13/11 a 17/11/2023**, em substituição a titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula n. 26212023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/11/2023 a 06/12/2023**, em substituição ao titular **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula n. 118992021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

#### **PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.043, de 24 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 372/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 664, de 26 de julho de 2023, publicada na página 182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.072/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

#### **PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.044, de 24 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 373/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 663, de 26 de julho de 2023, publicada na página 181/182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse da Sindicância nº 31/047.015/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

#### **PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.045, de 24 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 374/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a)

primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 665, de 26 de julho de 2023, publicada na página 182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse da Sindicância nº 31/047.115/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.046, de 24 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 381/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 287, de 04 de abril de 2023, publicada na página 153 do Diário Oficial nº 11.125, de 05/04/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/020.669/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.047, de 24 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 80/CPA (PAR)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 761, de 25/08/2023, publicada na página 232, do DOE nº 11.252, de 28/08/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.144/2021, **a contar de 27/11/2023**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.048, de 24 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 81/CPA (PAR)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 762, de 25/08/2023, publicada na página 232, do DOE nº 11.252, de 28/08/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/055.956/2023, **a contar de 27/11/2023**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
479756023	Rafael Monteiro Mendonça	03621362181	B	23/11/2023 a 31/12/2023
482830023	Renato do Amaral Oliveira	00052085742	AB	23/11/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 481, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, o servidor IRLIAN ASSIS FERREIRA, matrícula 90993021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, Órgão de origem Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, lotado, por cedência, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN (Agência de Trânsito em Rio Negro/MS), apto a atividades de motorista de veículos leves e atividades que não demandem sobrecarga excessiva sobre a coluna vertebral pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17 de setembro de 2023 a 14 de março de 2024, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 79/003190/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 482, de 23 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.516/2023**.

EDITAL: <b>053/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> - NÚMERO GCONT: <b>23043</b> OBJETO: <b>AMPLIAÇÃO DE MURO DA 1ª REGIONAL DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RENAN DA SILVA ANDRADE</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 60561 - MATRÍCULA: 503 192 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de novembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 483, de 23 de novembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.797/2023**.

EDITAL: <b>TP 032/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>23167</b> OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DE HANGAR NO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - MATRÍCULA: <b>489 428 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>64763/D</b> - MATRÍCULA: <b>325 361 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>65589/D</b> - MATRÍCULA: <b>336 590 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de novembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 484, de 23 de novembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.442/2021**.

EDITAL: <b>CO 032/2023 DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>15523</b> OBJETO: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTRº BR-163 - PORTO MORUMBI, SUB-TRECHO: ENTRº MS-295/RUA TANCREDO NEVES (ELDORADO) - ENTRº MS-295/RUA CANADÁ (PORTO MORUMBI), COM EXTENSÃO DE 19,70 KM, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>LUCAS LUCHINI DONHA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>493 037 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>STÉFANO ANDRADE DE BRIDA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/PR - <b>33652-D VISTO/MS: 11339</b> - MATRÍCULA: <b>252 57 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>VINÍCIUS CERESER TOMASI</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/SP - <b>5069827650/D VISTO/MS - 34910</b> - MATRÍCULA: <b>481 860 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 201, de 17 de agosto de 2021.

Campo Grande, 23 de novembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor Edson Gomes Patinho, matrícula n 37409022, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, pertencente ao Quadro comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Vitor Soares Flores, ocupante do cargo Assessor Especial, CNH nº xxx692040xx, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através da Portaria n. 392/2023, de 24 de outubro de 2023, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N.478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, o servidor JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111915021, em substituição a titular JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 126225021, que está em férias regulamentares, no período de 22/11/2023 à 02/12/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.474, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Transporte - DTR, o servidor



NEWTON LUIZ DOS SANTOS, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 47709021, em substituição ao titular ALDO PAULO SANT ANA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 111999021, que estará em férias regulamentares, no período de 08/12/2023 à 22/12/2023.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Juti/MS, o servidor JESSIAN BUENO CORREA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 32944021, em substituição ao titular JOAO AUGUSTO PUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68963021, que estará em férias regulamentares, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 476, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, na unidade Central de Campo Grande/MS, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, com efeito a contar de 20 de novembro de 2023.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 477, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar de 20 de novembro de 2023.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 032/2020, do Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Antônio João - **Processo n. 71/505.748/2020**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO e o Sr. ENOEL SOARES PENZO E A Sr.ª GEISA JANA ALVES ALBUQUERQUE PENZO.**



GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Afonso Roberto Martins de Arruda	489006022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andressa Rossetto	424928021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Serviços Agropecuários, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de NERES DUTRA MATOSO, matrícula n. 19047021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 13 de novembro de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 83/053875/2023).

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 481, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor ADIB SELEM, matrícula 473169023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, na unidade Local de Naviraí/MS, com efeito a contar de 1º de novembro de 2023.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
xxx050xx	Marta Pinho Ramos	Marta Fernandes Pinho	31/072538/2023

CAMPO GRANDE-MS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 839/2023, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 761/2023, registro GCONT n. 23286, Processo 85/008.514/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 851/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 795/2023, registro GCONT n. 23339, Processo 85/009.088/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 47 de 24 de novembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato n. 004/2023 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA. processo n. 77/013.008/2023

Matrícula n.	Nome	Unidade
121848024	Fernando Amaral Gurgel	Fiscal do contrato
98528024	Gleiciane Araujo da Ressureição	Fiscal Suplente

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção  
Diretora-Presidente Escolagov

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº06/FUNSAU/2023**

Partes: Fundação de serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU-Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul-HRMS (concedente) CNPJ. 04.228.734/0001-83 e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40; ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46; ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ/ME sob o nº 05.478.567/0001-91; e PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A CNPJ/ME sob o no 03.239.470/0001-09, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Objeto: Estágio curricular obrigatório aos alunos dos Cursos de graduação Em Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição e Psicologia. Oferecidos pela Instituição de Ensino.

Vigência: 24 meses a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 14 de setembro de 2023

Assinam:

Pela FUNSAU: Marielle Alves Corrêa Esgalha

Pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA: Gustavo Alves Pires

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

No Edital Nº 02/2023 de 09 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100 de 13 de março de 2023, páginas 147 a 152, na parte que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 e **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, na parte referente aos servidores relacionados abaixo, foram feitas as seguintes apostilas.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2023.

Ademar Silva Júnior  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Onde consta:**

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**

**Cargo: Gestor de Ações de Trabalho**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Thirza Gomes Coelho	46.032.022	0	C007	-

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**

**Cargo: Agente de Ações de Trabalho**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Margarete Alves da Silva	32.232.021	153	C005	-
Marta de Oliveira Machado	74.561.022	35	C006	-
Sideney Ivanês	22.231.022	60	C006	-
Simone Franco Ricardo	126.205.022	0	C007	-

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2023

**Cedidos/Designados para Funtrab**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Edson José dos Santos	33.714.022	SAD	236	C005	-
Lêda Maria Borges Almeida dos Santos	107.558.021	Sedhast	135	C005	-

**Passa a constar:**

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho****Cargo: Gestor de Ações de Trabalho**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Thirza Gomes Coelho	46.032.022	0	C007	0,00

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho****Cargo: Agente de Ações de Trabalho**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Margarete Alves da Silva	32.232.021	153	C003	99,92
Marta de Oliveira Machado	74.561.022	35	C006	0,00
Sideney Ivanês	22.231.022	60	C006	0,00
Simone Franco Ricardo	126.205.022	0	C007	0,00

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2023

**Cedidos/Designados para Funtrab**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Edson José dos Santos	33.714.022	SAD	236	C003	97,70
Lêda Maria Borges Almeida dos Santos	107.558.021	Sedhast	135	C003	92,35

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS n. 1490, de 24 de novembro de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidores	Matrícula
Matheus Vinicius de Souza Fernandes	467663028

Luciana Ferreira da Silva  
Reitora em exercício - UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 1485, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.327, de 24 de novembro de 2023, à página 180, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares da servidora a seguir relacionada.

**Onde constou:**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/22 a 15/07/23	02/01/24 a 31/12/24

**Passe a constar:**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/22 a 15/07/23	02/01/24 a 31/01/24

Em 24 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1486, de 24 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Erica Patricia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	30	21/11/2023 a 20/12/2023	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1487, de 24 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES, matrícula nº. 59181021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C2, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Bibliotecas, no período de 21 de novembro a 03 de dezembro de 2023, em substituição à titular ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula nº. 116689021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/084691/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1488, de 24 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELAINE FREIRE LESSA, matrícula nº. 43758026, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Bibliotecas, no período de 04 a 20 de dezembro de 2023, em substituição à titular ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula nº. 116689021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/057557/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1489, de 24 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RONÃ ALVES BORGES JUNIOR, matrícula nº. 477311029, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Educacional Institucional, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024, em substituição a titular CILENE CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 65659021, em férias no período (Processo nº. 29/084695/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1491, de 24 de novembro de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização funcional, a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 674, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O. nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, páginas 122–126, a partir de 27 de setembro de 2023.

Matrícula	Nome /Cargo	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
-----------	-------------	----------------	------------------	--------------



112386021	Elizete Polini Assistente Técnico de Nível Médio	Gestor Administrativo 60059	Procuradoria Jurídica	Procuradoria Jurídica, Chefe de Gabinete
-----------	--	-----------------------------------	-----------------------	---

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1492 , de 24 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO 478095021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/081958/2023	23/11/2018 a 21/11/2023	I	II	10% 5 anos 22/11/2023
CIRLEY ALMEIDA FREITAS 34420022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/V 41/200624/2006	10/11/2018 a 08/11/2023	V	VI	+5% 25 anos 09/11/2023
GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ 478098021	Técnico de Nível Superior 60096/A3/I 29/081959/2023	26/11/2018 a 24/11/2023	I	II	10% 5 anos 25/11/2023
IVANILDA APARECIDA RODRIGUES 65475021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/F4/V 41/200944/2003	15/11/2018 a 13/11/2023	V	VI	+5% 25 anos 14/11/2023
MYRIAM LAURA LOPES IBARS 119501022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/IV 29/500802/2014	09/11/2018 a 07/11/2023	IV	V	+5% 20 anos 08/11/2023
SIDNEY GOMES ALVES 62262023	Técnico de Nível Superior 60096/C3/II 29/500943/2018	23/11/2018 a 21/11/2023	II	III	+5% 10 anos 22/11/2023
VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER 33970021	Técnico de Nível Superior 60096/D4/IV 29/500502/2011	13/11/2018 a 11/11/2023	IV	V	+5% 20 anos 12/11/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1493, de 24 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
CASSIA BARBOSA REIS 55811022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200895/2004	30/11/2018 à 28/11/2023	+5% 25 anos 29/11/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1494, de 24 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
39671021	Beatriz dos Santos Landa	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 21/01/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA/"P" JUCEMS/GP/Nº 104 /2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo:

Edital JUCEMS Nº 007/2023 de 05/10/2023, de inscrição para adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores que estão aptos a permanecerem em regime de Teletrabalho, de acordo com a avaliação, realizada pelas Chefias Imediatas juntamente com a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
468494-021	Amanda Yabusame	Analista de Atividades Mer- cantis	Sede - Campo Grande
120411-021	Aparecida Ferreira de Al- meida	Assistente de Atividades Mer- cantis	Unidade Regional de Coxim
108391-021	Claudia Gracieli Santos Fi- gueiredo Leal	Assistente de Atividades Mer- cantis	Delegacia Regional de Três La- goas
49778-022	Cristiane Haralampidis	Assistente de Atividades Mer- cantis	Sede – Campo Grande
128440-021	Eduardo Barros Dias	Assistente de Atividades Mer- cantis	Delegacia Regional de Dourados

468623-021	Eduardo Ferrari	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	Analista de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Três Lagoas
435664-022	Francisco Rafael de Sousa Silva	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Três Lagoas
91015-022	Gilsano Costa	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
82781-021	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
108464-021	Glauco Felipe Ortiz	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Chapadão do Sul
44391-026	Graciela Regina Alves Rondon	Gestão Operacional e Assistência/CCA-16	Sede – Campo Grande
106091-021	Inez Pereira Naka	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
85170-022	Jane Meire Aparecida Silva Proença	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
58273-021	José Roque da Silva Filho	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Coxim
29173-021	Katiucia Souza Araújo de Ávila Galvão	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Aquidauana
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Mundo Novo
83359-021	Marcello Brandão de Souza Chamorro	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
64273-021	Márcia Regina Reche de Castilho	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
35080-021	Maria Batista Rodrigues Leão	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Paranaíba
130448-021	Maria Helena Alves Soares	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
72741-022	Marisa Nepomuceno de Almeida Silva	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Corumbá
90871-022	Ricardo Mattos Libório	Gestão e Assistência/ CCA - 14	Delegacia Regional de Dourados
428588-022	Rita de Cássia Marcon Maia	Analista de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Ivinhema
433778-021	Sebastião Benites Filho	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Dourados
70900-022	Sônia Aparecida Rodrigues	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
433802-021	Thais Yumi Komiyama Lima	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
3694-022	Willian Lopes de Almeida	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Dourados
55262-021	Yuri da Rosa Godoy	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande

De acordo com o Artigo 16, Inciso V do Edital JUCEMS Nº 007 de 05/10/2023, tornar público o pedido de desligamento do Projeto Piloto de Teletrabalho, do servidor Clodoaldo Alves Villar, matrícula 89670-021, Cargo Assistente de Atividades Mercantis, lotado na JUCEMS/SEDE.

Campo Grande/MS 24 de novembro de 2023.

Paulo Salvatore Ponzini  
Vice-Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n.** 22.0.000003215-1

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual. Termo Aditivo.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 263/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007 e na Cláusula Quinta, item 5.4, subitem 5.4.1, do Termo de Referência (Anexo I "A"), do Edital do Pregão Eletrônico n. 040/2020-SAD, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 ao Contrato n. 018/DPGE/2021, celebrado com a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA PORTARIA N. 006/2023 ACP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Município de Campo Grande – MS.**

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** apurar a inobservância da legislação tributária quanto à prescrição de créditos tributários e seu cancelamento no âmbito administrativo; apurar a prática de abuso na cobrança administrativa de créditos tributários extintos pela prescrição; apurar a qualidade de atendimento prestado aos contribuintes do município quanto a requerimentos de natureza fiscal; requerer que o município se abstenha de efetuar a cobrança, por qualquer forma, no âmbito administrativo, de créditos extintos pela prescrição; requerer que o Município adote providências para o cancelamento, nos cadastros imobiliário e econômico, dos créditos tributários vencidos por prazo superior a 5(cinco) anos e não ajuizados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal: artigo 5º, inciso II, artigo 37, artigo 134; artigo 150, inciso I; Lei Complementar Federal n.º 80/94, artigo 4.º, incisos VII, X e XI; Lei Complementar Estadual n.º 111/2005, artigo 3º; Lei 5.172/1966, artigo 174 cc artigo. 156, inciso V; Lei Orgânica do Município de Campo Grande, art. 3º, inciso III; Lei Municipal nº 1.466/1973, artigo 44, inciso V; artigo 61; artigo 63 e artigo 73.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

**Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante**

Defensora Pública | Coordenadora do NAE

**RESOLUÇÃO DPGE N. 333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 325, de 24 de agosto de 2023.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2023, Ata n. 1.671,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 13 da Resolução DPGE n. 325, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO DPGE N. 334, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 331, de 27 de outubro de 2023.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2023, Ata n. 1.671

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 3º da Resolução DPGE n. 331, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 335, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Institui Projeto Piloto de Teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e dispõe sobre sua regulamentação e funcionamento.*

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas competências institucionais conferidas pelos incisos I e XIV, do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2023, Ata nº 1.671 e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência inscrito no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os recursos tecnológicos disponibilizados possibilitam a realização de trabalho remoto ou à distância, de forma a proporcionar benefícios diretos e indiretos para o servidor, servidora, administração pública e para a sociedade;

CONSIDERANDO que a atividade de desenvolvedor de sistemas da área de Tecnologia da Informação não realiza atendimento ao público, atendimento às Defensoras, Defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, estando a atividade vinculada diretamente à Defensoria Pública-Geral do Estado e à Secretaria de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a dificuldade de contratação de profissionais para o desenvolvimento de sistemas em regime presencial,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Projeto Piloto de Teletrabalho, dispondo sobre sua regulamentação e funcionamento.

Art. 2º O Projeto Piloto de Regime de Teletrabalho será, exclusivamente, na Secretaria de Tecnologia da Informação para as servidoras e servidores com atribuição no desenvolvimento de sistemas.

Art. 3º Considera-se regime de teletrabalho o exercício de atividades, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, em local diverso da unidade da Defensoria Pública.

Parágrafo único. As atividades realizadas em regime de teletrabalho, por força da natureza do serviço, não se constituem como trabalho externo.

Art. 4º São objetivos do teletrabalho:

- I - aumentar a produtividade institucional em termos quantitativos, sem prejuízo da qualidade;
- II - promover meios para atrair, motivar, comprometer e engajar as servidoras e os servidores com os objetivos da Instituição;
- III - estimular a adoção de cultura orientada em resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, bem como o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
- IV - economizar tempo e custo de deslocamento de servidoras e servidores até o local de trabalho;
- V - possibilitar a melhoria da qualidade de vida das servidoras e servidores, permitindo maior convívio familiar;
- VI - ampliar a possibilidade de trabalho das servidoras e servidores com dificuldade de deslocamento;
- VII - reduzir custos com futuras instalações e locações de prédios.

Art. 5º Compete à chefia imediata definir as atividades laborais a serem realizadas, fixando as metas de desempenho e a elaboração do plano de trabalho.

§ 1º O acompanhamento do desempenho será realizado de forma diária ou semanal, de acordo com o tipo de atividade atribuída à servidora ou ao servidor, e o disposto no plano de trabalho.

§ 2º O alcance da meta de desempenho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, para todos os fins de direito.

Art. 6º O plano de trabalho a ser desenvolvido deve contemplar:

- I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pela servidora ou servidor;
- II - os indicadores e as metas a serem alcançadas;
- III - o cronograma de reuniões com a equipe de trabalho ou a chefia imediata, para a avaliação do desempenho e eventual revisão e ajustes de indicadores e metas.

Art. 7º A participação no regime de teletrabalho é facultativa, ficando a critério da servidora ou do servidor, mediante requerimento à Defensoria Pública-Geral, não se constituindo direito adquirido ou obrigação da Defensoria Pública-Geral.

Art. 8º A servidora ou o servidor será desligado do regime de teletrabalho por ato da Defensoria



Pública-Geral, passando a exercer suas atividades de forma presencial, nas seguintes hipóteses:

- I - a pedido;
- II - de ofício:
  - a) quando não atingir a meta de trabalho fixado;
  - b) pela finalização do regime de teletrabalho;
  - c) no interesse da Administração, inclusive por necessidade da prestação de serviços presenciais.

Art. 9º Durante o período de atuação em regime de teletrabalho a carga horária da servidora e do servidor permanece inalterada, salvo se houver necessidade de realização de serviço não contemplado na meta originariamente definida, a ser cumprida além da carga normal de trabalho, em final de semana, feriado ou recesso, e desde que convocado pela chefia imediata.

Art. 10. São direitos da servidora e do servidor participante do regime de teletrabalho:

- I - deixar de comparecer às dependências físicas da Defensoria Pública, salvo se for convocado;
- II - deixar de registrar o registro eletrônico de frequência;
- III - gerenciar o tempo a ser disponibilizado no exercício de suas atividades, respeitados os prazos estabelecidos para o cumprimento das metas fixadas no plano individual de trabalho;
- IV - solicitar o retorno ao trabalho presencial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 11. São deveres da servidora e do servidor participante do regime de teletrabalho:

- I - cumprir a meta de desempenho estabelecida;
- II - atender às convocações para comparecimento pessoal na unidade e às convocações para videoconferências;
- III - manter atualizado e ativo os números de telefone para contato;
- IV - consultar diariamente as mensagens eletrônicas, conforme meio de comunicação que for acordado com a chefia imediata;
- V - informar semanalmente a chefia imediata acerca da evolução do trabalho, encaminhando, quando solicitado, minuta de trabalho até então realizado, e indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VI - participar das atividades de orientação e capacitação, quando solicitados pela Defensoria Pública-Geral ou pela chefia imediata;

VII - guardar sigilo das informações que tiver acesso em virtude das atividades realizadas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pela servidora ou servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Todas as normativas referentes às servidoras e aos servidores se aplicam também àqueles em regime de teletrabalho.

Art. 12. Compete à servidora ou ao servidor em regime de teletrabalho providenciar e manter, as suas expensas e sob sua responsabilidade, infraestrutura física e tecnológica necessária e adequada para o integral desempenho de sua atividade funcional, incluindo-se, exemplificativamente, mesa, cadeira, computador, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressora, digitalizadora e provedor de internet, sempre com capacidade e característica suficiente para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

§ 1º A servidora ou o servidor assinará declaração informando que possui ambiente físico equipado adequadamente para a realização do teletrabalho.

§ 2º A Defensoria Pública-Geral poderá determinar a vistoria pessoal ou por videoconferência ao local, que deverá permanecer adequado durante todo o período do teletrabalho.

Art. 13. A servidora ou o servidor em regime de teletrabalho terá assegurado os mesmos direitos do regime de trabalho presencial, inclusive o auxílio-alimentação.

§ 1º A exceção ao **caput** deste artigo refere-se ao auxílio transporte, por se tratar de verba indenizatória destinada a subsidiar as despesas com o deslocamento até o local de trabalho, que apenas será pago quando do comparecimento presencial à unidade.

§ 2º A servidora ou o servidor em regime de teletrabalho, **que realizar as atividades regulares**

de sua função/cargo fora do horário de expediente da Defensoria Pública (das 12h00min às 19h00min, em dias úteis), não terá direito à compensação ou ao pagamento de qualquer adicional ou indenização, salvo na hipótese do art. 9º desta Resolução.

§ 3º A servidora ou o servidor que residir em município diverso da unidade de trabalho, não terá direito ao pagamento de diária quando comparecer presencialmente na unidade de trabalho ou quando for convocado a comparecer na Defensoria Pública-Geral ou na Corregedoria-Geral.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

## **DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ATA Nº 1.671.**

### **01. Processo SEI nº 33/005381/2023.**

**Assunto:** Minuta de Resolução que institui Projeto Piloto de Teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e dispõe sobre sua regulamentação e funcionamento.

**Conelheiro Relator** Marcelo Marinho da Silva.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

### **02. Processo SEI nº 33/004810/2023.**

**Assunto:** Minuta de Resolução que "altera a Resolução DPGE nº 180, de 30 de novembro de 2018".

**Conselheira Relatora** Cláudia Bossay Assumpção Fassa.

**Decisão:** O Colegiado, por maioria, aprovou a minuta de Resolução, acompanhando o voto da Conselheira Relatora.

### **03. Processo SEI nº 33/003190/2023.**

**Assunto:** Autorização para residir fora da comarca de lotação - Defensor Público Alberto Oksman.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o parecer da Corregedoria-Geral, autorizando o requerente a residir fora de sua comarca de lotação.

### **04. Processo SEI nº 33/003183/2023.**

**Assunto:** Autorização para residir fora da comarca de lotação - Defensor Público Reginaldo Marinho da Silva.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o parecer da Corregedoria-Geral, autorizando o requerente a residir fora de sua comarca de lotação.

### **05. Processo SEI nº 33/005652/2023.**

**Assunto:** Minuta de Resolução que altera a Resolução DPGE n. 325/2023.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução.

### **06. Processo SEI nº 33/005665/2023.**

**Assunto:** Minuta de Resolução que altera a Resolução DPGE n. 331/2023.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução.

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 336, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 180, de 30 de novembro de 2018.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 24 de novembro 2023, Ata n. 1.671,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 6º da Resolução DPGE n. 180, de 30 de novembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

II - revogado;

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 1044/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à Defensora Pública MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA, matrícula n. 689882-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, Campo Grande/MS, o gozo de licença-prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, para ser usufruída no período de **20.03.2024 a 17.06.2024**, referente ao período aquisitivo de 31 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2019, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 124, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Requerimento n. 01132/2023)

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1045/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para, em parceria com Coordenação da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher, desenvolver oficinas de formação/capacitação para a rede dos municípios polos, com o tema: **A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento**, em conformidade com o Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo de MS, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATAS	MUNICÍPIOS-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
30/11/2023	Nova Andradina (Capacitação em Ivinhema)	Ivinhema/MS (alteração de data)
01/12/2023	Dourados e Ponta Porã – (Capacitação em Dourados)	<b>Dourados</b> , Nova Alvorada do Sul, Rio Brillhante, Maracaju, Itaporã, Douradina, Caarapó, Juti, Fátima do Sul, Deodápolis, Glória de Dourados, Vicentina e Jateí. <b>Ponta Porã</b> – Amambai, Coronel Sapucaia, Sete Quedas, Antônio João, Laguna Caarapã, Aral Moreira, Tacuru, Paranhos, Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã e Mundo Novo

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.046/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/10/2021 à 03/11/2021	29, 30/11 e 1º/12/2023	0
07/01/2022 à 12/01/2022	4/12/2023	2

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1047/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1026/2023, de 21 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.325, de 22 de novembro de 2023, páginas 259/260, para o período de 13 a 19 de dezembro de 2023. (Requerimento n. 01211/2023)

Campo Grande, 24 de novembro de 2023

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 822/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524020-3	Alana Carla Mendes Madureira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01202/2023
5521680-3	Bruno Queiroz da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6 e 7/11/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01184/2023
5508827-3	Meriane Camila da Silva Guisso Dias	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20/11 a 1º/12/2023	12	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01196/2023
5518548-3	Patrícia Inácio do Amaral	Auxiliar de Atendimento II	6/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01200/2023
5530140-3	Thayanne Moraes de Castilho Leite	Assessor Administrativo II	1º/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01199/2023
5528772-3	Wilson Coelho de Souza Neto	Assessor Administrativo I	16 e 17/11/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01206/2023
5528772-3	Wilson Coelho de Souza Neto	Assessor Administrativo I	20 a 22/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01207/2023

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 823/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5508592-3	Keila de Oliveira Antonio	Chefe de Departamento	2023/2024	16/11/2023	Nr. Requerimento: 01208/2023

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 824/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA,

matrícula n. 5516640-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **20 de novembro de 2023 a 18 de março de 2024**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 01197/2023).

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 825/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexia Dayglee de Sousa	5523678-3	5 a 19/12/2023
Ana Náthalen Santos da Silva	5522472-3	4 a 18/12/2023
Bárbara Silva Machado	5514570-3	5 a 19/12/2023
Beatriz Fernanda Pinheiro	5516280-3	5 a 19/12/2023
Daniel Nicolau Trindade Contos	5515542-3	5 a 19/12/2023
Érica Lacerda Charão	5527368-3	5 a 19/12/2023
Fabio Romanholi Ortega	5508983-3	5 a 19/12/2023
Felipe Ortiz Pereira	5525532-3	5 a 19/12/2023
Getúlio Gideão Miglioli Bauermeister	5524308-3	5 a 19/12/2023
Gustavo Simioli da Silva	872032-3	5 a 19/12/2023
Isabella Pimpão Favoretto	5524074-3	5 a 19/12/2023
Meriane Camila da Silva Guisso Dias	5508827-3	5 a 19/12/2023
Naiara Ferreira da Silva	5524326-3	5 a 19/12/2023
Narciso Gabas Neto	5509874-3	5 a 19/12/2023
Nayara Duarte Miranda	5517954-3	5 a 19/12/2023
Poliana Fonseca da Silva	5524740-3	5 a 19/12/2023
Rafaela Santana dos Santos	5524182-3	1º a 15/12/2023
Raiza Andrade da Silva	5509904-3	5 a 19/12/2023
Renan Mitugi Tamura	5518242-3	5 a 19/12/2023
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	5 a 19/12/2023
Vanderleia Costa Torres Ribas	442453-1	26/12/2023 a 09/01/2024
Welison Rocha Ribeiro	5522058-3	5 a 19/12/2023
Zélia Miyuki Okagawa	5508819-3	5 a 19/12/2023

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado



**PORTARIA "S" DPGE n. 826/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, participar/auxiliar nas atividades de formação/capacitação com o tema: **A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento**, em conformidade com o Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo de MS, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO	LOCAL/DATA
5508576-3	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA - Assistente Social/NUDEM	Ivinhema/MS - 30/11/2023
5508592-3	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO - Psicóloga	e em
5514552-3	EDINALDO GOMES VALÊNCIA Transporte/DPGE	Dourados/MS 01/12/2023

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 827/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou das atividades do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos, no Quilombo Tia Eva**, no dia 18 de novembro de 2023, no município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002689/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
5517288-3	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Imprensa/DPGE

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 828/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do **Mutirão do Povo SBT/MS**, realizado **no dia 18 de novembro de 2023**, sábado, das 7h às 13h, na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia de Oliveira Batista, situada na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50 – Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003860/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5524668-3	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES	Imprensa/DPGE

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 067/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 194/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, considerando pedido de desistência dos itens 41, 45, 46, 47, 48 E 86 por parte da empresa K. Lumertz Cardoso as empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: F.S. Comercio e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Empresa: Web Tecnologia LTDA, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 5.264,66 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Valor Total Global: R\$ 10.222,66 (Dez mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de novembro de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 093/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 279/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, fraldas descartáveis, leite integral e desnatado para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 28.183,44 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: Marques e Marques LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 28.091,20 (Vinte e oito mil, noventa e um reais e vinte centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 170.098,05 (Cento e setenta e mil, noventa e oito reais e cinco centavos). Valor Total Global: R\$ 226.372,69 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 23 de novembro de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 090/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni e Avenida Júlio Maia, Praça da Rodoviária, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 23 de novembro de 2023, o Processo Administrativo nº 275/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 090/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: QUEIROZ JUNIOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 19.540.139/0001-56, Valor: R\$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de janeiro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 23 de novembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Adendo Esclarecedor. Concorrência nº. 003/2023. Processo Administrativo: 288/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Novo Horizonte Lote 01 do município de Água Clara/MS. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº GAB/PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, Comunica e Esclarece aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que: Par fins de elaboração da proposta, deverão ser levados em consideração o detalhamento dos materiais conforme Memorial Descritivo – ANEXO VI do Edital. Considerando todo o exposto, haja vista não haver nenhuma alteração no instrumento convocatório que possa alterar a formulação

das propostas nos termos do art. 21, § 4º da Lei n. 8666/93, fica mantida a data inicialmente agendada para realização do certame conforme abaixo: DATA: 18/12/2023 HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3239-1291 ou pelo e-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 24 de novembro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato nº 231/2023. Processo Administrativo nº 220/2023. Tomada de Preços nº 16/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: Rafael Tognini Pereira LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de construção da unidade de saúde na localidade núcleo industrial barra mansa, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 1.056.426,23 (Um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 23/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Rafael Tognini Pereira LTDA – CNPJ 26.770.119/0001-37 – Rafael Tognini Pereira.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 0276/2022. Processo Administrativo nº 243/2022 - Pregão Presencial nº 0014/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa D E Ferreira de Almeida Eireli. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Nº 276/2022. Do valor - O valor desse Termo é de R\$ 423.100,92 (Quatrocentos e vinte e três mil, cem reais, noventa e dois centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 35.258,41 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta e um centavos) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 423.100,92 (Quatrocentos e vinte e três mil, cem reais, noventa e dois centavos), para R\$ 846.201,84 (Oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais, oitenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 29 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/11/2023 Vigência Final: 29/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: D E Ferreira de Almeida Eireli – Elson Ferreira

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 013/2023. Processo Administrativo nº 274/2022 -Tomada de Preços nº 13/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Stenia Souza da Silva. Objeto: Aditivo de supressão e valor ao contrato nº 013/2023. Do Aditamento – Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 170.400,80 (Cento e setenta mil, quatrocentos reais, oitenta centavos), sendo que o valor global passará de R\$ 735.125,57 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais, cinquenta e sete centavos) para R\$ 905.526,37 (Novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais, trinta e sete centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 10/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Stenia Souza da Silva ME – Stenia Souza da Silva

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 271/2022. Processo Administrativo nº 246/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a Fundação de Apoio me Pesquisa ao Ensino e a Cultura (Fapec). Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 271/2022. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 08 (oito) meses, que será até 04 de julho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/11/2023 Vigência Final: 04/07/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 30/10/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis. Empresa Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura. – Nilde Clara de Souza Benites Brun.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Fralda Geriátrica para distribuição aos usuários carentes e acamados, conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de parecer da assistente social e solicitação Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

Ofertante: WILTON CARLOS PALMITESTA - CNPJ nº. 18.921.677/0001-28 Valor: R\$ 11.565,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 24 de novembro de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

## RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2023**

**CONVÊNIO Nº. 03/2023**

**RATIFICO** o Convênio nº 03/2023 para Formalização de parceria entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 07.905.940/0001-79, localizada na Rua São João Calábria nº 1044, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, com fundamento nos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Assessoria Jurídica e no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 2.335.932,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas conforme plano de trabalho aprovado.

**ANAURILÂNDIA/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos, injetáveis e correlatos, com fornecimento parcelado, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Antônio João/MS.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 08 de Dezembro de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min

**RETIRADA DO EDITAL:** Departamento de Licitação, localizada na rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/>.

Antônio João – MS, 23 de Novembro de 2023.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**

**PREGOEIRO**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02244, processo administrativo nº 206/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. - O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 07/12/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). - Batayporã-MS, 23 de novembro de 2023. - SABRINA AMORIM ARAÚJO - PREGOEIRA.

### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 - Processo administrativo nº 191/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o "MENOR PREÇO GLOBAL", para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de apólice de seguro automotivo, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02082, processo administrativo nº 191/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 1.2. Fica RETIRADO A EXIGÊNCIA DE EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, previsto no item 1.1, pela não obrigatoriedade. 2. DA



SESSÃO - 2.1. A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação permanece às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2023. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 23 de novembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL - PREGOEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 15.428.774/0001-95. OBJETO - Contratação de empresa especializada para revitalização do Complexo Poliesportivo da Vila Maria Gonçalves da Silva - Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00280, processo administrativo nº 166/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito:

Proj/Ativ. 2.054 - Gestão das Atividades de conservação do Patrimônio Público					
04.05	50	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	1.700	Obras e Instalações

VALOR - R\$ 870.698,11 (oitocentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA - 14 de novembro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Secretaria Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 11.120.590/0001-02. DO OBJETO - Aquisição de madeiras e materiais destinadas a manutenção e recuperação das pontes existentes no município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01518, processo administrativo nº 165/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Pregão Presencial nº 057/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 53.04.005.15.452.0007.2055.3.3.90.30.00 - Desenv. E Manutenção do Sistema Viário Municipal - 1.799.7400. VALOR - R\$ 20.937,40 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fabiane Cristine Belasco. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 10 de outubro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

#### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que a função administrativa lhe confere, abrir o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, a contar desta data, comprove, com a juntada de documentos hábeis, que a proposta por si ofertada no certame é passível de ser executada (exequibilidade da proposta), sem qualquer contratempus, durante toda a vigência do contrato a ser eventualmente celebrado, considerando a taxa máxima ser cobrada junto aos estabelecimentos credenciados. - Fica definido que a disputa terá sua continuidade no dia 06 de dezembro de 2023 às 8:00 (horário de Mato Grosso do Sul), na sala do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Batayporã- MS, sito a Rua Luiz Antônio da Silva 1249 - Paço Municipal - centro. - Batayporã-MS, 24 de novembro de 2023. - MARINEZ DE PAULA MOREL - PREGOEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa R. F. DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 34.824.913/0001-44. - OBJETO - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2 no Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01746, processo administrativo nº 176/2023. Tomada de Preços 005/2023. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ. 1.007 -Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas					
04.005	44	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500	0000	Obras e Instalações
Proj/Ativ. 1.007 -Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas					
04.005	44	4.4.90.51.00.00.00.00	1.701	0000	Obras e Instalações

VALOR - R\$ 77.024,72 (setenta e sete mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. - VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze)

meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 22 de novembro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Secretaria Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa R. F. DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 34.824.913/0001-44. - OBJETO - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2 no Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01571, processo administrativo nº 175/2023. Tomada de Preços 004/2023. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ. 1.007 -Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas					
04.005	44	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500	0000	Obras e Instalações
Proj/Ativ. 1.007 -Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas					
04.005	44	4.4.90.51.00.00.00.00	1.701	0000	Obras e Instalações

VALOR - R\$ 77.024,90 (setenta e sete mil e vinte e quatro reais e noventa centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa - VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 21 de novembro de 2023. - RENAN BOM RIBEIRO - Secretaria Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PAMPA AGROVETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 37.564.523/0001-70. DO OBJETO - Aquisição de madeiras e materiais destinadas a manutenção e recuperação das pontes existentes no município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01518, processo administrativo nº 165/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Pregão Presencial nº 057/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 53.04.005.15.452.0007.2055.3.3.90.30.00 - Desenv. E Manutenção do Sistema Viário Municipal - 1.799.7400. VALOR - R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fabiane Cristine Belasco. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 10 de outubro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

## Prefeitura Municipal de Bonito

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 10/2023

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, para: lote 01 - construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Município de Bonito/MS, conforme plano de trabalho, convênio nº 33.484/2023, processo nº 79/004.757/2023, lote 02 - serviços de terraplanagem e aterro, para a construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br). Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **13 de dezembro de 2023 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. Bonito/MS, **24 de novembro de 2023.**

Assinado na Autorização,  
**Edilberto Cruz Gonçalves,**  
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2023

Processo: Nº. 4427/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Canalização do Córrego Aviação, no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Conforme pedido interno da Secretaria de Obras no processo supramencionado para verificação e confirmação de quantitativos constantes na planilha orçamentária, fica suspensa provisoriamente a abertura da Concorrência Pública 005/2023 agendada inicialmente para o dia 29/11/2023 as 8h. Comunicamos ainda que estando o processo apto para continuidade será agendada nova data e hora a ser comunicada na imprensa oficial



do Município e no diário do Estado de MS, demais informações e atualizações através do site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br), email: [licitação@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitação@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fone: 67 3546-1301. Brasilândia – MS, 23/11/2023. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

**OBJETO: PROC. ADM. Nº 143/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021. PARTES.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS.** Contratada: **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** **OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução e vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 011/2022, referente a execução de obra para construção de ponte em concreto sobre o córrego Carrapato, no Município de Corguinho – MS, visando atender o Convênio nº 902338/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 011/2022 a contar de 08/11/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 011/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES. Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Contratada:** Elvio Ramires – Representante legal. Corguinho - MS, 24 de novembro de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Licitação – CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA – FUNEC.

Licitação: Carta Convite nº 04/2023 - Processo nº 27.902/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material de divulgação (tipo folders, faixas, Windbanners, lona plotada e outdoors) e, em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 – JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme convênio nº 33.673/2023 firmado com a Fundesportes, através do processo nº 85/006.585/2023."

Recebimento das propostas: do dia 27/11/2023, às 07h00, ao dia 04/12/2023, às 08h30.

Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 08:30h (Horário Local)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 24 de novembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendência de Compras e Licitação

### Aviso de Licitação – CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Carta Convite nº 05/2023 - Processo nº 27.895/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de troféus e medalhas personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 – JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS.

Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 10:30h (Horário de local)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 24 de novembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro- Superintendente de Compras e Licitação

### Aviso de Licitação – CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA – FUNEC.

Licitação: Carta Convite nº 06/2023 - Processo nº 28094/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas e sonorização para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que deverá acontecer nos dias 15, 16 e 17 de

dezembro de 2023 na cidade de Corumbá, conforme "Convênio nº 33.673/2023/FUNDESORTES - Processo nº 85/006.582/2023/FUNDESORTES".

Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 12:30h (Horário Local)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 24 de novembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendência de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação - CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA - FUNEC.

Licitação: Carta Convite nº 07/2023 - Processo nº 27.899/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE), em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme convênio nº 33.673/2023 firmado com a Fundesportes, através do processo nº 85/006.585/2023."

Recebimento das propostas: do dia 27/11/2023, às 07h00, ao dia 04/12/2023, às 14h30.

Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 14:30h (Horário Local)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 24 de novembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendência de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Espores de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2023 - Processo nº 27898/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem (tipo single e duplo), em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para atender o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a FUNDESORTES, através do processo nº 85/006.585/2023".

Recebimento das Propostas: do dia 28/11/2023 às 08:00h ao dia 07/12/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 24 de novembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

#### OITAVO TERMO ADITIVO

Processo nº. 13121/2020. Contrato Administrativo nº. 016/2020. Concorrência Pública nº. 003/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli - CNPJ: 30.656.027/0001-06. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá - Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a reprogramação/supressão no valor de 5,41%, correspondente a RS 130.212,37 (cento e trinta mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos), referente ao Lote 01 - Área Norte, e supressão no valor de 5,87%, correspondente a RS 110.071,06 (cento e dez mil, setenta e um reais e seis centavos) referente ao Lote 02 - Área Sul, conforme justificativa técnica do fiscal do contrato e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 13.121/2020, Concorrência Pública n.º 003/2020 - SISP, Contrato nº 16/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/11/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli.

**QUINTO TERMO DE APOSTILA**

Processo nº. 13121/2020. Contrato Administrativo nº. 016/2020. Concorrência Pública nº. 03/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli – CNPJ: 30.656.027/0001-06.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 13.121/2020, pelo presente instrumento, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a correção do 3o Termo de Apostila, fl. 1228: Onde lê-se: PAVIMENTAÇÃO - SICRO 2 DNIT, com data base em março/2020, referente ao 2o período (mar./2022 a fev./2023), no percentual de 36,91% sobre o saldo contratual, a partir da 17ª medição referente ao lote 01 - Alameda Setor Norte, correspondente à R\$ 23.345,30, e a partir da 18ª medição referente ao lote 02- Alameda Setor Sul, correspondente à RS 74.467,42, conforme cálculos apresentados pela Engenheira Civil Alessandra Oliveira dos Reis, fls. 1.151/1.154, anuído pela Análise Técnica n.º 291/2023 – CGM, de fls. 1.216/1217, exarada pela Controladoria Geral do Município; Leia-se: PA VIMENTAÇÃO - SICRO 2 DNIT, com data base em março/2020, referente ao 2o período (mar./2022 a fev./2023), no percentual de 36,916% sobre o saldo contratual, a partir da 17ª medição referente ao lote 01 - Alameda Setor Norte, correspondente à RS 23.345,30, e a partir da 18ª medição referente ao lote 02- Alameda Setor Sul, correspondente à RS 74.467,42, conforme cálculos apresentados pela Engenheira Civil Alessandra Oliveira dos Reis, fls.1.151/1.154, anuído pela Análise Técnica n.º 291/2023 - CGM, de fls. 1.216/1217, exarada pela Controladoria Geral do Município. Cujos documentos passam a ser partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 21/11/2023 – Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 081/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS.**

Processo: 33.666/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Primeira: contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 295.805,66 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.3540 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE - PNATE

3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/11/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Prefeitura Municipal de Coxim**

Aviso de Convocação da Reabertura da Sessão Pública da Concorrência Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Coxim – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da presidente da CPL, a senhora, Luciani Aparecida de Oliveira Silva, Torna Público, a Reabertura da sessão pública do processo licitatório Nº 164/2023, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, a ser realizada no dia 05/12/2023 às 08:00hS (MS), na sala anexa à casa da Cidadania, localizada na rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, 435, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 23 de novembro de 2023. Luciani Aparecida de Oliveira Silva. Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 292/2023**, tipo “menor preço” global, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia fixa digital IP, incluído o comodato dos aparelhos, bem como, eventuais softwares, licenças e manutenções necessárias, para atender as unidades administrativas da Prefeitura de Dourados e seus departamentos, coordenadorias, núcleos e subsidiárias.**

**PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 28/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 11/12/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 11/12/2023. Local:

Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 24 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 004/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 327/2023**, tipo "Técnica e Preço", destinada à ampla participação.

**OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito publico ou direito privado, com ou sem fins lucrativos, para celebração de CONTRATOS DE GESTÃO visando o gerenciamento institucional, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, por oito horas diárias ( 7:00h às 11:00h e 13h às 17h), de segunda a sexta-feira, no Centro Especializado de Reabilitação (CER II) nas modalidades física e visual, localizado Rua Esthon Marque, esquina com a travessa B, Bairro Parque dos Coqueiros, na cidade de Dourados - MS.**

**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 15/01/2024 (quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 23 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 084/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para a futura e eventual aquisição, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério o "Menor Preço Por Item", para aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, com entrega parcelada necessários à realização de NEUROCIRURGIAS conforme a tabela SUS, para utilização na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD., para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)".

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 27/11/2023 às 09h do dia 07/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h00min do dia 07/12/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 07/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 24 de novembro de 2023.

**MARCIO ROMERO DE AVILA**  
Pregoeiro Oficial - FUNSAUD  
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023



**Prefeitura Municipal de Itaporã****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023  
(LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos em favor de autos judiciais. **DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 24/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 12/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 24 de novembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023****(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/ E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laboratório Municipal Arsênio Santos Costa. **DATA DA ABERTURA: 08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 27/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 08/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 27 de novembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023****(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para os estabelecimentos de saúde de atenção primária em saúde. **DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 27/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 11/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 27 de novembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023****(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares para os estabelecimentos de saúde de atenção primária em saúde. **DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 27/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 13/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA**

**SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 27 de novembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Ref.:TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 148/2023.OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO**, Contrato de Repasse nº 922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO o parecer técnico apresentado e, na medida em que adoto seus próprios fundamentos, **DECIDO:INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **H3 CONSTRUÇÃO CIVIL; DEVENDO** o Edital permanecer inalterado; **DETERMINO** o agendamento da data de abertura da sessão pública; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 24 de Novembro de 2023.**ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PRESIDENTE DA CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2023.PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos hospitalares no atendimento de baixa e média complexidade em cirurgias ginecológicas e cirurgias eletivas, cobertura em anestesiologia e obstetrícia, ambulatório de avaliação pré-anestésica, ambulatório de pré e pós-operatório, ambulatório de pré natal de baixo risco de gestantes a partir da 36ª semana de gestação, para atender as demandas do Hospital Municipal do Município de Ivinhema/MS, conforme critérios, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos bem como no Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: SCOI – SERVIÇOS DE CIRURGIA E OBSTETRICIA DE IVINHEMA LTDA**, vencedora do lote: 01, no valor total de R\$ 1.826.131,50 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).Ivinhema-MS, 24 de Novembro de 2023.**Elizabete Adolfo Machado**“Pregoeira”.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**“Prefeito Municipal”

**AVISO DE REABERTURA.PROCESSO Nº 148/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO**, Contrato de Repasse nº 922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **REABERTURA** da **Tomada de Preços nº 007/2023 – Processo nº 148/2023**, ficando marcado para o **dia 05/12/2023 às 09h00min**, a **realização de abertura da sessão pública**.Ivinhema-MS, 24 de Novembro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Ladário

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7497/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 937798/2022 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Data da Sessão:** 13 de dezembro de 2023.

**Local:** Rua Corumbá Nº 500 centro – Ladário.

**Horário:** 08h30min.

**Retirada do Edital:** Encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência do Município ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

Rubens Rojas Gimenes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 239/2023, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas vapor sódio/metálica e ampliação por luminárias de alta eficiência com tecnologia led de 600w, a ser executado no campo de futebol municipal, localizado na Rua João Lourenço de Lima esquina com a avenida erva mate, no município de Laguna Carapã/MS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 347.008,16 (trezentos e quarenta e sete mil, oito reais e dezesseis centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 23 de novembro de 2023.

Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas vapor sódio/metálica e ampliação por luminárias de alta eficiência com tecnologia led de 600w, a ser executado no campo de futebol municipal, localizado na Rua João Lourenço de Lima esquina com a avenida erva mate, no município de Laguna Carapã/MS de acordo com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º lugar - ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 347.008,16 (trezentos e quarenta e sete mil, oito reais e dezesseis centavos) e 2º lugar - SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 354.107,66 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos). Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C.P.L

**Prefeitura Municipal de Maracaju**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 Processo Administrativo – Autos nº 861/2022 Concorrência nº 002/2022** PARTES Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Distratada: 2WL ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 117, firmado em 1º/06/2022, cujo saldo na presente data importa no valor de R\$ 5.466.221,91 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) A Distratada declara não ter executado qualquer serviço desde o início da vigência do Contrato Administrativo nº 117/2022, até o presente Termo, tendo um crédito a receber junto ao Distratante, a título de ressarcimento pelas despesas realizadas para fins de garantia contratual, conforme instrução dos autos nº 861/2022. As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. FUNDAMENTO LEGAL art. 77 c.c. art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Distratante: José Marcos Calderan Distratada: Luiz André Radich Maracaju/MS, 19 de outubro de 2023.**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 5958/2023; b) Nr. Licitação: 27/2023; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 06/11/2023 e) Data da adjudicação: 06/11/2023; f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para infraestrutura Urbana, pavimentação asfáltica, em Distrito de Nova Casa Verde.

**Participante: CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA: Total do Participante: R\$ 371.221,79  
Total Geral: R\$ 371.221,79**

Nova Andradina, 16/11/2023

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 3387/2023; b) Nr. Licitação: 19/2023; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 26/10/2023; e) Data da Adjudicação 26/10/2023; f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ampliação do centro de convivência do Idoso e construção da quadra com cobertura.

**Participante: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA : Total do Participante: R\$ 1.037.825,21**  
**Total Geral: R\$ 1.037.825,21**

Nova Andradina, 22/11/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2023**

**Sistema de Registro de Preços**

**Processo nº PM-ADM-2023/06903**

**ITENS EXCLUSIVOS LC 123/2006 e COM COTA RESERVADA DE 25%**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 117/2023** – Processo nº PM-ADM-2023/06903, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço por item.

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos (anestésico) e materiais básicos necessários para a rotina no departamento de veterinária do CCZ**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital..

O edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:11/12/2023 às 07:30h (sete horas e trinta minutos), horário Local.**

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2023

**Osmar Ferreira da Nobrega**  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 135/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº PM-ADM-2023/0871**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **135/2023** - Processo nº **PM-ADM-2023/0871**, tipo menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES**, conforme solicitação 234/2023, conforme CI 3262/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/12/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 23 de novembro de 2023.

**Katiuscia de S Lima**  
Setor de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 7768/2023; b) N. Licitação: 125/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: ; e) Objeto da Licitação: Contratação cujo objetivo destina recurso do fundo municipal para aquisição de 02 veículos 0km, modelo pick-up, cabine simples e cabine dupla.

Participante: GRANDOURADOS VEICULO LTDA: Total do Participante: R\$ 216.400,00 - Total Geral: R\$ 216.400,00  
Nova Andradina, 24/11/2023

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 6612/2023; b) Nr. Licitação: 123/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 25/10/2023 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa fornecimento de materiais médico hospitalares.

**Participante: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI: Total do Participante: R\$ 63.892,76**

**Participante: CIRURGICA PRIME LTDA: Total do Participante: R\$ 58.610,72**

**Participante: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD.: Total do Participante: R\$ 102.817,01**

**Participante: LIDER DISTRIBUIDORA PROD HOSP: Total do Participante: R\$ 37.950,44**

**Participante: MC PROD MEDICO HOSPIT: Total do Participante: R\$ 2.594,10**

**Total Geral: R\$ 265.865,03**

Nova Andradina, 14/11/2023

**HERNANDES ORTIZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023**

Processo **PM-ADM-2023/07452**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 190/2023 e CI nº 1232/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 214/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 118/2023 – MAIOR OFERTA**, publicado no diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS no dia 22/11/2023 Ano: IX – Nº1708 e Diário Oficial do Estado de MS no dia 23/11/2023 nº11326 pág. 198.

**ONDE SE LÊ:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023**

**PM-ADM-2023/2805**

**LEIA-SE:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023**

**PM-ADM-2023/07452**

**Ficando assim mantida a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação no dia 06/12/2023 às 7h30min (horário local).**

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 24 de novembro de 2023.

**Welinton Bachega Brito**  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2023.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/00111** – modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILSON FABRÍCIO MATOS, BAIRRO ARGEMIRO ORTEGA** conforme solicitação nº 16/2023 e CI nº 32/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **14/12/2023 às 8H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 24 de novembro de 2023.

**Welinton Bachega Brito**  
Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/08010 – modalidade Tomada de Preços nº 30/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 297/2023 e CI nº 3246/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.**

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 13/12/2023 às 8H (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 24 de novembro de 2023.

Welinton Bacheга Brito  
Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 101/2023, Processo nº 151/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para atender aos setores de Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/12/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 23 de novembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que está retificando através deste ADENDO, o Item 35 do Termo de Referência e Item 16.2 do Edital do **Pregão Presencial nº 107/2023, Processo nº 182/2023. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, uma vez que houve erro no sistema no momento de emitir o Termo de Referência, não lançando o valor estimado do Item 35, conforme segue:

O Item 35 do Termo de Referência segue com valor unitário estimado de R\$ 17,88 (dezesete reais e oitenta e oito centavos), valor total de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

O Item 16.2 do Edital, quanto ao valor máximo disponível para atender a despesa, passa a ser de R\$ 202.776,80 (duzentos e dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Mantenha-se inalterada a data de abertura e julgamento das propostas.

Ratificam-se os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira



**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de Readequação do Complexo de Saúde, composto por Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família Rural e Urbana, Academia da Saúde e Bloco Administrativo do município de Novo Horizonte do Sul/MS, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº. 620136-65 – Programa Financiamento à Infraestrutura Urbana e Saneamento – FINISA – Caixa Econômica Federal/Município de Novo Horizonte do Sul, todas partes integrantes deste edital. EMPRESA CLASSIFICADA: PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 1.220.377,88 (um milhão e duzentos e vinte mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra "b" da Lei nº 8.666/93, não havendo nenhuma manifestação de recurso, o processo seguirá os demais tramites internos (parecer técnico emitido pela controladoria geral e parecer jurídico emitido pela procuradoria geral do município, posteriormente homologação, publicações e contratação). Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de novembro de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 173/2023****PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Materiais Permanentes**, para atender as unidades escolares da rede de educação básica, a fim de assegurar os meios necessários para oferta de ensino voltado ao ambiente informatizado (virtuais), tais como equipamentos de tecnologia e informática. Através do **Ofício RC Nº 21/2023 da Secretaria de Estado de Educação (SED)**, conforme Emenda Parlamentar, mediante **Convênio nº 33.324/2023 – Processo nº 29/047.419/2023**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS**.

**FORNECEDOR:** MULTKA COMERCIO LTDA – ME.**CNPJ Nº** 52.258.610/0001-93**VALOR:** R\$ 24.248,75 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**FORNECEDOR:** MARBA COMERCIAL LTDA – ME.**CNPJ Nº** 49.776.241/0001-16**VALOR:** R\$ 14.972,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta e dois reais).**FORNECEDOR:** ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA – ME.**CNPJ Nº** 35.449.691/0001-90**VALOR:** R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais).**PRAZO:** 06 (seis) meses.

Porto Murtinho/MS, 16 de novembro de 2023.

**JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **173/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 16 de novembro de 2023

**RITA DE CASSIA PADILHA**

Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 169/2023****PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), com refeição (café da manhã, almoço e jantar,) mais transporte para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade do Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

**FORNECEDOR:** AL DA SILVA POUSADA DA BONECA – ME.**CNPJ Nº:** 08.645.306/0001-07**VALOR:** R\$ 785.146,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 22 de novembro de 2023.

**JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro**

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **169/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 22 de novembro de 2023.

**RITA DE CASSIA PADILHA** - Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**, e a empresa **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA ME**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Permanentes, para atender as unidades escolares da rede de educação básica, a fim de assegurar os meios necessários para oferta de ensino voltado ao ambiente informatizado (virtuais), tais como equipamentos de tecnologia e informática. Através do Ofício RC Nº 21/2023 da Secretaria de Estado de Educação (SED), conforme Emenda Parlamentar, mediante Convênio nº 33.324/2023 – Processo nº 29/047.419/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do(s) produto(s) ora contratado é de **R\$ 10.240,00** (dez mil duzentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.0004 – Ensino Fundamental

**Projeto/Atividade:** 1.005 – Aquisição de Veículo e Materiais Permanentes para Educação

**Elemento:** 4.4.90.52.00.00.00.0.1.571 (0571) – Equipamentos e Material Permanente

**Código reduzido:** 0000057

**DATA:** 20 de novembro de 2023.

**ASSINAM:**

**RITA DE CASSIA PADILHA** – pela Contratante.

**ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA**– pela Contratada.

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**, e a empresa **MARBA COMERCIAL LTDA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Permanentes, para atender as unidades escolares da rede de educação básica, a fim de assegurar os meios necessários para oferta de ensino voltado ao ambiente informatizado (virtuais), tais como equipamentos de tecnologia e informática. Através do Ofício RC Nº 21/2023 da Secretaria de Estado de Educação (SED), conforme Emenda Parlamentar, mediante Convênio nº 33.324/2023 – Processo nº 29/047.419/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do(s) produto(s) ora contratado é de **R\$ 14.972,00** (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.0004 – Ensino Fundamental

**Projeto/Atividade:** 1.005 – Aquisição de Veículo e Materiais Permanentes para Educação

**Elemento:** 4.4.90.52.00.00.00.0.1.571 (0571) – Equipamentos e Material Permanente

**Código reduzido:** 0000057

**DATA:** 20 de novembro de 2023.

**ASSINAM:**

**RITA DE CASSIA PADILHA** – pela Contratante.

**MARLON BARBOSA**– pela Contratada.

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**, e a empresa **MULTKA COMERCIO LTDA ME**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Permanentes, para atender as unidades escolares da rede de educação básica, a fim de assegurar os meios necessários para oferta de ensino voltado ao ambiente informatizado (virtuais), tais como equipamentos de tecnologia e informática. Através do



Ofício RC nº 21/2023 da Secretaria de Estado de Educação (SED), conforme Emenda Parlamentar, mediante Convênio nº 33.324/2023 – Processo nº 29/047.419/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do(s) produto(s) ora contratado é de **R\$ 24.248,75** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.0004 – Ensino Fundamental

**Projeto/Atividade:** 1.005 – Aquisição de Veículo e Materiais Permanentes para Educação

**Elemento:** 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.571 (0571) – Equipamentos e Material Permanente

**Código reduzido:** 0000057

**DATA:** 20 de novembro de 2023.

**ASSINAM:**

**RITA DE CASSIA PADILHA** – pela Contratante.

**TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA** – pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 07/2023**, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada para realizar a Revitalização da Praça do Bairro Novo Horizonte II, no Município de Santa Rita do Pardo MS, em conformidade com o Edital, Projeto básico e demais anexos. **Data de Abertura: 13/12/2023 as 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro, informações pelo fone 67 3591 2511 ou, através do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br> E-mail [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 24 de novembro de 2023.

**Juliano Paixão Ferrer**  
Secretário de Administração e Governo

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo (itens fracassados no PP 092/2023) com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 08 de DEZEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de NOVEMBRO de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
--------------	---------	---	-----------

ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	15.428.774/0001-95	NÃO	HABILITADA
ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS	07.514.398/0001-26	SIM	INABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP	20.147.696/0001-90	SIM	HABILITADA
ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS	07.514.398/0001-26	SIM	INABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em seguro veicular para **SEGURO TOTAL**, de 24 (vinte e quatro) veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos pré-estabelecidos no termo de referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/12/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: "Contratação de empresa para serviços especializados de adequação e compra de extintores e caixas de hidrantes para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições e características estabelecidas no termo de referência."**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/12/2023

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: "Aquisição de uniformes operacionais para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme observada as devidas características e condições, definidas neste Termo de Referência."**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/12/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Concorrência, do tipo "Menor Preço global", relativo ao Processo nº 21/2023, conforme segue:

MODALIDADE: Concorrência nº 1/2023.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08 horas e 30 minutos (oito horas e trinta minutos), do dia 04/01/2024, no plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br) e em nosso site: <https://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/edital>.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de novembro de 2023

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**  
(PRESIDENTE DA CMRRP)

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## RESUMO DE ATA DE POSSE

POSSE DOS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DO CRF/MS OCORRIDO EM 08 e 09 DE NOVEMBRO DE 2023. No dia 17 de novembro de 2023, no auditório do CRF/MS, tomaram posse os seguintes farmacêuticos: 1) CONSELHEIROS EFETIVOS do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, com mandato para o quadriênio 2024/2027 e investidura a partir de 1º de janeiro de 2024, tomaram posse os seguintes farmacêuticos: MARIA DE LOURDES OSHIRO, inscrita no CRF/MS sob o nº 603. FABIANA CHAGAS COELHO, inscrita no CRF/MS sob o nº 2911. RENATA BATISTA DA ROCHA, inscrita no CRF/MS sob o nº. 5844. MARILIANA SANTOS DA SILVA, inscrita no CRF/MS sob o nº. 1736. CESAR AUGUSTO BRANDÃO ARÃO, inscrito no CRF/MS sob o nº.1552. 2) DIRETORIA do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, com mandato para o biênio 2024/2025 e investidura a partir de 1º de janeiro de 2024, tomaram posse os seguintes farmacêuticos: PRESIDENTE: DANIELY LUZIA CONCHE PROENÇA DOS SANTOS, inscrita no CRF/MS sob o nº 5287. VICE-PRESIDENTE: CLEBER MASSATO TODA, inscrito no CRF/MS sob o nº.2798., TESOUREIRA: MARIA DE LOURDES OSHIRO, inscrita no CRF/MS sob o nº 603. Os dados pessoais e qualificação civil dos empossados não serão publicados para fins de garantir a privacidade dos dados, em observância dos termos estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de dados). As respectivas informações encontram-se inclusas na íntegra da ata de posse, remetida para registro em cartório. Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2023. FLAVIO SHINZATO – Presidente do CRF/MS.

## PTP BRASIL LTDA

CNPJ: 32.845.261/0001-07 - NIRE 54201281320

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Data, Hora e Local: Aos 05 (cinco) de outubro de 2023, às 09:00 horas, exclusivamente por meio virtual, via aplicativo Google Meet, realizou-se a reunião de sócios da **PTP BRASIL LTDA** ("PTPBR"), inscrita no CNPJ sob o n. 32.845.261/0001-07 e registrada na JUCEMS sob o NIRE 54201281320, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 5723, SL1504Coworking, Bairro Santa Fé, Campo Grande, MS (CEP 79.031-010). Presença: Presente a totalidade dos sócios da "PTPBR", razão do que fica dispensada a exigência de convocação, nos termos do Art. 1.072, § 2º, do Código Civil. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco José Gonçalves Mangas Catarino, que convidou o advogado Glauco Lubacheski de Aguiar, para secretariá-lo. Ordem do Dia: Deliberar: (i) sobre a redução do capital social da "PTPBR", tendo em vista ele ter se tornado excessivo em vista do objeto da sociedade, em especial por conta da desistência da aquisição de ativos neste momento e com foco na construção de unidade própria em área já adquirida; (ii) a manutenção dos percentuais na composição do capital social, de modo que 99% (noventa e nove por cento) deste montante, ao importe de R\$ 16.830.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta mil reais), seja detido pela "PTP GROUP" e os demais 1% (um por cento), equivalente a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à "PTP PY"; e (iii) a determinação à assessoria jurídica da "PTPBR" para que promova as devidas alterações societárias para reflita o quanto decidido nesta reunião. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. Mesa: Francisco Gonçalves Mangas Catarino – Presidente; e Glauco Lubacheski de Aguiar – Secretário. Sócios: (i) PTP GROUP S/A, representado pelo seu Diretor-Presidente Guillermo Ignacio Ramon Misiano; e (ii) PTP PARAGUAY SOCIEDADE ANONIMA, representado por seu Diretor-Presidente Hugo Rene Gorgone.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2023.

Francisco Gonçalves Mangas Catarino  
Presidente

Glauco Lubacheski de Aguiar  
Secretário

## EDITAL

**Caytes Empreendimento de Lazer EIRELI- ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, no Município de Amambai/MS, a Renovação de Licença Ambiental de Operação RLO nº010/2023, para 5.18.3- Hotel, rancho pesqueiro, camping, balneário (com capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou usuários), localizada na Rodovia MS-156, Amambai/ Tacuru, km 02, Município de Amambai – MS, validade 18/10/2027.

## EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto Esperança convoca os membros e demais interessados para assembleia geral extraordinária, a ser realizada dia 29 de novembro de 2023, as 9h, na Rua Dom Aquino, 1354, sala 111, Conjunto Nacional, Campo Grande – MS onde será tratada a seguinte ordem do dia: Anulação dos Atos da Diretoria com mandato vencido; Eleição de nova Diretoria; Reforma de Estatuto; Alteração de endereço da sede.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência 04/2023

Processo nº 38/2023

Objeto: **Contratação de instituição financeira para fornecimento de mecanismos e ferramentas (através de operadora de cartões de débito), para auxiliar no serviço de recebimento de faturas de contas de água.**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente Substituta da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 059/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **06 de dezembro de 2023 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 23 de novembro de 2023.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença  
Presidente Substituta da CPL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS****PORTARIA CRCMS 029/2023.**

de: 25/08/2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO CRCMS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO**, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Resolução CRCMS nº 242, em seus artigos 4º e 5º de 31/10/2022, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de remanejamento no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>58.300,00</b>
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>58.300,00</b>
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>58.300,00</b>
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>58.300,00</b>
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	10.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	20.000,00
<b>6.3.1.3.02.04</b>	<b>PASSAGENS</b>	<b>13.300,00</b>
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	300,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	13.000,00
<b>Total</b> .....		<b>58.300,00</b>

**Parágrafo Único** – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.300,00</b>
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>59.300,00</b>
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>59.300,00</b>
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>59.300,00</b>
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	29.300,00
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	29.000,00
<b>Total</b> .....		<b>58.300,00</b>



**Artigo 2º** - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2023.

**Contador - Otacílio dos Santos Nunes**  
**Presidente do CRCMS**

**PORTARIA CRCMS 031/2023.**  
**de: 25/09/2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRCMS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO**, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Resolução CRCMS nº 242, em seus artigos 4º e 5º de 31/10/2022, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.500,00</b>
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>15.500,00</b>
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>15.500,00</b>
<b>6.3.1.3.02.03</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>15.500,00</b>
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS – CONSELHEIROS	3.000,00
<b>6.3.1.3.02.04</b>	<b>PASSAGENS</b>	<b>3.000,00</b>
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	12.500,00
<b>Total .....</b>		<b>15.500,00</b>

**Parágrafo Único** – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.500,00</b>
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>15.500,00</b>
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>5.000,00</b>
<b>6.3.1.3.01.02</b>	<b>DESPESAS COM VEÍCULOS</b>	<b>5.000,00</b>
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5.000,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>10.500,00</b>
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>3.000,00</b>
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3.000,00
<b>6.3.1.3.02.04</b>	<b>PASSAGENS</b>	<b>5.000,00</b>
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	5.000,00
<b>6.3.1.3.02.06</b>	<b>DESPESA COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>2.500,00</b>
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	2.500,00
<b>Total .....</b>		<b>15.500,00</b>

**Artigo 2º** - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2023.

**Contador - Otacílio dos Santos Nunes**  
**Presidente do CRCMS**

**PORTARIA CRCMS 034/2023.**  
**de: 29/09/2023**

**DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO**, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

**R E S O L V E,**

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

<b>6.3.1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.03</b>	<b>DIÁRIAS</b>		
<b>6.3.1.3.02.03.002</b>	<b>Diárias - Conselheiros</b>		
Projeto 3007	Participação dos Conselheiros em Eventos Nacionais e Internacionais		6.000,00

Parágrafo Único – As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

<b>6.3.1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.03</b>	<b>DIÁRIAS</b>		
<b>6.3.1.3.02.03.002</b>	<b>Diárias - Conselheiros</b>		
Projeto 3014	Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras		6.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2023.

**Contador - Otacílio dos Santos Nunes**  
**Presidente do CRCMS**

**PORTARIA CRCMS 035/2023.**  
**de: 09/10/2023**

**DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL,**  
**REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO**, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

**R E S O L V E,**

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

<b>6.3.1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01.047</b>	<b>Inscrições</b>		
Projeto 3007	Participação dos Conselheiros em Eventos Nacionais e Internacionais		5.000,00

Parágrafo Único – As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

<b>6.3.1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>		

**6.3.1.3.02.01 SERVIÇOS****6.3.1.3.02.01.047 Inscrições**

Projeto 5005 Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos

5.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2023.

**Contador - Otacílio dos Santos Nunes**  
**Presidente do CRCMS**

**AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**  
**CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754**  
**COMUNICADO**

**Ref OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO DA 1ª EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA. (CÓDIGOS DOS ATIVOS: NC0021003AL, NC0021003AM, NC0021003AR e NC0021003AS)** Prezados Senhores, A **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Estrada Usina São João, km 24, s/n, Área Rural de Ponta Porã, CEP 79.907-899, Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 87.700.746/0001-96 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul ("JUCEMS") sob o NIRE nº 54200398754 ("Emissora"), nos termos do disposto nas Cártulas da 1ª Emissão de Notas Comerciais da Emissora, vem por meio desta carta, comunicar o Resgate Antecipado para a totalidade das Notas Promissórias Comerciais da 1ª Emissão da Emissora ("Resgate Antecipado Facultativo"). Diante do exposto, vimos pela presente, informar o Banco Mandatário, o Custodiante, o Agente de Notas e os Titulares das Notas, da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Emissão das Notas Promissórias Comerciais da 1ª Emissão da Emissora ("Comunicação de Resgate Antecipado"). Os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo são: **i) Data do Resgate Antecipado Facultativo:** a ser realizado em 05/12/2023 para a totalidade das Notas Comerciais da 1ª Emissão com códigos dos ativos NC0021003AL, NC0021003AM, NC0021003AR e NC0021003AS, conforme previsto nas Cártulas da Emissão. **ii) Valor do Resgate Antecipado Facultativo:** Serão pagos o Valor Nominal das notas, acrescido da Remuneração até a data do Resgate. **iii) Prêmio da Oferta de Resgate:** Será pago Prêmio no Resgate Antecipado Facultativo de 0,82% (zero vírgula oitenta e dois percentuais) flat sobre o valor indicado no item "ii" acima. Estamos cientes que farão jus ao recebimento do evento ora citado, os titulares das notas que ao final do dia útil anterior à data de pagamento forem titulares das Notas Comerciais. A Emissora, que assina a presente comunicação, assume integral, irrevogável e irretroatável responsabilidade pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação, isentando a B3 de qualquer responsabilidade, ao mesmo tempo em que declaram que todos os procedimentos para efetivação do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Promissórias Comerciais foram cumpridos e estão em conformidade com as previsões constantes nas Cártulas de Emissão das Notas Comerciais. Atenciosamente, Emissora.

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Instituto Esperança convoca os membros e demais interessados para assembleia geral extraordinária, a ser realizada dia 27 de novembro de 2023, às 9h, na Rua Dom Aquino, 1354, sala 111, Conjunto Nacional, Campo Grande – MS onde será tratada a seguinte ordem do dia: Anulação dos Atos da Diretoria com mandato vencido; Eleição de nova Diretoria; Reforma de Estatuto; Alteração de endereço da sede.

**RESOLUÇÃO Nº. 730, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre os valores de taxas e anuidades para o **Exercício de 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 21ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

**Considerando** a Resolução Resolução CFESS nº 1043 de 09 de outubro de 2023, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS e determina outras providências;

**Considerando** as deliberações do 50º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Brasília/DF entre 07 e 10 de setembro de 2023. **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a anuidade de pessoa física no valor de **R\$ 512,62** (quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos) e a anuidade de pessoa jurídica no valor de **R\$ 686,54** (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro reais), para o exercício de 2024.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos de pagamento e descontos da anuidade, para pagamento em cota única, nos

meses de janeiro, fevereiro, março e abril, serão os seguintes:

- ☞ - 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, com vencimento até o dia 15 de fevereiro e desconto de 15% (quinze por cento);
- ☞☞ - 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024, com vencimento até o dia 15 de março e desconto de 10% (dez por cento);
- ☞☞☞ - 31 (trinta e um) de março de 2024, com vencimento até o dia 15 de abril e desconto de 5% (cinco por cento)
- ☞☞☞☞ - 30 (trinta) de abril de 2024, com vencimento até o dia 15 de maio, sem desconto;

**Parágrafo Segundo:** A anuidade de 2024 poderá ser paga em até 06 (seis) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento será:

- 1ª. Parcela – até o dia 15 de Fevereiro de 2024;
- 2ª. Parcela – até o dia 15 de Março de 2024;
- 3ª. Parcela – até o dia 15 de Abril de 2024;
- 4ª. Parcela – até o dia 15 de Maio de 2024;
- 5ª. Parcela – até o dia 15 de Junho de 2024; 6ª. Parcela – até o dia 15 de Julho de 2024

**Parágrafo Terceiro:** A anuidade não paga em cota única até o dia 15 de maio de 2024, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo anterior deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos:

- ☞ - Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a anuidade;
- ☞☞ - Juros simples de 1% (um por cento) ao mês;

**Parágrafo Quarto:** As anuidades relativas a exercícios anteriores ao vigente que não forem quitadas sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, inclusive em relação à incidência da multa de 2% (dois por cento).

**Parágrafo Quinto:** Os acréscimos referidos no parágrafo terceiro do presente artigo devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento.

**Parágrafo Sexto:** Os valores pagos em excesso em relação aos parâmetros estabelecidos nesta resolução, serão devolvidos ao profissional que fizer o pedido por meio do Serviços On Line, em formulário próprio, anexando os comprovantes do pagamento a maior.

**Art. 2º** A anuidade (integral ou proporcional) paga no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes, a critério, exclusivo, deste(a), desde que a última parcela não ultrapasse o mês de **outubro**.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) profissional que se inscrever a partir de 1º de julho de 2024, deverá efetuar o pagamento da anuidade proporcional, **em cota única**.

**Parágrafo Segundo:** Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez) por cento do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional, que poderá ser acumulado com o desconto previsto no parágrafo primeiro do artigo 1º.

**Art. 3º** Os/as assistentes sociais inscritos/as ou que forem se inscrever poderão ter **isenção de anuidade**, desde que comprovem:

- I-possuir idade igual ou superior a 60 anos;
- II-Ter suspenso exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país;
- III- Ter sido acometida/o por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de seis meses;
- IV- Privação de liberdade determinada judicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país. **Parágrafo Segundo:** No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de atestado médico, constando o prazo provável de tratamento.

**Parágrafo Terceiro:** Os pedidos de isenção serão encaminhados à Comissão de Inscrição, pelo Serviços Online nos moldes da Resolução nº 1014/2022, com a posterior homologação da decisão em Conselho Pleno.

**Parágrafo Quarto:** Da decisão de indeferimento, proferida pelo CRESSMS, caberá recurso ao Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência da decisão.

**Art. 4º.** – Os valores das taxas cobradas no âmbito do CRESS/MS em 2024 obedecerão ao disposto a seguir:

- ☞ - Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 134,87 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos);
- ☞☞ - Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 107,89 (cento e sete reais e oitenta e nove centavos);
- ☞☞☞ - Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 80,87(oitenta reais e oitenta e sete centavos);
- ☞☞☞☞ - Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 53,92 (cinquenta e três reais e noventa e dois centavos);

☞☞☞☞☞ - Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 107,89 (cento e sete reais e oitenta e nove centavos);

**Parágrafo Único:** Ficará isento do valor para substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via o/a assistente social que apresentar boletim de ocorrência em situações de furto ou roubo do documento.

**Art. 5º.** – Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em:

- ☞ - 5 (cinco) vezes, na hipótese de o débito se referir a somente um exercício;
- ☞☞ - 10 (dez) vezes, na hipótese de o débito se referir de 02 (dois) a 03 (três) exercícios;III - Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de o débito se referir a 04 (quatro) exercícios.

**Parágrafo Primeiro:** O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de "Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito".

**Parágrafo Segundo:** Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com



o CRESS, sendo admitido, conseqüentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes.

**Art. 6º.** As anuidades em débito a mais de 4(quatro) exercícios, após o esgotamento dos instrumentos administrativos, serão encaminhadas a dívida ativa e encaminhado ao protesto.

**Parágrafo Primeiro:** Esgotados os instrumentos administrativos de cobrança, caberá ao jurídico a propositura da ação de execução fiscal.

**Parágrafo segundo:** Os débitos que estão em fase de execução fiscal poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas, através de boleto bancário com valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 7º.** O CRESS 21ª. Região/MS não executará judicialmente dívidas referentes a anuidades, multas por violação da ética e outras que não correspondam a 5 (cinco) vezes o valor atualizado previsto no inciso I do artigo 6º. Da Lei n. 12.514/2011. **Parágrafo Primeiro:** O CRESS 21ª Região/MS deverá manter um rigoroso controle administrativo, para que as últimas quatro anuidades de um mesmo profissional sejam cobradas nos prazos legais, após a quarta se tornar débito, de forma a não ensejar prescrição de uma ou mais anuidades.

**Parágrafo Segundo:** O CRESS 21ª Região/MS deverá atuar com a necessária e imprescindível agilidade para cumprir os procedimentos legais, previstos à espécie, com a inscrição dos quatro débitos, na Dívida Ativa e propositura da ação judicial no prazo previsto pela Lei de Execuções Fiscais, considerando, inclusive, que a referida inscrição determina a suspensão do prazo prescricional.

**Parágrafo Terceiro:** A faculdade prevista pelo "caput" deste artigo enseja a possibilidade de esgotamento e aperfeiçoamento das vias administrativas, de forma que o devedor seja convencido nessa fase da cobrança, da relevância do pagamento de seus débitos, em face às atribuições e ações do CRESS 21ª Região/MS. (Transferido e remunerado pela Resolução CFESS n.1.006/2022).

**Art. 8º** Poderá ser adotada pelo CRESS 21ª. Região/MS medidas concomitantes, tal a notificação formal da situação da inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal.

**Art. 9º** A existência de valores (anuidades, taxas, multas e outros) em atraso não obsta o cancelamento do registro profissional a pedido do/a interessado/a.

**Art. 10º** Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento da inscrição, deverão ser cobrados pelas vias administrativas e/ou judiciais competentes, cessando a sua ocorrência na oportunidade da protocolização do pedido de cancelamento.

**Art. 11º** As anuidades estarão disponíveis para pagamento por meio de boletos bancários, no site oficial do CRESS da 21ª Região/MS, ou poderão ser solicitados via e-mail, observando o disposto no artigo 1º desta resolução.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade do CRESS da 21ª Região/MS a disposição dos boletos no site oficial, é de responsabilidade da/o profissional sua aquisição e quitação.

**Art. 12º** Os casos omissos serão resolvidos pelo CRESS 21ª Região/MS, por deliberação de seu Conselho Pleno.

**Art. 13º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Carmen Ferreira Barbosa

##CAR Assistente Social

CRESS 703 – 21ª Região/MS

Conselheira Presidente

## CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da sede do CODEVALE, localizado na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme as exigências estabelecidas no Edital. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Pedrisco e Pó de Pedra, para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2023. HORÁRIO: 08h00min – (MS). LOCAL/AMBIENTE: portal de licitações Comprasbr, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA: O edital estará à disposição dos interessados no CODEVALE sede, localizada na Rua Prudente de Moraes, n.º 651– Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, como também nos endereços eletrônicos: [www.codevale.com.br](http://www.codevale.com.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3445-1637, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h. Demais informações e comunicações serão publicadas no Diário Oficial da Associação Estadual dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no endereço eletrônico: [www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br) e [www.codevale.com.br](http://www.codevale.com.br).

Publique-se.

Anaurilândia - MS, 24 de Novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PRESIDENTE DO CODEVALE